SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

Sexta-feira, 20 de novembro de 2026 Ano VII | Edição 1628

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 7
Secretaria Municipal de Administração 15
Atos Oficiais 15
Decretos 15
Licitações e Contratos 17
Dispensas 17
Comunicados 18
Errata 18
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade 18
Outros Atos 18
Secretaria Municipal de Saúde 19
Vigilância Sanitária 19
Comunicados 19
Secretaria Municipal de Educação 22
Atos Oficiais 22
Portarias 22
Outros Atos 22
Secretaria Municipal de Assistência Social 51
Conselhos Municipais 51
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 51
Poder Legislativo 60
Atos Legislativos 60
Atos de Mesa 60
Outros Atos 61



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI N.° 9.169 – DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

"Denomina Waldir Eduardo dos Santos a Rua 16 do Residencial Alpha Park"

(Projeto de Lei n.º 188/2026, do Vereador Carlinhos do Terceiro – REPUBLICANOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Waldir Eduardo dos Santos a Rua 16 do Residencial Alpha Park.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 19 de novembro de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Governo

TIAGO ZAVAREZ BREDA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI N.° 9.170 – DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

"Denomina Dário Vieira a Rua 16 do Residencial Vida Nova Araçatuba"

(Projeto de Lei n.º 168/2026, da Vereadora Sol do Autismo - PL)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Dário Vieira a Rua 16 do Residencial Vida Nova Araçatuba.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 19 de novembro de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Governo

TIAGO ZAVAREZ BREDA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI N.° 9.171 – DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

"Denomina Marcos Fabrício Castilho a Rua 12 do Residencial Vida Nova Araçatuba"

(Projeto de Lei n.º 180/2026, do Vereador Arlindo Araujo - SOLIDARIEDADE)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Marcos Fabrício Castilho a Rua 12 do Residencial Vida Nova Araçatuba.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 19 de novembro de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Governo

TIAGO ZAVAREZ BREDA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI N.° 9.172 – DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

"Denomina Adelaide Talon Ferreira a Rua 02 do Residencial AlphaPark"

(Projeto de Lei n.º 190/2026, do Vereador Carlinhos do Terceiro - REPUBLICANOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Adelaide Talon Ferreira a Rua 02 do Residencial AlphaPark.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 19 de novembro de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Governo

TIAGO ZAVAREZ BREDA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI N.° 9.173 – DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

"Denomina Avenida Paranapanema o trecho localizado entre a Rua José Guerra e a divisa da Chácara Luciane, no Loteamento Jardim Moreira"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Avenida Paranapanema o trecho localizado entre a Rua José Guerra e a divisa da Chácara Luciane (matrícula n.º 7.242), no Loteamento Jardim Moreira.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 19 de novembro de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Governo

TIAGO ZAVAREZ BREDA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Araçatuba
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 24.819 – DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026
"Altera dispositivo do Decreto n.º 24.474/26, que nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA (biênio 2026/2028)"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o memorando eletrônico 1Doc n.º 79.315/2026 da Secretaria Municipal de Participação Cidadã,

D E C R E T A:

Art. 1.º A alínea "c" do inciso I do art. 1.º do Decreto n.º 24.474, de 20 de abril de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º .....

I - .....

c) Secretaria Municipal de Segurança:
Titular: Ana Carolina Ribeiro Moura Ludovico
Suplente: Elaine Ferreira Viol Gologossidis"

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 19 de novembro de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

EDSON NEVES TERRA JÚNIOR
Respondendo pela Secretaria Municipal de Participação Cidadã

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Prefeitura Municipal de Araçatuba
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 24.821 – DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026
"Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), por superávit"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64 e art. 9.º, inciso III, da Lei Municipal n.º 8.930/25,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) destinado a atender insuficiência da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 184 - 02.07.05 04 273 0011 2.022 03 3.1.90.01.00
02.07.05 - FUNDO DE CUSTEIO REGIME PRÓP. DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
04 - Administração
273 - Previdência Complementar
0011 - Fundo de Custeio do Regime Próprio de Previdência Complementar
2.022 - Fundo de Custeio do Regime Próprio de Prev.Complem.do Munic.de Ata (FCRPPCA)
03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa- Vinculados

3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	R$ 3.500.000,00
Total da Unidade	R$ 3.500.000,00
Total da Suplementação	R$ 3.500.000,00

Art. 2.º Os recursos necessários para a abertura do presente crédito adicional suplementar decorrem de superávit financeiro do exercício anterior apurado na Fonte de Recurso 03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa- Vinculados no valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 19 de novembro de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Araçatuba
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Prefeitura Municipal de Araçatuba
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 24.822 – DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026
"Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 97.141,29 (noventa e sete mil, cento e quarenta e um reais e vinte e nove centavos), por remanejamento de verba"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64 e art. 9.º, inciso III, da Lei Municipal n.º 8.930/25,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 97.141,29 (noventa e sete mil, cento e quarenta e um reais e vinte e nove centavos), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 46 - 02.04.01 14 122 0006 2.007 01 3.3.90.36.00
02.04.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ
14 - Direitos da Cidadania
122 - Administração Geral
0006 - Governança Participativa e Controle Social
2.007 - Atividades de Participação Cidadã
01 - Tesouro
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 200,00
Total da Unidade R$ 200,00

Dotação: 172 - 02.07.04 04 846 0010 2.021 01 3.3.90.08.00
02.07.04 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
04 - Administração
846 - Outros Encargos Especiais
0010 - Encargos Gerais do Município
2.021 - Encargos Gerais
01 - Tesouro
3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 20.000,00
Total da Unidade R$ 20.000,00

Dotação: 332 - 02.13.01 15 122 0017 2.046 01 3.3.90.14.00
02.13.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
15 - Urbanismo
122 - Administração Geral
0017 - Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura
2.046 - Atividades de Planejamento
01 - Tesouro
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 680,00
Total da Unidade R$ 680,00

Dotação: 361 - 02.14.01 18 122 0018 2.050 01 3.3.90.40.00
02.14.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMB. E SUSTENTABIL.
18 - Gestão Ambiental
122 - Administração Geral

Prefeitura Municipal de Araçatuba
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

0018 - Política Municipal de Sustentabilidade Ambiental
2.050 - Atividades do Meio Ambiente
01 - Tesouro
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA R$ 6.700,00
Total da Unidade R$ 6.700,00

Dotação: 438 - 02.16.01 06 181 0020 2.064 01 3.3.90.40.00
02.16.01 - GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
06 - Segurança Pública
181 - Policiamento
0020 - Gestão da Segurança Pública Municipal
2.064 - Manutenção de Segurança Pública Municipal
01 - Tesouro
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA R$ 400,00
Dotação: 457 - 02.16.01 06 182 0020 2.067 01 3.3.90.40.00
02.16.01 - GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
06 - Segurança Pública
182 - Defesa Civil
0020 - Gestão da Segurança Pública Municipal
2.067 - Manutenção do Convênio com o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar
01 - Tesouro
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA R$ 100,00
Total da Unidade R$ 500,00

Dotação: 467 - 02.17.01 13 122 0021 2.068 01 3.3.90.39.00
02.17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13 - Cultura
122 - Administração Geral
0021 - Desenvolvimento Cultural
2.068 - Manutenção e Atividades da Cultura
01 - Tesouro
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 11.000,00
Dotação: 470 - 02.17.01 13 391 0021 2.069 01 3.3.90.30.00
02.17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13 - Cultura
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
0021 - Desenvolvimento Cultural
2.069 - Manutenção e Gestão de Equipamentos e Espaços Culturais
01 - Tesouro
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.768,00
Total da Unidade R$ 12.768,00

Dotação: 476 - 02.17.02 13 391 0021 2.070 01 4.4.90.51.00
02.17.02 - DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL
13 - Cultura
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

Prefeitura Municipal de Araçatuba
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

0021 - Desenvolvimento Cultural
2.070 - Patrimônio Histórico Cultural
01 - Tesouro
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 29.343,29
Total da Unidade R$ 29.243,29

Dotação: 514 - 02.18.02 27 812 0022 1.008 01 4.4.90.51.00
02.18.02 - DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO ESPORTIVO E ESPAÇOS DE LAZER
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
0022 - Administração do Esporte
1.008 - Ampliações e Reformas Estruturais nas Áreas Esportivas
01 - Tesouro
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 11.950,00
Total da Unidade R$ 11.950,00

Dotação: 904 - 02.21.01 12 122 0027 2.107 01 3.1.90.08.00
02.21.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 - Educação
122 - Administração Geral
0027 - Administração da Educação
2.107 - Atividades da Secretaria Municipal de Educação
01 - Tesouro
3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 15.000,00
Total da Unidade R$ 15.000,00
Total da Suplementação R$ 97.141,29

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 47 - 02.04.01 14 122 0006 2.007 01 3.3.90.39.00
02.04.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ
14 - Direitos da Cidadania
122 - Administração Geral
0006 - Governança Participativa e Controle Social
2.007 - Atividades de Participação Cidadã
01 - Tesouro
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 200,00
Total da Unidade R$ 200,00

Dotação: 174 - 02.07.04 04 846 0010 2.021 01 3.3.90.39.00
02.07.04 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
04 - Administração
846 - Outros Encargos Especiais
0010 - Encargos Gerais do Município
2.021 - Encargos Gerais
01 - Tesouro
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 12.450,00
Dotação: 179 - 02.07.04 04 846 0010 2.021 01 3.3.90.91.00

Prefeitura Municipal de Araçatuba
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

02.07.04 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
04 - Administração
846 - Outros Encargos Especiais
0010 - Encargos Gerais do Município
2.021 - Encargos Gerais
01 - Tesouro
3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R$ 20.000,00
Total da Unidade R$ 32.450,00

Dotação: 334 - 02.13.01 15 122 0017 2.046 01 3.3.90.33.00
02.13.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
15 - Urbanismo
122 - Administração Geral
0017 - Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura
2.046 - Atividades de Planejamento
01 - Tesouro
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 680,00
Total da Unidade R$ 680,00

Dotação: 360 - 02.14.01 18 122 0018 2.050 01 3.3.90.39.00
02.14.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMB. E SUSTENTABIL.
18 - Gestão Ambiental
122 - Administração Geral
0018 - Política Municipal de Sustentabilidade Ambiental
2.050 - Atividades do Meio Ambiente
01 - Tesouro
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 6.700,00
Total da Unidade R$ 6.700,00

Dotação: 486 - 02.17.03 13 392 0021 2.071 01 3.3.90.39.00
02.17.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
0021 - Desenvolvimento Cultural
2.071 - Eventos Culturais
01 - Tesouro
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 42.111,29
Total da Unidade R$ 42.111,29

Dotação: 1007 - 02.21.02 12 365 0029 2.115 01 4.4.90.52.00
02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO
12 - Educação
365 - Ensino Infantil
0029 - Primeira Infância
2.115 - Atividades com a Primeira Infância
01 - Tesouro
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 15.000,00
Total da Unidade R$ 15.000,00
Total da Anulação R$ 97.141,29

Prefeitura Municipal de Araçatuba
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 19 de novembro de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Araçatuba
Atos Do Executivo Municipal – (Extrato)

01-DECRETO nº 24.818, de 19/11/2026 - Fica o(a) Sr(a). **JOAO PAULO DE CARVALHO GULIATO**, R.G.Nº 56.600.724-1, exonerado(a) a partir de 19/11/2026, após o encerramento do expediente, do cargo de "ASSISTENTE ADMINISTRATIVO", Padrão "12", de provimento efetivo, lotado(a) junto à SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**,** A PEDIDO.

Araçatuba, em 19 de novembro de 2026
ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

.....

Prefeitura Municipal de Araçatuba

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO DRH Nº 24.820/ 2026 de 19 de novembro de 2026

"Dispõe sobre relotação do cargo constante na Lei Complementar nº. 87, de 29/01/2001, alterado pela Lei Complementar nº. 210, de 17/12/2010, conforme especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no artigo 63, da Lei Complementar nº. 87, de 29 de janeiro de 2001 e alterações da Lei Complementar nº. 210, de 17/12/2010, e considerando a necessidade de regularizar o quantitativo conforme apurado no Memorando 71.296 de 19/10/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Administração.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica alterado de 102(cento e dois) para 100(cem) o quantitativo do cargo de **"ATENDENTE"**, previsto para a **Secretaria Municipal de Saúde,** disposto no anexo 14, da Lei Complementar nº. 87, de 29 de janeiro de 2001 e alterações da Lei Complementar nº. 210, de 17/12/2010, remanejando mais 02(duas) vagas para a **Secretaria Municipal de Administração**, passando de 08(oito) para 10(dez) vagas.

Artigo 3º - Fica o respectivo anexo 14, da Lei Complementar nº. 87, de 29 de janeiro de 2001 e alterações da Lei Complementar nº. 210, de 17/12/2010, alterados, passando a vigorar da seguinte forma:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO	Nº ANTERIOR DE VAGAS	Nº ATUAL DE VAGAS
ATENDENTE	08	10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	Nº ANTERIOR DE VAGAS	Nº ATUAL DE VAGAS
ATENDENTE	102	100

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, em 19 de novembro de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

OSNY HENRIQUE CALDEIRA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e republicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Dispensas

Prefeitura Municipal de Araçatuba
CNPJ: 45.511.847/0001-79
Telefone: (18)3607-6500
Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 906/2026
Eletrônica: Não

Processo: 1228/2026 **Preferências ME/EPP/Equiparadas:** Sim
Protocolo Digital: 23.702/2026
Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item **Cotação de Preço:** 1199/2026
Objeto: Solicitação de instalação de câmeras e alarme
Justificativa: Necessidade de prevenir invasões, furtos, roubos e depredações, resguardando os bens públicos, os equipamentos e as instalações da unidade, bem como contribuindo para a segurança dos servidores e usuários e para a continuidade dos atendimentos odontológicos prestados à população.
Valor Estimado: R$ 8.860,00 (oito mil oitocentos e sessenta reais)
Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta
Recebimento das Propostas: 23/11/2026 - 08:00 até 26/11/2026 - 09:00
Unidades Solicitantes
Pedido de Compra: 2493/2026 - 17/11/2026 - 02.20.02 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	75573 - Contratação de empresa para prestação de serviço para instalação de sistema de alarme monitorável (com materiais e mão de obra inclusos)	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Aracatuba - SP, 19 de Novembro de 2026.

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
COMUNICADO

O Município de Araçatuba, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a todos os interessados que em face da entrega parcial dos itens necessários para conclusão da reforma das caixas de proteção dos cavaletes de água na Av. Pompeu de Toledo da Dispensa de Licitação n.º 217/2026 da empresa C.F. Serviços e Manutenção LTDA, CNPJ n.º 62.513.257/0001-02, nos termos apresentados no Ofício n.º 2.868/2026 e Processo Administrativo nº 14.838/2026, impõe à mesma as penalidades previstas na Cláusula Oitava - Item 8.2.2: Impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 02 (dois) anos; Item 8.2.4: Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ata, em razão do item supra citado.

Araçatuba, 18 de novembro de 2026.
OSIEL ARCÂNGELO - Divisão de Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. LUCAS PAVAN ZANATTA, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO GLOBAL na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 021/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.181/2026 PROCESSO DIGITAL N.º 22.802/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DESTINADOS A COBERTURA DA PISCINA SEMI-OLÍMPICA DO CONJUNTO AQUÁTICO MUNICIPAL NORIVAL APARECIDO FERREIRO RUIZ.

Valor estimado: R$ 1.027.576,77 (um milhão, vinte e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos).

Fonte de Recursos: Recursos oriundos do Tesouro Municipal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 23/11/2026 até as 08h30min do dia 14/12/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h31min do dia 14/12/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 14/12/2026.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: www.bll.org.br/ "Acesso Identificado no link - licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.aracatuba.sp.gov.br e www.bll.org.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DLC, Araçatuba, 19 de novembro de 2026.
OSIEL ARCÂNGELO - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 098/2026 REGISTRO DE PREÇOS N.º 074/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.201/2026 PROCESSO DIGITAL Nº 23.118/2026

O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, TORNA PÚBLICO a todos os interessados a RETIFICAÇÃO DO EDITAL, item 3.1. e ANEXO V, onde excluiu o item 94 - 50984 GRADIL PORTÁTIL do Pregão Eletrônico em epígrafe, destinado ao REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

Informa-se que o prazo para recebimento das propostas permanece inalterado, até às 08h30min do dia 09 de dezembro de 2026, na plataforma www.bll.org.br.

As demais disposições do edital e de seus anexos permanecem inalteradas e ratificadas.

Araçatuba, 19 de novembro de 2026.
OSIEL ARCÂNGELO - Divisão de Licitação e Contratos

.....

Errata

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Divisão de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos os interessados, a RETIFICAÇÃO da publicação dos extratos dos Termos de Fomento, especificamente quanto aos nomes das Organizações da Sociedade Civil (OSCs), divulgados na edição de 19 de novembro de 2026, páginas 5 e 6, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Araçatuba, conforme segue:

Onde se lê:

TERMO DE FOMENTO Nº 059/2026 – OSC: INSTITUTO RECRIAR.

Leia-se:

TERMO DE FOMENTO Nº 059/2026 – OSC: **ASSOCIAÇÃO DE ARTES E MÚSICA DE ARAÇATUBA**.

Onde se lê:

TERMO DE FOMENTO Nº 066/2026 – OSC: INSTITUIÇÃO “NOSSO LAR”.

Leia-se:

TERMO DE FOMENTO Nº 066/2026 – OSC: **INSTITUTO RECRIAR**.

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Outros Atos

AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORE
Protocolo: 43.528/26
INTERESSADO: Yago Henrique de Lima
ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.
DECISÃO: DEFERIDO

Protocolo: 44.713/26
INTERESSADO: Marcos Roberto Fonseca
ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.
DECISÃO: DEFERIDO

Protocolo: 40.055/26
INTERESSADO: Jose da Silva Lira
ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

DECISÃO: DEFERIDO

Protocolo: 43.906/26
INTERESSADO: **Elza Alves Ferreira**
ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.
D E C I S Ã O :
DEFERIDO

Protocolo: 45.366/26
INTERESSADO: Ana Maria Bueno da Silva
ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.
DECISÃO: DEFERIDO

Protocolo: 40.162/26
INTERESSADO: Angelica Mazotti de Queiroz
ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.
DECISÃO: DEFERIDO

Protocolo: 44.247/26
INTERESSADO: **Linda Paro da Silva**
ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.
DECISÃO: DEFERIDO

Protocolo: 45.387/26
INTERESSADO: **Flavio Augusto Nagata**
ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.
DECISÃO: DEFERIDO

Protocolo: 41.758/26
INTERESSADO: **Isabel Augusta Favarin e Silva**
ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.
DECISÃO: DEFERIDO

Protocolo: 23.609/26
INTERESSADO: **Bruna Alves Carli Delben**
ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.
DECISÃO: DEFERIDO
ARAÇATUBA, 19 de Novembro de 2026
AGNALDO VENDRAME
DIRETOR DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
(18) 3607-6550

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vigilância Sanitária

Comunicados

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SEVIÇOS
RELACIONADOS A SAÚDE comunica:
PROTOCOLO: 51.774/2026
INTERESSADO: ANA CLAUDIA BRANDAO ELIAS
CNPJ/CPF: 117.335.058-65
ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais - Endereço - VISAM
DECISÃO: INDEFERIDO

PROTOCOLO: 52.502/2026
INTERESSADO: LUIZA FRANCO DO AMARAL PAOLIELLO BERTOZ LTDA - ME
CNPJ/CPF: 25.361.616/0001-19
ASSUNTO: Licença Inicial de Equipamento - VISAM
DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO: 46.175/2026
INTERESSADO: MARCO AURELIO DE LIMA VIDOTTI
CNPJ/CPF: 119.963.298-80
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM
DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO: 42.404/2026
INTERESSADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZADO COMERCIAL
CNPJ/CPF: 03.709.814/0061-29
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM
DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO: 47.621/2026
INTERESSADO: OFTALMOLOGIA NOROESTE PAULISTA LTDA
CNPJ/CPF: 31.872.335/0001-23
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM
DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO: 44.729/2026
INTERESSADO: ARC MED ATENDIMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 23.494.505/0001-55
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM
DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO: 34.954/2026
INTERESSADO: LUIZA FRANCO DO AMARAL PAOLIELLO BERTOZ LTDA - ME
CNPJ/CPF: 25.361.616/0001-19
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM
DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO: 42.405/2026
INTERESSADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZADO COMERCIAL
CNPJ/CPF: 03.709.814/0061-29
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM
DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO: 18.254/2026
INTERESSADO: OXY ELITE MEDICINA HIPERBARICA LTDA
CNPJ/CPF: 63.570.341/0001-12
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial PESSOA JURÍDICA - VISAM
DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO: 42.402/2026
INTERESSADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZADO COMERCIAL
CNPJ/CPF: 03.709.814/0061-29
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM
DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO: 29.376/2026
INTERESSADO: EXAME - CENTRO DE DIAGNOSTICO

MEDICO DE ARAÇATUBA LTDA -EPP
CNPJ/CPF: 51.108.769/0001-69
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM
DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:44.610/2026
INTERESSADO: GISELE FIOS DE OURO LTDA
CNPJ/CPF: 24.911.413/0001-96
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial PESSOA JURÍDICA - VISAM
DECISÃO: INDEFERIDO

PROTOCOLO: 50.429/2026
INTERESSADO: CLAUDIA MOTA ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 49.257.387/0001-55
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM
DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO: 49.641/2026
INTERESSADO: RICARDO RODRIGUES ZEGOBIA
CNPJ/CPF: 370.653.478-93
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial PESSOA FÍSICA - VISAM
DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO: 51.518/2026
INTERESSADO: MARLENE PAULO DE SOUZA SANTOS
CNPJ/CPF: 046.594.508-21
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM
DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO: 30.261/2026
INTERESSADO: LABORATORIO SAO PAULO ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ/CPF: 51.100.840/0006-71
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM
DECISÃO: INDEFERIDO

PROTOCOLO: 51.176/2026
INTERESSADO: ATA CLINICA DE PREVENÇAO & TERAPIA ONCOLOGICA LTDA.
CNPJ/CPF: 04.912.106/0001-12
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM
DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO: 52.971/2026
INTERESSADO: FUNDACAO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE
CNPJ/CPF: 44.480.283/0114-79
ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais - Responsabilidade legal - VISAM
DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO: 49.008/2026
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
CNPJ/CPF: 03.226.149/0024-78
ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais - Baixa de responsabilidade técnica - VISAM
DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO: 42.335/2025
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
CNPJ/CPF: 03.226.149/0024-78
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial PESSOA JURÍDICA - VISAM
DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:49.021/2026
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
CNPJ/CPF: 03.226.149/0024-78
ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais - Assunção de responsabilidade técnica - VISAM
DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO: 40.254/2026
INTERESSADO: REI DROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 36.655.034/0001-61
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM
DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO: 49.300/2026
INTERESSADO: INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DA ALTA NOROESTE LTDA.
CNPJ/CPF: 49.802.159/0001-19
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM
DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO: 49.367/2026
INTERESSADO: CLINICA DE ORTOPEDIA BRESSAN LTDA
CNPJ/CPF: 09.472.818/0001-81
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM
DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO: 46.688/2026
INTERESSADO: FLAVIA HIRASAKI LTDA
CNPJ/CPF: 61.006.445/0001-73
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM
DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO: 53.192/2026
INTERESSADO: CLINICA VIDALLI LTDA
CNPJ/CPF: 55.938.357/0001-07
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM
DECISÃO: INDEFERIDO

PROTOCOLO: 42.793/2026
INTERESSADO: INSTITUTO NOROESTE SERVIÇOS DE ENDOSCOPIA LTDA -ME
CNPJ/CPF: 08.218.408/0001-46
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM
DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO: 44.485/2026
INTERESSADO: CLINICA MEDICA DR RICARDO PROTTE PEDRO & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 41.679.074/0001-83
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM
DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO: 32.537/2026
INTERESSADO: SHIZUKO KOGA
CNPJ/CPF: 316.633.549-87
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM
DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO: 47.757/2026

INTERESSADO: TIAGO HALT BOTAO LTDA
CNPJ/CPF: 42.192.762/0001-87
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM
DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO: 46.722/2026
INTERESSADO: MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 46.686.119/0001-60
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM
DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:37.211/2026
INTERESSADO: COMUNIDADE TERAPEUTICA LIVRE FEMININA
CNPJ/CPF: 50.230.948/0001-01
ASSUNTO: Defesas de Auto de Infração
DECISÃO: INDEFERIDO

PROTOCOLO: 48.888/2026
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
CNPJ/CPF: 45.511.847/0001-79
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM
DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:48.884/2026
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
CNPJ/CPF: 45.511.847/0001-79
ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais - Responsabilidade legal - VISAM
DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO: 38.269/2026
INTERESSADO: SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE
CNPJ/CPF: 73.471.989/0080-99
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM
DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO: 39.414/2026
INTERESSADO: CLINICA TERAPEUTICA DE REABILITACAO FEMININA JOICE LEITE BARBOSA LTDA
CNPJ/CPF: 52.664.609/0001-69
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM
DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO: 37.518/2026
INTERESSADO: CLÍNICA DE EMAGRECIMENTO N & N LTDA.
CNPJ/CPF: 50.199.598/0001-68
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM
DECISÃO: INDEFERIDO

PROTOCOLO:37.033/2026
INTERESSADO: BRUNA FERRAZ FREITAS 49380756879
CNPJ/CPF:47.285.020/0001-10
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial PESSOA JURÍDICA - VISAM
DECISÃO: INDEFERIDO

PROTOCOLO:38.274/2026
INTERESSADO: SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE
CNPJ/CPF: 73.471.989/0080-99
ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais - Assunção de responsabilidade técnica - VISAM
DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO: 22.044/2026
INTERESSADO: BOLITTO PANIFICADORA LTDA
CNPJ/CPF: 39.674.986/0001-10
ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais - Endereço - VISAM
DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:40.479/2026
INTERESSADO: CLEANBRANDS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ/CPF: 57.027.742/0001-28
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial PESSOA JURÍDICA - VISAM
DECISÃO: INDEFERIDO

PROTOCOLO: 39.416/2026
INTERESSADO: CLINICA TERAPEUTICA DE REABILITACAO FEMININA JOICE LEITE BARBOSA LTDA
CNPJ/CPF: 52.664.609/0001-69
ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais - Assunção de responsabilidade técnica - VISAM
DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:39.456/2026
INTERESSADO: CLINICA TERAPEUTICA DE REABILITACAO FEMININA JOICE LEITE BARBOSA LTDA
CNPJ/CPF: 52.664.609/0001-69
ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais - Baixa de responsabilidade técnica - VISAM
DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:51.853/2026
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CASA - CASA ARAÇÁ
CNPJ/CPF: 44.480.283/0057-46
ASSUNTO: Isenção de taxa
DECISÃO: INDEFERIDO

PROTOCOLO:51.852/2026
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CASA - CASA ARAÇÁ
CNPJ/CPF: 44.480.283/0057-46
ASSUNTO: Isenção de taxa
DECISÃO: INDEFERIDO

PROTOCOLO:52.786/2026
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CASA - CASA ARAÇÁ
CNPJ/CPF: 44.480.283/0114-79
ASSUNTO: Isenção de taxa
DECISÃO: INDEFERIDO

PROCESSO: 4.606/2026
INTERESSADO: NIKKEY RIO PRETO LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
CNPJ/CPF: 15.066.184/0002-40
ASSUNTO: Auto de Infração n° 2563
DECISÃO: MULTA

PROCESSO: 13.684/2026
INTERESSADO: RAIZEN ENERGIA S.A
CNPJ/CPF: 08.070.508/0066-13
ASSUNTO: Auto de Infração n°3926
DECISÃO: MULTA

PROCESSO: 21.934/2026
INTERESSADO: SERGIO LUÍS MARTINS
CNPJ/CPF: 061.633.488-50
ASSUNTO: Auto de Infração n°005468
DECISÃO: MULTA

PROCESSO: 19.634/2026
INTERESSADO: SUPERMERCADOS MODERNO
CNPJ/CPF: 21.929.059/0002-27
ASSUNTO: Auto de Infração n°002914
DECISÃO: MULTA

ARAÇATUBA, 19 DE NOVEMBRO DE 2026
PRISCILA NOGUEIRA DE MORAES CESTARO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÔGICA E SANITÁRIA DE ARAÇATUBA/SP

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

ADENDO
PORTARIA SME Nº 97, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o processo de atribuição de classes e aulas e constituição de sede aos professores PEB I e PEB II de Arte, Educação Física e Educação Especial do Sistema Municipal de Ensino de Araçatuba para o ano letivo de 2027.

ADENDO

A Secretaria Municipal de Educação de Araçatuba torna pública a seguinte orientação complementar à Portaria SME nº 97, de 10 de novembro de 2026:

Art. 13. Compete ao **Diretor** da Unidade Escolar**:**

[...]

XI – no caso de professor readequado, proceder à atribuição da respectiva classe ao docente e realizar a baixa no Sistema DemandaNet, de modo a disponibilizá-la para atribuição em caráter de substituição.

Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria SME nº 97, de 10 de novembro de 2026.

Araçatuba, 19 de novembro de 2026.
Duarte Heitor de Freitas Filho
Secretário Municipal da Educação

.....

Outros Atos

CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DUARTE HEITOR DE FREITAS FILHO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores designados para atuar como aplicadores do Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo – SARESP 2026, conforme relação nominal, indicação das respectivas escolas de sede, unidades escolares de aplicação, turmas e períodos constantes neste mesmo documento, a comparecerem aos locais indicados nas datas correspondentes às suas designações.

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO

• 23/11/2026 (segunda-feira): aplicação das avaliações destinadas aos estudantes dos 5º anos do Ensino Fundamental.

• 25/11/2026 (quarta-feira): aplicação das avaliações de Língua Portuguesa aos estudantes dos 2º anos do Ensino Fundamental.

• 26/11/2026 (quinta-feira): aplicação das avaliações de Matemática aos estudantes dos 2º anos do Ensino Fundamental.

HORÁRIOS DE COMPARECIMENTO

• Período da manhã: das 7h às 12h.

• Período da tarde: das 12h30 às 17h.

Ressalta-se que os professores convocados deverão cumprir integralmente sua jornada de trabalho nos dias das aplicações para as quais foram designados, não sendo autorizada a dispensa antecipada em razão do término da aplicação da avaliação. Após a aplicação, deverão permanecer à disposição da unidade escolar, conforme a organização do trabalho e as orientações da respectiva direção.

Compete aos Diretores das Unidades Escolares dar ciência formal desta convocação aos professores relacionados, inclusive àqueles que atuarão em unidade escolar distinta da escola de sede, bem como adotar as providências necessárias para assegurar o comparecimento dos profissionais nos locais, datas e horários estabelecidos.

A relação nominal completa dos professores convocados, com a identificação da escola de sede, da unidade escolar de aplicação, da turma/ano, do período e da data de atuação, integra esta convocação nas páginas seguintes e deverá ser observada por todos os profissionais e equipes gestoras.

A participação dos professores aplicadores é fundamental para garantir a organização, a regularidade e a qualidade da aplicação do SARESP 2026. Contamos com o compromisso, a responsabilidade e a colaboração de todos os profissionais envolvidos.

Araçatuba, 19 de novembro de 2026.
DUARTE HEITOR DE FREITAS FILHO

Secretário Municipal de Educação

.....

PREFEITURA DE
ARAÇATUBA
Secretaria de Educação

CONVOCAÇÃO NOMINAL

Relação dos professores convocados para aplicação do SARESP nas unidades escolares do Município de Araçatuba

ESCOLA DE SEDE: EMEB Anna dos Santos Barros

Aplicador	Escola Sede	Escola	Série/Ano
DEISE MARIA DE MORAES STREICHER	EMEB Anna dos Santos Barros	EMEB Euza Neuza	2º Ano EF - MANHÃ - A — 25/11/2026
DEISE MARIA DE MORAES STREICHER	EMEB Anna dos Santos Barros	EMEB Euza Neuza	2º Ano EF - MANHÃ - A — 26/11/2026
MARILISA AMEKO VENDRAME	EMEB Anna dos Santos Barros	EMEB Euza Neuza	5º Ano EF - TARDE - D — 23/11/2026
ELLEN CRISTINA DE FRANCA SANTOS	EMEB Anna dos Santos Barros	EMEB Francisca Arruda Fernandes	2º Ano EF - MANHÃ - A — 25/11/2026
ELLEN CRISTINA DE FRANCA SANTOS	EMEB Anna dos Santos Barros	EMEB Francisca Arruda Fernandes	2º Ano EF - MANHÃ - A — 26/11/2026
MARIANA ACIOLE SOUZA	EMEB Anna dos Santos Barros	EMEB Francisca Arruda Fernandes	2º Ano EF - TARDE - C — 25/11/2026
MARIANA ACIOLE SOUZA	EMEB Anna dos Santos Barros	EMEB Francisca Arruda Fernandes	2º Ano EF - TARDE - C — 26/11/2026
JOANA D ARC BARBOSA ALLI	EMEB Anna dos Santos Barros	EMEB Francisca Arruda Fernandes	2º Ano EF - TARDE - D — 25/11/2026
JOANA D ARC BARBOSA ALLI	EMEB Anna dos Santos Barros	EMEB Francisca Arruda Fernandes	2º Ano EF - TARDE - D — 26/11/2026
MARCIA MARIA NOVAES	EMEB Anna dos Santos Barros	EMEB Francisca Arruda Fernandes	5º Ano EF - MANHÃ - A — 23/11/2026
ELLEN CRISTINA DE FRANCA SANTOS	EMEB Anna dos Santos Barros	EMEB Francisca Arruda Fernandes	2º Ano EF - SALA EXTRA (Tarde) — 25/11/2026
ELLEN CRISTINA DE FRANCA SANTOS	EMEB Anna dos Santos Barros	EMEB Francisca Arruda Fernandes	2º Ano EF - SALA EXTRA (Tarde) — 26/11/2026

PREFEITURA DE
ARAÇATUBA
Secretaria de Educação

Aplicador	Escola Sede	Escola	Série/Ano
ELLEN CRISTINA DE FRANCA SANTOS	EMEB Anna dos Santos Barros	EMEB Francisca Arruda Fernandes	5º Ano EF - SALA EXTRA (Manhã) — 23/11/2026
MARIANA ACIOLE SOUZA	EMEB Anna dos Santos Barros	EMEB Francisca Arruda Fernandes	2º Ano EF - SALA EXTRA (Manhã) — 25/11/2026
MARIANA ACIOLE SOUZA	EMEB Anna dos Santos Barros	EMEB Francisca Arruda Fernandes	2º Ano EF - SALA EXTRA (Manhã) — 26/11/2026
MARIANA ACIOLE SOUZA	EMEB Anna dos Santos Barros	EMEB Francisca Arruda Fernandes	5º Ano EF - SALA EXTRA (Tarde) — 23/11/2026

CONVOCAÇÃO – SARESP 2026

ESCOLA DE SEDE: EMEB Antônio Rodrigues Neto

Relação dos professores convocados para aplicação das avaliações em unidades escolares distintas da escola de sede.

Aplicador	Escola Sede	Escola	Série/Ano
MAINARA BISPO MONTORO	EMEB Antônio Rodrigues Neto	EMEB Floriano Camargo	2º Ano EF - MANHÃ - A — 25/11/2026
MAINARA BISPO MONTORO	EMEB Antônio Rodrigues Neto	EMEB Floriano Camargo	2º Ano EF - MANHÃ - A — 26/11/2026
LIDIANE DE OLIVEIRA PETEK	EMEB Antônio Rodrigues Neto	EMEB Floriano Camargo	5º Ano EF - MANHÃ - A — 23/11/2026
NEUCINEIA RIZZATO RIBEIRO	EMEB Antônio Rodrigues Neto	EMEB Floriano Camargo	5º Ano EF - MANHÃ - B — 23/11/2026
CARLA FERNANDA A. A. BERTOLIN	EMEB Antônio Rodrigues Neto	EMEB Floriano Camargo	5º Ano EF - SALA EXTRA (Manhã) — 23/11/2026

PREFEITURA DE
ARAÇATUBA
Secretaria de Educação

CONVOCAÇÃO – SARESP 2026

ESCOLA DE SEDE: EMEB Carmélia Mello da Fonseca

Relação dos professores convocados para aplicação das avaliações em unidades escolares distintas da escola de sede.

Aplicador	Escola Sede	Escola	Série/Ano
DÉBORA BILLER JORGE MERLE	EMEB Carmélia Mello da Fonseca	EMEB Henny Ferraz	2º Ano EF - MANHÃ - A — 25/11/2026
DÉBORA BILLER JORGE MERLE	EMEB Carmélia Mello da Fonseca	EMEB Henny Ferraz	2º Ano EF - MANHÃ - A — 26/11/2026
ARIELY CRISTINY PREVIATO VIEIRA	EMEB Carmélia Mello da Fonseca	EMEB Henny Ferraz	2º Ano EF - MANHÃ - B — 25/11/2026
ARIELY CRISTINY PREVIATO VIEIRA	EMEB Carmélia Mello da Fonseca	EMEB Henny Ferraz	2º Ano EF - MANHÃ - B — 26/11/2026
ARIELY CRISTINY PREVIATO VIEIRA	EMEB Carmélia Mello da Fonseca	EMEB Henny Ferraz	2º Ano EF - TARDE - D — 25/11/2026
ARIELY CRISTINY PREVIATO VIEIRA	EMEB Carmélia Mello da Fonseca	EMEB Henny Ferraz	2º Ano EF - TARDE - D — 26/11/2026
ERIKA FERREIRA VIOL	EMEB Carmélia Mello da Fonseca	EMEB Henny Ferraz	2º Ano EF - TARDE - C — 25/11/2026
ERIKA FERREIRA VIOL	EMEB Carmélia Mello da Fonseca	EMEB Henny Ferraz	2º Ano EF - TARDE - C — 26/11/2026
MARCIA AQUINO BESERRA	EMEB Carmélia Mello da Fonseca	EMEB Henny Ferraz	2º Ano EF - SALA EXTRA (Manhã) — 25/11/2026
MARCIA AQUINO BESERRA	EMEB Carmélia Mello da Fonseca	EMEB Henny Ferraz	2º Ano EF - SALA EXTRA (Manhã) — 26/11/2026
MARCIA AQUINO BESERRA	EMEB Carmélia Mello da Fonseca	EMEB Henny Ferraz	2º Ano EF - SALA EXTRA (Tarde) — 25/11/2026
MARCIA AQUINO BESERRA	EMEB Carmélia Mello da Fonseca	EMEB Henny Ferraz	2º Ano EF - SALA EXTRA (Tarde) — 26/11/2026
ANA CAROLINA REGINALDO BITENCOURT	EMEB Carmélia Mello da Fonseca	EMEB Henny Ferraz	5º Ano EF - MANHÃ - A — 23/12/2026
GISELE PATRICIA DE OLIVEIRA	EMEB Carmélia Mello da Fonseca	EMEB Henny Ferraz	5º Ano EF - MANHÃ - B — 23/12/2026

PREFEITURA DE
ARAÇATUBA
Secretaria de Educação

Aplicador	Escola Sede	Escola	Série/Ano
MARCIA AQUINO BESERRA	EMEB Carmélia Mello da Fonseca	EMEB Henny Ferraz	5º Ano EF - SALA EXTRA (Manhã) — 23/11/2026
ANA CAROLINA REGINALDO BITENCOURT	EMEB Carmélia Mello da Fonseca	EMEB Henny Ferraz	5º Ano EF - TARDE - C — 23/11/2026
MARCIA AQUINO BESERRA	EMEB Carmélia Mello da Fonseca	EMEB Henny Ferraz	5º Ano EF - SALA EXTRA (Tarde) — 23/11/2026

CONVOCAÇÃO – SARESP 2026

ESCOLA DE SEDE: EMEB Cristiano Olsen

Relação dos professores convocados para aplicação das avaliações em unidades escolares distintas da escola de sede.

Aplicador	Escola Sede	Escola	Série/Ano
Tatiane Aparecida Dantas Francisco	EMEB Cristiano Olsen	EMEB Joaquim Dibo	2º Ano EF - MANHÃ - A — 25/11/2026
Tatiane Aparecida Dantas Francisco	EMEB Cristiano Olsen	EMEB Joaquim Dibo	2º Ano EF - MANHÃ - A — 26/11/2026
Liene Martins Bertelli de Oliveira	EMEB Cristiano Olsen	EMEB Joaquim Dibo	2º Ano EF - MANHÃ - B — 25/11/2026
Liene Martins Bertelli de Oliveira	EMEB Cristiano Olsen	EMEB Joaquim Dibo	2º Ano EF - MANHÃ - B — 26/11/2026
Renata Cabanas Matheus Pereira	EMEB Cristiano Olsen	EMEB Joaquim Dibo	2º Ano EF - SALA EXTRA (Manhã) — 25/11/2026
Renata Cabanas Matheus Pereira	EMEB Cristiano Olsen	EMEB Joaquim Dibo	2º Ano EF - SALA EXTRA (Manhã) — 26/11/2026
Patricia da Silva Rodrigues Pereira	EMEB Cristiano Olsen	EMEB Joaquim Dibo	5º Ano EF - MANHÃ - A — 23/11/2026
Ana Paula Galvao de Castro Abrantkoski	EMEB Cristiano Olsen	EMEB Joaquim Dibo	5º Ano EF - MANHÃ - B — 23/11/2026
Renata Cabanas Matheus Pereira	EMEB Cristiano Olsen	EMEB Joaquim Dibo	5º Ano EF - SALA EXTRA (Manhã) — 23/11/2026

PREFEITURA DE
ARAÇATUBA
Secretaria de Educação

CONVOCAÇÃO – SARESP 2026

ESCOLA DE SEDE: EMEB Darcy Fontanelli

Relação dos professores convocados para aplicação das avaliações em unidades escolares distintas da escola de sede.

Aplicador	Escola Sede	Escola	Série/Ano
Andressa Freita de Moraes	EMEB Darcy Fontanelli	EMEB Ermelinda Soga	2º Ano EF - MANHÃ - A — 25/11/2026
Andressa Freita de Moraes	EMEB Darcy Fontanelli	EMEB Ermelinda Soga	2º Ano EF - MANHÃ - A — 26/11/2026
Thaís Cristina da Silva Pires Vieira	EMEB Darcy Fontanelli	EMEB Ermelinda Soga	2º Ano EF - MANHÃ - B — 25/11/2026
Thaís Cristina da Silva Pires Vieira	EMEB Darcy Fontanelli	EMEB Ermelinda Soga	2º Ano EF - MANHÃ - B — 26/11/2026
Ana Maria Nascimento Justini	EMEB Darcy Fontanelli	EMEB Ermelinda Soga	2º Ano EF - SALA EXTRA (Manhã) — 25/11/2026
Ana Maria Nascimento Justini	EMEB Darcy Fontanelli	EMEB Ermelinda Soga	2º Ano EF - SALA EXTRA (Manhã) — 26/11/2026
Ana Maria Nascimento Justini	EMEB Darcy Fontanelli	EMEB Ermelinda Soga	2º Ano EF - TARDE - C — 25/11/2026
Ana Maria Nascimento Justini	EMEB Darcy Fontanelli	EMEB Ermelinda Soga	2º Ano EF - TARDE - C — 26/11/2026
Sandra Souza Ramos Alves	EMEB Darcy Fontanelli	EMEB Ermelinda Soga	2º Ano EF - SALA EXTRA (Tarde) — 25/11/2026
Sandra Souza Ramos Alves	EMEB Darcy Fontanelli	EMEB Ermelinda Soga	2º Ano EF - SALA EXTRA (Tarde) — 26/11/2026
Alessandra Mara de Souza Arruda	EMEB Darcy Fontanelli	EMEB Ermelinda Soga	5º Ano EF - MANHÃ - A — 23/11/2026
Silmara Cristina Conte de Souza	EMEB Darcy Fontanelli	EMEB Ermelinda Soga	5º Ano EF - SALA EXTRA (Manhã) — 23/11/2026
Silmara Cristina Conte de Souza	EMEB Darcy Fontanelli	EMEB Ermelinda Soga	5º Ano EF - TARDE - A — 23/11/2026
Larissa Cristiane dos S. Alexandre	EMEB Darcy Fontanelli	EMEB Ermelinda Soga	5º Ano EF - SALA EXTRA (Tarde) — 23/11/2026

PREFEITURA DE
ARAÇATUBA
Secretaria de Educação

CONVOCAÇÃO – SARESP 2026

ESCOLA DE SEDE: EMEB Egles Gabas

Relação dos professores convocados para aplicação das avaliações em unidades escolares distintas da escola de sede.

Aplicador	Escola Sede	Escola	Série/Ano
NIDERCIA GREGOLIN DO NASCIMENTO	EMEB Egles Gabas	EMEB Euza Neuza	2º Ano EF - MANHÃ - B — 25/11/2026
NIDERCIA GREGOLIN DO NASCIMENTO	EMEB Egles Gabas	EMEB Euza Neuza	2º Ano EF - MANHÃ - B — 26/11/2026
PATRICIA SIRIANI LUCAS	EMEB Egles Gabas	EMEB Euza Neuza	2º Ano EF - MANHÃ - C — 25/11/2026
PATRICIA SIRIANI LUCAS	EMEB Egles Gabas	EMEB Euza Neuza	2º Ano EF - MANHÃ - C — 26/11/2026
LUIZA DO BONFIM DE BARROS	EMEB Egles Gabas	EMEB Euza Neuza	5º Ano EF - MANHÃ - B — 23/11/2026
Gabriele Heloíse Martinez de Carvalho	EMEB Egles Gabas	EMEB Euza Neuza	5º Ano EF - MANHÃ - C — 23/11/2026
KARINA SILVEIRA RIBEIRO	EMEB Egles Gabas	EMEB Euza Neuza	5º Ano EF - SALA EXTRA (Manhã) — 23/11/2026

PREFEITURA DE
ARAÇATUBA
Secretaria de Educação

CONVOCAÇÃO – SARESP 2026

ESCOLA DE SEDE: EMEB Ermelinda Soga

Relação dos professores convocados para aplicação das avaliações em unidades escolares distintas da escola de sede.

Aplicador	Escola Sede	Escola	Série/Ano
CAMILA C. CANATA B. DOS SANTOS	EMEB Ermelinda Soga	EMEB Darcy Fontanelli	2º Ano EF - MANHÃ - A — 25/11/2026
CAMILA C. CANATA B. DOS SANTOS	EMEB Ermelinda Soga	EMEB Darcy Fontanelli	2º Ano EF - MANHÃ - A — 26/11/2026
DANIELE FERNANDA Z. SILVA	EMEB Ermelinda Soga	EMEB Darcy Fontanelli	2º Ano EF - MANHÃ - B — 25/11/2026
DANIELE FERNANDA Z. SILVA	EMEB Ermelinda Soga	EMEB Darcy Fontanelli	2º Ano EF - MANHÃ - B — 26/11/2026
ERIKA FERREIRA VIOL	EMEB Ermelinda Soga	EMEB Darcy Fontanelli	2º Ano EF - SALA EXTRA (Manhã) — 25/11/2026
ERIKA FERREIRA VIOL	EMEB Ermelinda Soga	EMEB Darcy Fontanelli	2º Ano EF - SALA EXTRA (Manhã) — 26/11/2026
CRISTIANE MEIRE DE ALMEIDA	EMEB Ermelinda Soga	EMEB Darcy Fontanelli	5º Ano EF - MANHÃ - A — 23/11/2026
Gisele Vieira Pincetti	EMEB Ermelinda Soga	EMEB Darcy Fontanelli	5º Ano EF - TARDE - B — 23/11/2026
Valdenir José Forato	EMEB Ermelinda Soga	EMEB Darcy Fontanelli	5º Ano EF - TARDE - C — 23/11/2026
FATIMA NUNES DO B. DE BARROS	EMEB Ermelinda Soga	EMEB Darcy Fontanelli	5º Ano EF - SALA EXTRA (Tarde) — 23/11/2026

PREFEITURA DE
ARAÇATUBA
Secretaria de Educação

CONVOCAÇÃO – SARESP 2026

ESCOLA DE SEDE: EMEB Euza Neuza

Relação dos professores convocados para aplicação das avaliações em unidades escolares distintas da escola de sede.

Aplicador	Escola Sede	Escola	Série/Ano
ANA PAULA RIBEIRO DE ANDRADE	EMEB Euza Neuza	EMEB Anna dos Santos Barros	2º Ano EF - TARDE - D — 25/11/2026
ANA PAULA RIBEIRO DE ANDRADE	EMEB Euza Neuza	EMEB Anna dos Santos Barros	2º Ano EF - TARDE - D — 26/11/2026
Maria Andrea Dias de Souza Lima	EMEB Euza Neuza	EMEB Egles Gabas	2º Ano EF - MANHÃ - A — 25/11/2026
Maria Andrea Dias de Souza Lima	EMEB Euza Neuza	EMEB Egles Gabas	2º Ano EF - MANHÃ - A — 26/11/2026
ANA LUCIA AGUIAR DE FREITAS	EMEB Euza Neuza	EMEB Egles Gabas	2º Ano EF - MANHÃ - B — 25/11/2026
ANA LUCIA AGUIAR DE FREITAS	EMEB Euza Neuza	EMEB Egles Gabas	2º Ano EF - MANHÃ - B — 26/11/2026
MARIA EDUARDA LUCINDO BORDIN MOURA	EMEB Euza Neuza	EMEB Egles Gabas	2º Ano EF - SALA EXTRA (Manhã) — 25/11/2026
MARIA EDUARDA LUCINDO BORDIN MOURA	EMEB Euza Neuza	EMEB Egles Gabas	2º Ano EF - SALA EXTRA (Manhã) — 26/11/2026
Tânia Cristina Pistori Guimarães	EMEB Euza Neuza	EMEB Egles Gabas	5º Ano EF - MANHÃ - A — 23/11/2026
Kelllen Amanda Silva Garcia Martins	EMEB Euza Neuza	EMEB Egles Gabas	5º Ano EF - MANHÃ - B — 23/11/2026
MARIA EDUARDA LUCINDO BORDIN MOURA	EMEB Euza Neuza	EMEB Egles Gabas	5º Ano EF - SALA EXTRA (Manhã) — 23/11/2026
SUELI PEREIRA DOS SANTOS CAMPOS	EMEB Euza Neuza	EMEB Francisca Arruda Fernandes	2º Ano EF - MANHÃ - B — 25/11/2026
SUELI PEREIRA DOS SANTOS CAMPOS	EMEB Euza Neuza	EMEB Francisca Arruda Fernandes	2º Ano EF - MANHÃ - B — 26/11/2026
Vanessa Pelarin da S. Goulart	EMEB Euza Neuza	EMEB Francisca Arruda Fernandes	5º Ano EF - MANHÃ - B — 23/11/2026
MARILAINE SILENE CRUZATO	EMEB Euza Neuza	EMEB Francisca Arruda Fernandes	5º Ano EF - TARDE - C — 23/11/2026

PREFEITURA DE
ARAÇATUBA
Secretaria de Educação

Aplicador	Escola Sede	Escola	Série/Ano
Neuhran Queila Marques Franco	EMEB Euza Neuza	EMEB Francisca Arruda Fernandes	5º Ano EF - TARDE - D — 23/11/2026

CONVOCAÇÃO – SARESP 2026

ESCOLA DE SEDE: EMEB Fausto Perri

Relação dos professores convocados para aplicação das avaliações em unidades escolares distintas da escola de sede.

Aplicador	Escola Sede	Escola	Série/Ano
HERICA BUENO DE SOUZA	EMEB Fausto Perri	EMEB Mário de Moura	2º Ano EF - MANHÃ - A — 25/11/2026
HERICA BUENO DE SOUZA	EMEB Fausto Perri	EMEB Mário de Moura	2º Ano EF - MANHÃ - A — 26/11/2026
MARCELA FERNANDA BENANTE	EMEB Fausto Perri	EMEB Mário de Moura	2º Ano EF - SALA EXTRA (Manhã) — 25/11/2026
MARCELA FERNANDA BENANTE	EMEB Fausto Perri	EMEB Mário de Moura	2º Ano EF - SALA EXTRA (Manhã) — 26/11/2026
SIMONE MESSIAS CARAVANTE DA SILVA	EMEB Fausto Perri	EMEB Mário de Moura	2º Ano EF - TARDE - B — 25/11/2026
HERICA BUENO DE SOUZA	EMEB Fausto Perri	EMEB Mário de Moura	2º Ano EF - TARDE - B — 26/11/2026
Mara Aparecida Xavier Ribeiro	EMEB Fausto Perri	EMEB Mário de Moura	2º Ano EF - SALA EXTRA (Tarde) — 25/11/2026
Mara Aparecida Xavier Ribeiro	EMEB Fausto Perri	EMEB Mário de Moura	2º Ano EF - SALA EXTRA (Tarde) — 26/11/2026
MARILUCI MARTINS DA COSTA CARDOSO	EMEB Fausto Perri	EMEB Mário de Moura	5º Ano EF - MANHÃ - A — 23/11/2026
MARCELA FERNANDA BENANTE	EMEB Fausto Perri	EMEB Mário de Moura	5º Ano EF - SALA EXTRA (Manhã) — 23/11/2026
SILZE FRANCISCO PAES FERNANDES	EMEB Fausto Perri	EMEB Mário de Moura	5º Ano EF - TARDE - C — 23/11/2026

PREFEITURA DE
ARAÇATUBA
Secretaria de Educação

Aplicador	Escola Sede	Escola	Série/Ano
Mara Aparecida Xavier Ribeiro	EMEB Fausto Perri	EMEB Mário de Moura	5º Ano EF - SALA EXTRA (Tarde) — 23/11/2026

CONVOCAÇÃO – SARESP 2026

ESCOLA DE SEDE: EMEB Floriano Camargo

Relação dos professores convocados para aplicação das avaliações em unidades escolares distintas da escola de sede.

Aplicador	Escola Sede	Escola	Série/Ano
Maria Elisabete Ingrati Breda	EMEB Floriano Camargo	EMEB Antônio Rodrigues Neto	2º Ano EF - MANHÃ - A — 25/11/2026
Maria Elisabete Ingrati Breda	EMEB Floriano Camargo	EMEB Antônio Rodrigues Neto	2º Ano EF - MANHÃ - A — 26/11/2026
MARCIA MARIA MACHADO	EMEB Floriano Camargo	EMEB Antônio Rodrigues Neto	5º Ano EF - MANHÃ - A — 23/11/2026
LUCIANA JUNCAL ROSSLER	EMEB Floriano Camargo	EMEB Antônio Rodrigues Neto	5º Ano EF - MANHÃ - B — 23/11/2026

CONVOCAÇÃO – SARESP 2026

ESCOLA DE SEDE: EMEB Francisca de Arruda Fernandes

Relação dos professores convocados para aplicação das avaliações em unidades escolares distintas da escola de sede.

Aplicador	Escola Sede	Escola	Série/Ano
Suélen Regina Leite Martins	EMEB Francisca de Arruda Fernandes	EMEB Anna dos Santos Barros	2º Ano EF - MANHÃ - A — 25/11/2026
Suélen Regina Leite Martins	EMEB Francisca de Arruda Fernandes	EMEB Anna dos Santos Barros	2º Ano EF - MANHÃ - A — 26/11/2026
Silmari Regina Mendonca Sevioli	EMEB Francisca de Arruda Fernandes	EMEB Anna dos Santos Barros	2º Ano EF - MANHÃ - B — 25/11/2026
Silmari Regina Mendonca Sevioli	EMEB Francisca de Arruda Fernandes	EMEB Anna dos Santos Barros	2º Ano EF - MANHÃ - B — 26/11/2026
Andreia Claudia Zenco Lima	EMEB Francisca de Arruda Fernandes	EMEB Anna dos Santos Barros	2º Ano EF - SALA EXTRA (Manhã) — 25/11/2026

PREFEITURA DE
ARAÇATUBA
Secretaria de Educação

Aplicador	Escola Sede	Escola	Série/Ano
Andreia Claudia Zenco Lima	EMEB Francisca de Arruda Fernandes	EMEB Anna dos Santos Barros	2º Ano EF - SALA EXTRA (Manhã) — 26/11/2026
Suélen Regina Leite Martins	EMEB Francisca de Arruda Fernandes	EMEB Anna dos Santos Barros	2º Ano EF - TARDE - C — 25/11/2026
Suélen Regina Leite Martins	EMEB Francisca de Arruda Fernandes	EMEB Anna dos Santos Barros	2º Ano EF - TARDE - C — 26/11/2026
Andrea Ribeiro Martinez	EMEB Francisca de Arruda Fernandes	EMEB Anna dos Santos Barros	2º Ano EF - SALA EXTRA (Tarde) — 25/11/2026
Andrea Ribeiro Martinez	EMEB Francisca de Arruda Fernandes	EMEB Anna dos Santos Barros	2º Ano EF - SALA EXTRA (Tarde) — 26/11/2026
Andreia Claudia Zenco Lima	EMEB Francisca de Arruda Fernandes	EMEB Anna dos Santos Barros	5º Ano EF - MANHÃ - A — 23/11/2026
Amanda Aparecida dos S. Nogueira	EMEB Francisca de Arruda Fernandes	EMEB Anna dos Santos Barros	5º Ano EF - SALA EXTRA (Manhã) — 23/11/2026
Maria Isabel Grizoli Gil Faria	EMEB Francisca de Arruda Fernandes	EMEB Anna dos Santos Barros	5º Ano EF - TARDE - B — 23/11/2026
Renata Maia Barbaroto	EMEB Francisca de Arruda Fernandes	EMEB Anna dos Santos Barros	5º Ano EF - SALA EXTRA (Tarde) — 23/11/2026
Renata Maia Barbaroto	EMEB Francisca de Arruda Fernandes	EMEB Euza Neuza	2º Ano EF - SALA EXTRA (Manhã) — 25/11/2026
Renata Maia Barbaroto	EMEB Francisca de Arruda Fernandes	EMEB Euza Neuza	2º Ano EF - SALA EXTRA (Manhã) — 26/11/2026
Renata Maia Barbaroto	EMEB Francisca de Arruda Fernandes	EMEB Euza Neuza	2º Ano EF - TARDE - D — 25/11/2026
Renata Maia Barbaroto	EMEB Francisca de Arruda Fernandes	EMEB Euza Neuza	2º Ano EF - TARDE - D — 26/11/2026
Vanessa Santos Pincelli	EMEB Francisca de Arruda Fernandes	EMEB Euza Neuza	2º Ano EF - TARDE - E — 25/11/2026
Vanessa Santos Pincelli	EMEB Francisca de Arruda Fernandes	EMEB Euza Neuza	2º Ano EF - TARDE - E — 26/11/2026

PREFEITURA DE
ARAÇATUBA
Secretaria de Educação

Aplicador	Escola Sede	Escola	Série/Ano
Luana Alexandra da Silva	EMEB Francisca de Arruda Fernandes	EMEB Euza Neuza	2º Ano EF - SALA EXTRA (Tarde) — 25/11/2026
Luana Alexandra da Silva	EMEB Francisca de Arruda Fernandes	EMEB Euza Neuza	2º Ano EF - SALA EXTRA (Tarde) — 26/11/2026
Andréa Ribeiro Martinez	EMEB Francisca de Arruda Fernandes	EMEB Euza Neuza	5º Ano EF - MANHÃ - A — 23/11/2026
Danielly Garcez	EMEB Francisca de Arruda Fernandes	EMEB Euza Neuza	5º Ano EF - TARDE - E — 23/11/2026
Andréa Ribeiro Martinez	EMEB Francisca de Arruda Fernandes	EMEB Euza Neuza	5º Ano EF - SALA EXTRA (Tarde) — 23/11/2026

CONVOCAÇÃO – SARESP 2026

ESCOLA DE SEDE: EMEB Hélia Mungo Pinholi

Relação dos professores convocados para aplicação das avaliações em unidades escolares distintas da escola de sede.

Aplicador	Escola Sede	Escola	Série/Ano
Elza Eli Nogaroto	EMEB Hélia Mungo Pinholi	EMEB Leão Nogueira Filho	2º Ano EF - MANHÃ - A — 25/11/2026
Elza Eli Nogaroto	EMEB Hélia Mungo Pinholi	EMEB Leão Nogueira Filho	2º Ano EF - MANHÃ - A — 26/11/2026
Adilene de Souza Goncalves	EMEB Hélia Mungo Pinholi	EMEB Leão Nogueira Filho	2º Ano EF - SALA EXTRA (Manhã) — 25/11/2026
Adilene de Souza Goncalves	EMEB Hélia Mungo Pinholi	EMEB Leão Nogueira Filho	2º Ano EF - SALA EXTRA (Manhã) — 26/11/2026
Fabiana Dutra Santos Mendes	EMEB Hélia Mungo Pinholi	EMEB Leão Nogueira Filho	2º Ano EF - TARDE - B — 25/11/2026
Fabiana Dutra Santos Mendes	EMEB Hélia Mungo Pinholi	EMEB Leão Nogueira Filho	2º Ano EF - TARDE - B — 26/11/2026
Adilene de Souza Goncalves	EMEB Hélia Mungo Pinholi	EMEB Leão Nogueira Filho	2º Ano EF - SALA EXTRA (Tarde) — 25/11/2026

PREFEITURA DE
ARAÇATUBA
Secretaria de Educação

Aplicador	Escola Sede	Escola	Série/Ano
Adilene de Souza Goncalves	EMEB Hélia Mungo Pinholi	EMEB Leão Nogueira Filho	2º Ano EF - SALA EXTRA (Tarde) — 26/11/2026
Evandro Aparecido Simão Pinto	EMEB Hélia Mungo Pinholi	EMEB Leão Nogueira Filho	5º Ano EF - MANHÃ - A — 23/11/2026
Adilene de Souza Goncalves	EMEB Hélia Mungo Pinholi	EMEB Leão Nogueira Filho	5º Ano EF - SALA EXTRA (Manhã) 23/11/2026
Flávia Patricia Carinhana de Abreu	EMEB Hélia Mungo Pinholi	EMEB Leão Nogueira Filho	5º Ano EF - TARDE - B — 23/12/2026
Adilene de Souza Goncalves	EMEB Hélia Mungo Pinholi	EMEB Leão Nogueira Filho	5º Ano EF - SALA EXTRA (Tarde) — 23/12/2026

CONVOCAÇÃO – SARESP 2026

ESCOLA DE SEDE: EMEB Henny Ferraz Homem

Relação dos professores convocados para aplicação das avaliações em unidades escolares distintas da escola de sede.

Aplicador	Escola Sede	Escola	Série/Ano
ADRIANA SENA DA COSTA CARDOSO	EMEB Henny Ferraz Homem	EMEB Carmélia Mello da Fonseca	2º Ano EF - MANHÃ - A — 25/11/2026
ADRIANA SENA DA COSTA CARDOSO	EMEB Henny Ferraz Homem	EMEB Carmélia Mello da Fonseca	2º Ano EF - MANHÃ - A — 26/11/2026
MARIANA DOMINGOS DOS SANTOS	EMEB Henny Ferraz Homem	EMEB Carmélia Mello da Fonseca	2º Ano EF - SALA EXTRA (Manhã) — 25/11/2026
MARIANA DOMINGOS DOS SANTOS	EMEB Henny Ferraz Homem	EMEB Carmélia Mello da Fonseca	2º Ano EF - SALA EXTRA (Manhã) — 26/11/2026
VANIA DOS REIS RODRIGUES	EMEB Henny Ferraz Homem	EMEB Carmélia Mello da Fonseca	2º Ano EF - TARDE - B — 25/11/2026
VANIA DOS REIS RODRIGUES	EMEB Henny Ferraz Homem	EMEB Carmélia Mello da Fonseca	2º Ano EF - TARDE - B — 26/11/2026
LUCIELE BREFORE SOBRAL	EMEB Henny Ferraz Homem	EMEB Carmélia Mello da Fonseca	2º Ano EF - TARDE - C — 25/11/2026
LUCIELE BREFORE SOBRAL	EMEB Henny Ferraz Homem	EMEB Carmélia Mello da Fonseca	2º Ano EF - TARDE - C — 26/11/2026

PREFEITURA DE
ARAÇATUBA
Secretaria de Educação

Aplicador	Escola Sede	Escola	Série/Ano
MARIANA DOMINGOS DOS SANTOS	EMEB Henny Ferraz Homem	EMEB Carmélia Mello da Fonseca	2º Ano EF - SALA EXTRA (Tarde) — 25/11/2026
MARIANA DOMINGOS DOS SANTOS	EMEB Henny Ferraz Homem	EMEB Carmélia Mello da Fonseca	2º Ano EF - SALA EXTRA (Tarde) — 26/11/2026
ROSANA ZAGO PERES	EMEB Henny Ferraz Homem	EMEB Carmélia Mello da Fonseca	5º Ano EF - MANHÃ - A — 23/11/2026
Erika Cardoso Menezes Cordeiro	EMEB Henny Ferraz Homem	EMEB Carmélia Mello da Fonseca	5º Ano EF - MANHÃ - B — 23/11/2026
MARIANA DOMINGOS DOS SANTOS	EMEB Henny Ferraz Homem	EMEB Carmélia Mello da Fonseca	5º Ano EF - SALA EXTRA (Manhã) — 23/11/2026
Bruna Driele Martins	EMEB Henny Ferraz Homem	EMEB Carmélia Mello da Fonseca	5º Ano EF - TARDE - C — 23/11/2026
MARIANA DOMINGOS DOS SANTOS	EMEB Henny Ferraz Homem	EMEB Carmélia Mello da Fonseca	5º Ano EF - SALA EXTRA (Tarde) — 23/11/2026
Rosângela de Oliveira	EMEB Henny Ferraz Homem	EMEB José Herculano de Araújo Ordine	2º Ano EF - TARDE - B — 25/11/2026
Rosângela de Oliveira	EMEB Henny Ferraz Homem	EMEB José Herculano de Araújo Ordine	2º Ano EF - TARDE - B — 26/11/2026

CONVOCAÇÃO – SARESP 2026

ESCOLA DE SEDE: EMEB Índio Poti

Relação dos professores convocados para aplicação das avaliações em unidades escolares distintas da escola de sede.

Aplicador	Escola Sede	Escola	Série/Ano
ADRIANA MALDONAD DELFINO	EMEB Índio Poti	EMEB Leonísia de Castro	2º Ano EF - MANHÃ - A — 25/11/2026
ADRIANA MALDONAD DELFINO	EMEB Índio Poti	EMEB Leonísia de Castro	2º Ano EF - MANHÃ - A — 26/11/2026
Dianekelly Bertaglia dos S Scarpin	EMEB Índio Poti	EMEB Leonísia de Castro	2º Ano EF - MANHÃ - B — 25/11/2026
Dianekelly Bertaglia dos S Scarpin	EMEB Índio Poti	EMEB Leonísia de Castro	2º Ano EF - MANHÃ - B — 26/11/2026

PREFEITURA DE
ARAÇATUBA
Secretaria de Educação

Aplicador	Escola Sede	Escola	Série/Ano
RENATA CARRETO FERNANDES	EMEB Índio Poti	EMEB Leonísia de Castro	2º Ano EF - SALA EXTRA (Manhã) — 25/11/2026
RENATA CARRETO FERNANDES	EMEB Índio Poti	EMEB Leonísia de Castro	2º Ano EF - SALA EXTRA (Manhã) — 26/11/2026
CLAUDIA V. SILVEIRA DESSANTI	EMEB Índio Poti	EMEB Leonísia de Castro	2º Ano EF - TARDE - C — 25/11/2026
CLAUDIA V. SILVEIRA DESSANTI	EMEB Índio Poti	EMEB Leonísia de Castro	2º Ano EF - TARDE - C — 26/11/2026
Eliane Cristina Bertoli	EMEB Índio Poti	EMEB Leonísia de Castro	2º Ano EF - TARDE - D — 25/11/2026
Eliane Cristina Bertoli	EMEB Índio Poti	EMEB Leonísia de Castro	2º Ano EF - TARDE - D — 26/11/2026
BEATRIZ DOS SANTOS BATISTA	EMEB Índio Poti	EMEB Leonísia de Castro	2º Ano EF - SALA EXTRA (Tarde) — 25/11/2026
BEATRIZ DOS SANTOS BATISTA	EMEB Índio Poti	EMEB Leonísia de Castro	2º Ano EF - SALA EXTRA (Tarde) — 26/11/2026
Liege Rocha Gonçalves Batista	EMEB Índio Poti	EMEB Leonísia de Castro	5º Ano EF - MANHÃ - A — 23/11/2026
EDIMARA ARAUJO DEMÉTRIO	EMEB Índio Poti	EMEB Leonísia de Castro	5º Ano EF - MANHÃ - B — 23/11/2026
Eliane Cristina Bertoli	EMEB Índio Poti	EMEB Leonísia de Castro	5º Ano EF - SALA EXTRA (Manhã) — 23/11/2026
Taís C. de A. DOS PASSOS	EMEB Índio Poti	EMEB Leonísia de Castro	5º Ano EF - TARDE - C — 23/12/2026
EDIMARA ARAÚJO	EMEB Índio Poti	EMEB Leonísia de Castro	5º Ano EF - SALA EXTRA (Tarde) — 23/12/2026

PREFEITURA DE
ARAÇATUBA
Secretaria de Educação

CONVOCAÇÃO – SARESP 2026

ESCOLA DE SEDE: EMEB Jardim TV

Relação dos professores convocados para aplicação das avaliações em unidades escolares distintas da escola de sede.

Aplicador	Escola Sede	Escola	Série/Ano
THAINA SANGALLI DE ALMEIDA	EMEB Jardim TV	EMEB Monsenhor Victor R. Mazzei	5º Ano EF - MANHÃ - A — 23/11/2026
PAULO HENRIQUE MANZATO GOMES	EMEB Jardim TV	EMEB Monsenhor Victor R. Mazzei	5º Ano EF - SALA EXTRA (Manhã) — 23/11/2026

CONVOCAÇÃO – SARESP 2026

ESCOLA DE SEDE: EMEB Joaquim Dibo

Relação dos professores convocados para aplicação das avaliações em unidades escolares distintas da escola de sede.

Aplicador	Escola Sede	Escola	Série/Ano
Taís Frazzatti Trevelim Meneguetti	EMEB Joaquim Dibo	EMEB Cristiano Olsen	2º Ano EF - MANHÃ - A — 25/11/2026
Taís Frazzatti Trevelim Meneguetti	EMEB Joaquim Dibo	EMEB Cristiano Olsen	2º Ano EF - MANHÃ - A — 26/11/2026
Ana Joanita Fortunato Vieira	EMEB Joaquim Dibo	EMEB Cristiano Olsen	2º Ano EF - MANHÃ - B — 25/11/2026
Ana Joanita Fortunato Vieira	EMEB Joaquim Dibo	EMEB Cristiano Olsen	2º Ano EF - MANHÃ - B — 26/11/2026
Beatriz Aparecida Campos Aguiar	EMEB Joaquim Dibo	EMEB Cristiano Olsen	2º Ano EF - SALA EXTRA (Manhã) — 25/11/2026
Beatriz Aparecida Campos Aguiar	EMEB Joaquim Dibo	EMEB Cristiano Olsen	2º Ano EF - SALA EXTRA (Manhã) — 26/11/2026
Ariadne Zenilde Monteiro Sturaro	EMEB Joaquim Dibo	EMEB Cristiano Olsen	5º Ano EF - MANHÃ - A — 23/11/2026
Daiane Teixeira Ferreira	EMEB Joaquim Dibo	EMEB Cristiano Olsen	5º Ano EF - MANHÃ - B — 23/11/2026
Beatriz Aparecida Campos Aguiar	EMEB Joaquim Dibo	EMEB Cristiano Olsen	5º Ano EF - SALA EXTRA (Manhã) — 23/11/2026

PREFEITURA DE
ARAÇATUBA
Secretaria de Educação

Aplicador	Escola Sede	Escola	Série/Ano
Eliane Lopes Ribeiro Rolim	EMEB Joaquim Dibo	EMEB Monsenhor Victor R. Mazzei	2º Ano EF - MANHÃ - A — 25/11/2026
Eliane Lopes Ribeiro Rolim	EMEB Joaquim Dibo	EMEB Monsenhor Victor R. Mazzei	2º Ano EF - MANHÃ - A — 26/11/2026

CONVOCAÇÃO – SARESP 2026

ESCOLA DE SEDE: EMEB José Herculano de Araújo Ordine

Relação dos professores convocados para aplicação das avaliações em unidades escolares distintas da escola de sede.

Aplicador	Escola Sede	Escola	Série/Ano
NAIR EVANGELISTA	EMEB José Herculano de Araújo Ordine	EMEB Lauro Bittencourt	2º Ano EF - SALA EXTRA (Manhã) — 25/11/2026 (2x no plano)
NAIR EVANGELISTA	EMEB José Herculano de Araújo Ordine	EMEB Lauro Bittencourt	5º Ano EF - SALA EXTRA (Manhã) — 23/11/2026
Gisele Arthur Dias	EMEB José Herculano de Araújo Ordine	EMEB Maria Adelaide Camargo Cardoso	2º Ano EF - MANHÃ - A — 25/11/2026
Gisele Arthur Dias	EMEB José Herculano de Araújo Ordine	EMEB Maria Adelaide Camargo Cardoso	2º Ano EF - MANHÃ - A — 26/11/2026
Liliane Grupo Custódio Coelho	EMEB José Herculano de Araújo Ordine	EMEB Maria Adelaide Camargo Cardoso	2º Ano EF - SALA EXTRA (Manhã) — 25/11/2026
Liliane Grupo Custódio Coelho	EMEB José Herculano de Araújo Ordine	EMEB Maria Adelaide Camargo Cardoso	2º Ano EF - SALA EXTRA (Manhã) — 26/11/2026
Luciana Regina da Cunha Xisto	EMEB José Herculano de Araújo Ordine	EMEB Maria Adelaide Camargo Cardoso	5º Ano EF - MANHÃ - A — 23/11/2026
Ana Paula Viana Leipner Gomes	EMEB José Herculano de Araújo Ordine	EMEB Maria Adelaide Camargo Cardoso	5º Ano EF - SALA EXTRA (Manhã) — 23/11/2026

PREFEITURA DE
ARAÇATUBA
Secretaria de Educação

CONVOCAÇÃO – SARESP 2026

ESCOLA DE SEDE: EMEB José Machado Neto

Relação dos professores convocados para aplicação das avaliações em unidades escolares distintas da escola de sede.

Aplicador	Escola Sede	Escola	Série/Ano
NAIR EVANGELISTA	EMEB José Machado Neto	EMEB Lauro Bittencourt	5º Ano EF - TARDE - D 23/11/2026
TAIS CRISTINA RELVA LIMA	EMEB José Machado Neto	EMEB Leda Martins	2º Ano EF - MANHÃ - A 25/11/2026
TAIS CRISTINA RELVA LIMA	EMEB José Machado Neto	EMEB Leda Martins	2º Ano EF - MANHÃ - A — 26/11/2026
LIDIANE DA SILVA TELES	EMEB José Machado Neto	EMEB Leda Martins	2º Ano EF - MANHÃ - B 25/11/2026 (
LIDIANE DA SILVA TELES	EMEB José Machado Neto	EMEB Leda Martins	2º Ano EF - MANHÃ - B 26/11/2026
CARLA DALL OCA DE OLIVEIRA	EMEB José Machado Neto	EMEB Leda Martins	2º Ano EF - SALA EXTRA (Manhã) 25/11/2026
CARLA DALL OCA DE OLIVEIRA	EMEB José Machado Neto	EMEB Leda Martins	2º Ano EF - SALA EXTRA (Manhã) 26/11/2026
MARIA FORTUNATA DA SILVA NEGRÃO	EMEB José Machado Neto	EMEB Leda Martins	2º Ano EF - TARDE - C 25/11/2026
MARIA FORTUNATA DA SILVA NEGRÃO	EMEB José Machado Neto	EMEB Leda Martins	2º Ano EF - TARDE - C 26/11/2026
VALDEVINA F. DE FREITAS GONÇALVES	EMEB José Machado Neto	EMEB Leda Martins	2º Ano EF - SALA EXTRA (Tarde) 25/11/2026
VALDEVINA F. DE FREITAS GONÇALVES	EMEB José Machado Neto	EMEB Leda Martins	2º Ano EF - SALA EXTRA (Tarde) 26/11/2026
DEBORA DE DOUSA FREITAS OLIVEIRA	EMEB José Machado Neto	EMEB Leda Martins	5º Ano EF - MANHÃ - A — 23/11/2026
CARLA DALL OCA DE OLIVEIRA	EMEB José Machado Neto	EMEB Leda Martins	5º Ano EF - SALA EXTRA (Manhã) 23/11/2026
ANDREA RENATA SANTA TERRA	EMEB José Machado Neto	EMEB Leda Martins	5º Ano EF - TARDE - B 23/11/2026

PREFEITURA DE
ARAÇATUBA
Secretaria de Educação

Aplicador	Escola Sede	Escola	Série/Ano
CARLA DALL OCA DE OLIVEIRA	EMEB José Machado Neto	EMEB Leda Martins	5º Ano EF - SALA EXTRA (Tarde) 23/11/2026

CONVOCAÇÃO – SARESP 2026

ESCOLA DE SEDE: EMEB Lauro Bittencourt

Relação dos professores convocados para aplicação das avaliações em unidades escolares distintas da escola de sede.

Aplicador	Escola Sede	Escola	Série/Ano
ERIC HENRIQUE BONINI FERREIRA	EMEB Lauro Bittencourt	EMEB José Herculano de Araújo Ordine	5º Ano EF - SALA EXTRA (Manhã) — 23/11/2026
ERIC HENRIQUE BONINI FERREIRA	EMEB Lauro Bittencourt	EMEB José Herculano de Araújo Ordine	5º Ano EF - TARDE - B — 23/11/2026
ALDENIRA CRISTINA BOMFIM	EMEB Lauro Bittencourt	EMEB José Herculano de Araújo Ordine	5º Ano EF - SALA EXTRA (Tarde) — 23/11/2026
MARCIA BASSO CASTILHO	EMEB Lauro Bittencourt	EMEB Maria de Freitas	2º Ano EF - TARDE - D — 25/11/2026
MARCIA BASSO CASTILHO	EMEB Lauro Bittencourt	EMEB Maria de Freitas	2º Ano EF - TARDE - D — 26/11/2026
Elizabeth Ferreira Nascimento	EMEB Lauro Bittencourt	EMEB Maria de Freitas	5º Ano EF - MANHÃ - B — 23/11/2026
Elizabeth Ferreira Nascimento	EMEB Lauro Bittencourt	EMEB Maria de Freitas	5º Ano EF - TARDE - C — 23/11/2026
MARCIA BASSO CASTILHO	EMEB Lauro Bittencourt	EMEB Maria de Freitas	5º Ano EF - TARDE - D — 23/11/2026
NATALIE FREIRE CABAS	EMEB Lauro Bittencourt	EMEB Maria Mercedes	2º Ano EF - MANHÃ - A — 25/11/2026
NATALIE FREIRE CABAS	EMEB Lauro Bittencourt	EMEB Maria Mercedes	2º Ano EF - MANHÃ - A — 26/11/2026
ALINE BATISTA DA SILVA BORDIN	EMEB Lauro Bittencourt	EMEB Maria Mercedes	2º Ano EF - MANHÃ - B — 25/11/2026
ALINE BATISTA DA SILVA BORDIN	EMEB Lauro Bittencourt	EMEB Maria Mercedes	2º Ano EF - MANHÃ - B — 26/11/2026

PREFEITURA DE
ARAÇATUBA
Secretaria de Educação

Aplicador	Escola Sede	Escola	Série/Ano
RAISSA BENTO THOME	EMEB Lauro Bittencourt	EMEB Maria Mercedes	2º Ano EF - SALA EXTRA (Manhã) — 25/11/2026
BRUNA DOS SANTOS RUIVO ZAGO	EMEB Lauro Bittencourt	EMEB Maria Mercedes	2º Ano EF - TARDE - D — 25/11/2026
BRUNA DOS SANTOS RUIVO ZAGO	EMEB Lauro Bittencourt	EMEB Maria Mercedes	2º Ano EF - TARDE - D — 26/11/2026
ALINE BATISTA DA SILVA BORDIN	EMEB Lauro Bittencourt	EMEB Maria Mercedes	2º Ano EF - SALA EXTRA (Tarde) — 25/11/2026
ALINE BATISTA DA SILVA BORDIN	EMEB Lauro Bittencourt	EMEB Maria Mercedes	2º Ano EF - SALA EXTRA (Tarde) — 26/11/2026
LEANDRA SOARES RIBEIRO	EMEB Lauro Bittencourt	EMEB Maria Mercedes	5º Ano EF - MANHÃ - B — 23/10/2026
RAISSA BENTO THOME	EMEB Lauro Bittencourt	EMEB Maria Mercedes	5º Ano EF - SALA EXTRA (Manhã) — 23/10/2026

CONVOCAÇÃO – SARESP 2026

ESCOLA DE SEDE: EMEB Leão Nogueira Filho

Relação dos professores convocados para aplicação das avaliações em unidades escolares distintas da escola de sede.

Aplicador	Escola Sede	Escola	Série/Ano
ROSIMEIRE ARCILLA CARRARETTO	EMEB Leão Nogueira Filho	EMEB Hélia Mungo Pinholi	2º Ano EF - MANHÃ - A — 25/11/2026
ROSIMEIRE ARCILLA CARRARETTO	EMEB Leão Nogueira Filho	EMEB Hélia Mungo Pinholi	2º Ano EF - MANHÃ - A — 26/11/2026
Janaina Aguilar Genari	EMEB Leão Nogueira Filho	EMEB Hélia Mungo Pinholi	2º Ano EF - SALA EXTRA (Manhã) — 25/11/2026
Janaina Aguilar Genari	EMEB Leão Nogueira Filho	EMEB Hélia Mungo Pinholi	2º Ano EF - SALA EXTRA (Manhã) — 26/11/2026
Luciana Cristina Basso Duran	EMEB Leão Nogueira Filho	EMEB Hélia Mungo Pinholi	2º Ano EF - TARDE - B — 25/11/2026

PREFEITURA DE
ARAÇATUBA
Secretaria de Educação

Aplicador	Escola Sede	Escola	Série/Ano
Luciana Cristina Basso Duran	EMEB Leão Nogueira Filho	EMEB Hélia Mungo Pinholi	2º Ano EF - TARDE - B — 26/11/2026
LARISSA RODRIGUES SANTOS	EMEB Leão Nogueira Filho	EMEB Hélia Mungo Pinholi	2º Ano EF - SALA EXTRA (Tarde) — 25/11/2026
LARISSA RODRIGUES SANTOS	EMEB Leão Nogueira Filho	EMEB Hélia Mungo Pinholi	2º Ano EF - SALA EXTRA (Tarde) — 26/11/2026
Maira Cristina Borges Zonta	EMEB Leão Nogueira Filho	EMEB Hélia Mungo Pinholi	5º Ano EF - MANHÃ - A — 23/11/2026
Kamila Lima Pereira	EMEB Leão Nogueira Filho	EMEB Hélia Mungo Pinholi	5º Ano EF - SALA EXTRA (Manhã) — 23/11/2026
Maira Cristina Borges Zonta	EMEB Leão Nogueira Filho	EMEB Hélia Mungo Pinholi	5º Ano EF - TARDE - B — 23/12/2026

CONVOCAÇÃO – SARESP 2026

ESCOLA DE SEDE: EMEB Leda Martins

Relação dos professores convocados para aplicação das avaliações em unidades escolares distintas da escola de sede.

Aplicador	Escola Sede	Escola	Série/Ano
CAROLINA BORGES BRANCO DE MATTOS	EMEB Leda Martins	EMEB José Machado Neto	2º Ano EF - MANHÃ - A — 25/11/2026
CAROLINA BORGES BRANCO DE MATTOS	EMEB Leda Martins	EMEB José Machado Neto	2º Ano EF - MANHÃ - A — 26/11/2026
TATIANE BERNARDONI TARTARIN	EMEB Leda Martins	EMEB José Machado Neto	2º Ano EF - MANHÃ - B — 25/11/2026
TATIANE BERNARDONI TARTARIN	EMEB Leda Martins	EMEB José Machado Neto	2º Ano EF - MANHÃ - B — 26/11/2026
BIANCA VILAR GOMES CLEMENTE	EMEB Leda Martins	EMEB José Machado Neto	2º Ano EF - SALA EXTRA (Manhã) — 25/11/2026
BIANCA VILAR GOMES CLEMENTE	EMEB Leda Martins	EMEB José Machado Neto	2º Ano EF - SALA EXTRA (Manhã) — 26/11/2026
LUCIALIA EMILI DOS SANTOS LIMA	EMEB Leda Martins	EMEB José Machado Neto	2º Ano EF - TARDE - C — 25/11/2026

PREFEITURA DE
ARAÇATUBA
Secretaria de Educação

Aplicador	Escola Sede	Escola	Série/Ano
LUCIALIA EMILI DOS SANTOS LIMA	EMEB Leda Martins	EMEB José Machado Neto	2º Ano EF - TARDE - C — 26/11/2026
CAMILA MERLINI CHAVES LOPES	EMEB Leda Martins	EMEB José Machado Neto	2º Ano EF - SALA EXTRA (Tarde) — 25/11/2026
CAMILA MERLINI CHAVES LOPES	EMEB Leda Martins	EMEB José Machado Neto	2º Ano EF - SALA EXTRA (Tarde) — 26/11/2026
CAMILA MERLINI CHAVES LOPES	EMEB Leda Martins	EMEB José Machado Neto	5º Ano EF - MANHÃ - A — 23/11/2026
ALEXANDRA AP. BORBOREMA DOS SANTOS	EMEB Leda Martins	EMEB José Machado Neto	5º Ano EF - MANHÃ - B — 23/12/2026
BIANCA VILAR GOMES CLEMENTE	EMEB Leda Martins	EMEB José Machado Neto	5º Ano EF - SALA EXTRA (Manhã) — 23/12/2026
ALEXANDRA AP. BORBOREMA DOS SANTOS	EMEB Leda Martins	EMEB José Machado Neto	5º Ano EF - TARDE - C — 23/10/2026
CAMILA MERLINI CHAVES LOPES	EMEB Leda Martins	EMEB José Machado Neto	5º Ano EF - TARDE - D — 23/10/2026
LUCIALIA EMILI DOS SANTOS LIMA	EMEB Leda Martins	EMEB José Machado Neto	5º Ano EF - SALA EXTRA (Tarde) — 23/10/2026

CONVOCAÇÃO – SARESP 2026

ESCOLA DE SEDE: EMEB Leonísia de Castro

Relação dos professores convocados para aplicação das avaliações em unidades escolares distintas da escola de sede.

Aplicador	Escola Sede	Escola	Série/Ano
RITA DE CASSIA RISTER GIMENEZ ALMEIDA	EMEB Leonísia de Castro	EMEB Índio Poti	2º Ano EF - MANHÃ - A — 25/11/2026
RITA DE CASSIA RISTER GIMENEZ ALMEIDA	EMEB Leonísia de Castro	EMEB Índio Poti	2º Ano EF - MANHÃ - A — 26/11/2026
ROSIMEIRI NUNES SARTORI EL KADRE	EMEB Leonísia de Castro	EMEB Índio Poti	2º Ano EF - SALA EXTRA (Manhã) — 25/11/2026

PREFEITURA DE
ARAÇATUBA
Secretaria de Educação

Aplicador	Escola Sede	Escola	Série/Ano
ROSIMEIRI NUNES SARTORI EL KADRE	EMEB Leonísia de Castro	EMEB Índio Poti	2º Ano EF - SALA EXTRA (Manhã) — 26/11/2026
Luana Moraes Freire Soares	EMEB Leonísia de Castro	EMEB Índio Poti	2º Ano EF - TARDE - B — 25/11/2026
Luana Moraes Freire Soares	EMEB Leonísia de Castro	EMEB Índio Poti	2º Ano EF - TARDE - B — 26/11/2026
PATRICIA GARCIA COSTA	EMEB Leonísia de Castro	EMEB Índio Poti	2º Ano EF - SALA EXTRA (Tarde) — 25/11/2026
PATRICIA GARCIA COSTA	EMEB Leonísia de Castro	EMEB Índio Poti	2º Ano EF - SALA EXTRA (Tarde) — 26/11/2026
CARINE UTIMURA GERALDE	EMEB Leonísia de Castro	EMEB Índio Poti	5º Ano EF - MANHÃ - A — 23/11/2026
PAMELA DOS SANTOS OLIVEIRA	EMEB Leonísia de Castro	EMEB Índio Poti	5º Ano EF - MANHÃ - B — 23/11/2026
CLAUDIANE DO NASCIMENTO PEREIRA	EMEB Leonísia de Castro	EMEB Índio Poti	5º Ano EF - SALA EXTRA (Manhã) — 23/11/2026
MARIA SHELMA DE SOUSA LEWIN SMADESKI	EMEB Leonísia de Castro	EMEB Índio Poti	5º Ano EF - TARDE - C — 23/11/2026
DAISY COZIN DA SILVA	EMEB Leonísia de Castro	EMEB Mário de Moura	5º Ano EF - TARDE - B — 23/11/2026
Ana Maria Lopes	EMEB Leonísia de Castro	EMEB Monsenhor Victor R. Mazzei	2º Ano EF - SALA EXTRA (Manhã) — 25/11/2026
Ana Maria Lopes	EMEB Leonísia de Castro	EMEB Monsenhor Victor R. Mazzei	2º Ano EF - SALA EXTRA (Manhã) — 26/11/2026

CONVOCAÇÃO – SARESP 2026

PREFEITURA DE
ARAÇATUBA
Secretaria de Educação

ESCOLA DE SEDE: EMEB Maria Adelaide Camargo Cardoso

Relação dos professores convocados para aplicação das avaliações em unidades escolares distintas da escola de sede.

Aplicador	Escola Sede	Escola	Série/Ano
VANESSA CAROLINE PEREIRA	EMEB Maria Adelaide Camargo Cardoso	EMEB José Herculano de Araújo Ordine	2º Ano EF - MANHÃ - A — 25/11/2026
VANESSA CAROLINE PEREIRA	EMEB Maria Adelaide Camargo Cardoso	EMEB José Herculano de Araújo Ordine	2º Ano EF - MANHÃ - A — 26/11/2026
GLAUCE MIRELI VILERA NUCCI CANOSSA	EMEB Maria Adelaide Camargo Cardoso	EMEB José Herculano de Araújo Ordine	2º Ano EF - SALA EXTRA (Manhã) — 25/11/2026
GLAUCE MIRELI VILERA NUCCI CANOSSA	EMEB Maria Adelaide Camargo Cardoso	EMEB José Herculano de Araújo Ordine	2º Ano EF - SALA EXTRA (Manhã) — 26/11/2026
ANDREA LUCIANE ANASTACIO MIAN	EMEB Maria Adelaide Camargo Cardoso	EMEB José Herculano de Araújo Ordine	5º Ano EF - MANHÃ - A — 23/11/2026

CONVOCAÇÃO – SARESP 2026

ESCOLA DE SEDE: EMEB Maria de Freitas

Relação dos professores convocados para aplicação das avaliações em unidades escolares distintas da escola de sede.

Aplicador	Escola Sede	Escola	Série/Ano
YASMIN C. P. ALBUQUERQUE	EMEB Maria de Freitas	EMEB Lauro Bittencourt	2º Ano EF - TARDE - D — 25/11/2026
YASMIN C. P. ALBUQUERQUE	EMEB Maria de Freitas	EMEB Lauro Bittencourt	2º Ano EF - TARDE - D — 26/11/2026
TANIA SIMOES CAMPOIO	EMEB Maria de Freitas	EMEB Lauro Bittencourt	5º Ano EF - TARDE - C — 23/11/2026
CRISTIANE R. S. M. SANTIAGO	EMEB Maria de Freitas	EMEB Maria Mercedes	2º Ano EF - MANHÃ - C — 25/11/2026
CRISTIANE R. S. M. SANTIAGO	EMEB Maria de Freitas	EMEB Maria Mercedes	2º Ano EF - MANHÃ - C — 26/11/2026
JUCELIA BARBOSA DE OLIVEIRA	EMEB Maria de Freitas	EMEB Maria Mercedes	5º Ano EF - MANHÃ - A — 23/10/2026
MILENA C. B. DOS SANTOS	EMEB Maria de Freitas	EMEB Selma Trevelim	2º Ano EF - MANHÃ - A — 25/11/2026
MILENA C. B. DOS SANTOS	EMEB Maria de Freitas	EMEB Selma Trevelim	2º Ano EF - MANHÃ - A — 26/11/2026

PREFEITURA DE
ARAÇATUBA
Secretaria de Educação

Aplicador	Escola Sede	Escola	Série/Ano
ESTEVAO ERNALDO DE SOUSA	EMEB Maria de Freitas	EMEB Selma Trevelim	2º Ano EF - SALA EXTRA (Manhã) — 25/11/2026
ESTEVAO ERNALDO DE SOUSA	EMEB Maria de Freitas	EMEB Selma Trevelim	2º Ano EF - SALA EXTRA (Manhã) — 26/11/2026
ESTHER BORGES DA SILVA	EMEB Maria de Freitas	EMEB Selma Trevelim	2º Ano EF - TARDE - B — 25/11/2026
ESTHER BORGES DA SILVA	EMEB Maria de Freitas	EMEB Selma Trevelim	2º Ano EF - TARDE - B — 26/11/2026
CRISTIANE MEIRE DE ALMEIDA	EMEB Maria de Freitas	EMEB Selma Trevelim	2º Ano EF - SALA EXTRA (Tarde) — 25/11/2026
CRISTIANE MEIRE DE ALMEIDA	EMEB Maria de Freitas	EMEB Selma Trevelim	2º Ano EF - SALA EXTRA (Tarde) — 26/11/2026
ROBERTA KELLY LIMA DA SILVA	EMEB Maria de Freitas	EMEB Selma Trevelim	5º Ano EF - MANHÃ - A — 23/11/2026
ESTEVAO ERNALDO DE SOUSA	EMEB Maria de Freitas	EMEB Selma Trevelim	5º Ano EF - SALA EXTRA (Manhã) — 23/11/2026
IVANA C. SANTOS BALBINO	EMEB Maria de Freitas	EMEB Selma Trevelim	5º Ano EF - TARDE - B — 23/11/2026

CONVOCAÇÃO – SARESP 2026

ESCOLA DE SEDE: EMEB Maria Mercedes Cassiolato de Sousa

Relação dos professores convocados para aplicação das avaliações em unidades escolares distintas da escola de sede.

Aplicador	Escola Sede	Escola	Série/Ano
Liliane Karine Morabito Carrasco	EMEB Maria Mercedes Cassiolato de Sousa	EMEB Lauro Bittencourt	2º Ano EF - MANHÃ - A — 25/11/2026 (2x no plano)
Rita de Cassio Vio	EMEB Maria Mercedes Cassiolato de Sousa	EMEB Lauro Bittencourt	2º Ano EF - MANHÃ - B 25/11/2026
Rita de Cassio Vio	EMEB Maria Mercedes Cassiolato de Sousa	EMEB Lauro Bittencourt	2º Ano EF - MANHÃ - B 26/11/2026

PREFEITURA DE
ARAÇATUBA
Secretaria de Educação

Aplicador	Escola Sede	Escola	Série/Ano
Eliete Donizete Ferreira	EMEB Maria Mercedes Cassiolato de Sousa	EMEB Lauro Bittencourt	2º Ano EF - TARDE - C 25/11/2026
Eliete Donizete Ferreira	EMEB Maria Mercedes Cassiolato de Sousa	EMEB Lauro Bittencourt	2º Ano EF - TARDE - C 26/11/2026
NATALIA NOVAES DOS SANTOS CANHA	EMEB Maria Mercedes Cassiolato de Sousa	EMEB Lauro Bittencourt	2º Ano EF - SALA EXTRA (Tarde) 25/11/2026
NATALIA NOVAES DOS SANTOS CANHA	EMEB Maria Mercedes Cassiolato de Sousa	EMEB Lauro Bittencourt	2º Ano EF - SALA EXTRA (Tarde) 26/11/2026
Glaucia Eduardo Vieira	EMEB Maria Mercedes Cassiolato de Sousa	EMEB Lauro Bittencourt	5º Ano EF - MANHÃ - A 23/11/2026
Tiago Roberto Cruz	EMEB Maria Mercedes Cassiolato de Sousa	EMEB Lauro Bittencourt	5º Ano EF - MANHÃ - B 23/11/2026
NATALIA NOVAES DOS SANTOS CANHA	EMEB Maria Mercedes Cassiolato de Sousa	EMEB Lauro Bittencourt	5º Ano EF - SALA EXTRA (Tarde) 23/11/2026
EDILANI ALVES DE SOUSA	EMEB Maria Mercedes Cassiolato de Sousa	EMEB Maria de Freitas	2º Ano EF - MANHÃ - B — 25/11/2026
EDILANI ALVES DE SOUSA	EMEB Maria Mercedes Cassiolato de Sousa	EMEB Maria de Freitas	2º Ano EF - MANHÃ - B — 26/11/2026

CONVOCAÇÃO – SARESP 2026

ESCOLA DE SEDE: EMEB Mário de Moura

Relação dos professores convocados para aplicação das avaliações em unidades escolares distintas da escola de sede.

Aplicador	Escola Sede	Escola	Série/Ano
MICHELE GERONIMO DOS SANTOS MARTIN	EMEB Mário de Moura	EMEB Fausto Perri	2º Ano EF - MANHÃ - A — 25/11/2026
MICHELE GERONIMO DOS SANTOS MARTIN	EMEB Mário de Moura	EMEB Fausto Perri	2º Ano EF - MANHÃ - A — 26/11/2026
AMANDA CHAVES FERREIRA	EMEB Mário de Moura	EMEB Fausto Perri	2º Ano EF - SALA EXTRA (Manhã) — 25/11/2026
AMANDA CHAVES FERREIRA	EMEB Mário de Moura	EMEB Fausto Perri	2º Ano EF - SALA EXTRA (Manhã) — 26/11/2026

PREFEITURA DE
ARAÇATUBA
Secretaria de Educação

Aplicador	Escola Sede	Escola	Série/Ano
MICHELE GERONIMO DOS SANTOS MARTIN	EMEB Mário de Moura	EMEB Fausto Perri	2º Ano EF - TARDE - B — 25/11/2026
MICHELE GERONIMO DOS SANTOS MARTIN	EMEB Mário de Moura	EMEB Fausto Perri	2º Ano EF - TARDE - B — 26/11/2026
DIMAS RIBEIRO DE ALMEIDA	EMEB Mário de Moura	EMEB Fausto Perri	5º Ano EF - MANHÃ - A — 23/11/2026
AMANDA CHAVES FERREIRA	EMEB Mário de Moura	EMEB Fausto Perri	5º Ano EF - SALA EXTRA (Manhã) — 23/11/2026
DIMAS RIBEIRO DE ALMEIDA	EMEB Mário de Moura	EMEB Fausto Perri	5º Ano EF - TARDE - B — 23/12/2026
Roberta Ap. Zamboni Stabeli	EMEB Mário de Moura	EMEB Leonísia de Castro	5º Ano EF - TARDE - D — 23/12/2026

CONVOCAÇÃO – SARESP 2026

ESCOLA DE SEDE: EMEB Monsenhor Victor R. Mazzei

Relação dos professores convocados para aplicação das avaliações em unidades escolares distintas da escola de sede.

Aplicador	Escola Sede	Escola	Série/Ano
Élen Patrícia Fumes Gonçalves	EMEB Monsenhor Victor R. Mazzei	EMEB Jardim TV	2º Ano EF - MANHÃ - A — 25/11/2026
Élen Patrícia Fumes Gonçalves	EMEB Monsenhor Victor R. Mazzei	EMEB Jardim TV	2º Ano EF - MANHÃ - A — 26/11/2026
Vanessa Moralez R. Roncato	EMEB Monsenhor Victor R. Mazzei	EMEB Jardim TV	2º Ano EF - SALA EXTRA (Manhã) — 25/11/2026
Vanessa Moralez R. Roncato	EMEB Monsenhor Victor R. Mazzei	EMEB Jardim TV	2º Ano EF - SALA EXTRA (Manhã) — 26/11/2026
JULIANE MARTINI GOMES	EMEB Monsenhor Victor R. Mazzei	EMEB Jardim TV	5º Ano EF - MANHÃ - A — 23/11/2026
BRUNA RODRIGUES C. CHINCHI	EMEB Monsenhor Victor R. Mazzei	EMEB Jardim TV	5º Ano EF - MANHÃ - B — 23/11/2026
Vanessa Moralez R. Roncato	EMEB Monsenhor Victor R. Mazzei	EMEB Jardim TV	5º Ano EF - SALA EXTRA (Manhã) — 23/11/2026

PREFEITURA DE
ARAÇATUBA
Secretaria de Educação

CONVOCAÇÃO – SARESP 2026

ESCOLA DE SEDE: EMEB Selma Maria Trevelim de Jesus

Relação dos professores convocados para aplicação das avaliações em unidades escolares distintas da escola de sede.

Aplicador	Escola Sede	Escola	Série/Ano
JACILENE BLAYA CORNEJO JOSE	EMEB Selma Maria Trevelim de Jesus	EMEB Maria de Freitas	2º Ano EF - MANHÃ - A — 25/11/2026
JACILENE BLAYA CORNEJO JOSE	EMEB Selma Maria Trevelim de Jesus	EMEB Maria de Freitas	2º Ano EF - MANHÃ - A — 26/11/2026
ALINE SANTANA PARAIZO	EMEB Selma Maria Trevelim de Jesus	EMEB Maria de Freitas	2º Ano EF - SALA EXTRA (Manhã) — 25/11/2026
ALINE SANTANA PARAIZO	EMEB Selma Maria Trevelim de Jesus	EMEB Maria de Freitas	2º Ano EF - SALA EXTRA (Manhã) — 26/11/2026
CRISTIANE TREGILIO SILVA SOUTO	EMEB Selma Maria Trevelim de Jesus	EMEB Maria de Freitas	2º Ano EF - TARDE - C — 25/11/2026
CRISTIANE TREGILIO SILVA SOUTO	EMEB Selma Maria Trevelim de Jesus	EMEB Maria de Freitas	2º Ano EF - TARDE - C — 26/11/2026
JEFFERSON JOSE BATISTA SOUTO	EMEB Selma Maria Trevelim de Jesus	EMEB Maria de Freitas	2º Ano EF - SALA EXTRA (Tarde) — 25/11/2026
JEFFERSON JOSE BATISTA SOUTO	EMEB Selma Maria Trevelim de Jesus	EMEB Maria de Freitas	2º Ano EF - SALA EXTRA (Tarde) — 26/11/2026
LUCIANA SALA RIGUETTI	EMEB Selma Maria Trevelim de Jesus	EMEB Maria de Freitas	5º Ano EF - MANHÃ - A — 23/11/2026
ALINE SANTANA PARAIZO	EMEB Selma Maria Trevelim de Jesus	EMEB Maria de Freitas	5º Ano EF - SALA EXTRA (Manhã) — 23/11/2026
JEFFERSON JOSE BATISTA SOUTO	EMEB Selma Maria Trevelim de Jesus	EMEB Maria de Freitas	5º Ano EF - SALA EXTRA (Tarde) — 23/11/2026

Duarte Heitor de Freitas Filho

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social de ARAÇATUBA/SP

LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Lei Municipal nº 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023.“

RESOLUÇÃO COMAS n.º 045, de 18 de novembro de 2026.

“Dispõe sobre aprovação do Regimento Interno do Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – NEP/SUAS de Araçatuba.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 7807, de 08 de junho de 2016 (Lei do SUAS-Araçatuba) e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023, em observância a deliberação proferida por este Conselho, na reunião realizada no dia 18 de novembro de 2026, constante na respectiva Ata da Reunião nº 11/26.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS, a Norma Operacional Básica do SUAS e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS;

CONSIDERANDO a instituição do Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – NEP/SUAS de Araçatuba/SP, aprovado pela Resolução COMAS nº 10, de 25 de fevereiro de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – NEP/SUAS de Araçatuba que estabelece as normas de organização e funcionamento do núcleo.

Art. 2º O NEP/SUAS tem por finalidade planejar, articular, executar, monitorar e avaliar as ações formativas voltadas à qualificação continuada dos trabalhadores, gestores, conselheiros, entidades parceiras e usuários do SUAS, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araçatuba/SP.

Araçatuba, 18 de novembro de 2026.

Fernando Dalton da Silva Melo
Presidente do COMAS
Gestão 23/10/25 a 22/10/27

Rua Bahia n.º 1030 – Jardim Sumaré – CEP 16015–305 – Fone (18) 3608-5550 – Araçatuba/SP - cmasaracatuba@hotmail.com

Conselho Municipal de Assistência Social de ARAÇATUBA/SP

LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Lei Municipal nº 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023.“

RESOLUÇÃO COMAS n.º 046, de 18 de novembro de 2026.

“Dispõe sobre a alteração na Resolução COMAS nº 10 de 25/02/2026 quanto a composição do Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – NEP/SUAS de Araçatuba.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 7807, de 08 de junho de 2016 (Lei do SUAS-Araçatuba) e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023, em observância a deliberação proferida por este Conselho, na reunião realizada no dia 18 de novembro de 2026, constante na respectiva Ata da Reunião nº 11/26.

CONSIDERANDO a instituição do Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – NEP/SUAS de Araçatuba/SP, aprovado pela Resolução COMAS nº 10, de 25 de fevereiro de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a Resolução COMAS nº 10, de 25 de fevereiro de 2026 que trata da composição dos representantes do Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – NEP/SUAS de Araçatuba.

Art. 2º O artigo 3º da referida Resolução passa a vigorar com a seguinte redação:

“NEP/SUAS será composto por 17 (dezessete) membros titulares, com respectivos suplentes, assegurando-se a representatividade das diferentes áreas do SUAS, a diversidade de atuação profissional, contemplando trabalhadores de níveis superior e médio, o equilíbrio de gênero e a participação da rede socioassistencial, dos usuários e de outros atores da rede, observada a seguinte distribuição, condicionada à correspondente adequação do ato de instituição do Núcleo:

I – 01 (um) representante da área de Gestão do Trabalho;

II – 02 (dois) representantes dos serviços da Proteção Social, sendo 01 (um) da Proteção Social Básica e 01 (um) da Proteção Social Especial;

III – 01 (um) representante da Vigilância Socioassistencial, integrante do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social;

IV – 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Assistência Social, seguindo a paridade – COMAS;

V – 01 (um) representante das Organizações da Sociedade Civil integrantes da rede socioassistencial indireta do SUAS;

Rua Bahia n.º 1030 – Jardim Sumaré – CEP 16015–305 – Fone (18) 3608-5550 – Araçatuba/SP - cmasaracatuba@hotmail.com

VI – 02 (dois) representantes de parceiro intersetorial, preferencialmente da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e/ou de outra política pública estratégica;

VII – 01 (um) representante do setor de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos, preferencialmente da Secretaria Municipal de Administração;

VIII – 01 (um) representante de instituição de ensino superior, instituição formadora ou parceiro técnico-pedagógico;

IX – 01 (um) representante de usuários do SUAS, indicado por instâncias de participação social do território e/ou pelo COMAS, garantindo representatividade e participação cidadã.

X – 02 (dois) representantes de conselhos de classe das profissões regulamentadas pelo NOB RH/SUAS.

XI- 02 (dois) representantes do Fórum Municipal das Trabalhadoras e dos Trabalhadores do SUAS de Araçatuba, garantindo a paridade de função, sendo um técnico de nível superior e um técnico de nível médio.

XII – 01 (um) representante do Departamento da gestão municipal da Assistência Social;”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araçatuba/SP.

Araçatuba, 18 de novembro de 2026.

Fernando Dalton da Silva Melo
Presidente do COMAS
Gestão 23/10/25 a 22/10/27

Rua Bahia n.º 1030 – Jardim Sumaré – CEP 16015-305 – Fone (18) 3608-5550 – Araçatuba/SP - cmasaracatuba@hotmail.com

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMAS 2026

Às 08h30min (oito horas e trinta minutos), do dia 14 (quatorze), do mês de outubro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), foi realizada a primeira verificação de quórum para instauração da décima reunião ordinária do ano de 2026, convocada pelo edital encaminhado via whatsapp no dia 09 de outubro de 2026 ao colegiado, nos termos da Lei Municipal n.º 7.807, de 08 de Junho de 2016 e alterações pela Lei Municipal nº 8.622 de 07 de junho de 2023. Inexistindo número legal para instauração da reunião, aguardou-se por trinta minutos e às 09h00, o Presidente deste COMAS, o conselheiro, Sr. Fernando Dalton da Silva Melo, convidou a mim, Marianne Fornageiro Souza, para secretariá-lo no que aludi, ficando assim constituída a mesa de trabalhos. Foram registradas 21 pessoas presentes, incluindo 13 Conselheiros Titulares: Bruno Emerson Romão Pereira, Leandro de Araujo Martin, Fernando Dalton da Silva Melo, Andressa Yuri Castro Ferraresi , Juliana Nicoleti Rodrigues, Luiz Henrique Inignes Divieso, Luiz Antônio Proietti, Lucila Santana, Lucimar Fermino Frutuoso, Jessica de Souza Frederico Barbosa, Roberto Antônio Lopes, Sidney Freitas Ribeiro Silvana Marta Magnani e 04 Conselheiros Suplentes: Douglas Rodrigues Lavos, Edson José Rocha, Mariana Carvalho da Silva Gracino e Meridiana Nogueira Prates. Os conselheiros: Adriana Viviane Barbosa, Adriana Coutinho Castelli, Jhenifer Gabriely da Silva, Cynthia Galvão Porto, Gabriela Gomes justificaram suas ausências, conforme lista de presença anexa, que é parte integrante desta Ata. O Sr. Guilherme Fernando Reinaldi – Assistente Social do CIEE, Sra. Carolina Pereira Picolini – Líder Técnica CIEE, Sra. Thaís Santos Quirino e as representantes da Secretaria Executiva, Marianne Fornageiro de Souza – Psicóloga e Vilma Rodrigues de Almeida Peruzo - Assistente Administrativo também estiveram presentes. Face à constatação de quórum na 2ª verificação, o Presidente deste Conselho Sr. Fernando Dalton agradeceu a presença de todas as pessoas presentes e em seguida, deu-se por instalada a presente sessão e passou à abordagem da ordem do dia dando início aos trabalhos do colegiado. **01º Item - Leitura e Aprovação da Ata**: 09ª Reunião Ordinária referente a setembro de 2026 que foi previamente disponibilizada ao colegiado e lida na presente Reunião Ordinária pelo Conselheiro e 1º Secretário Sr. Roberto Antônio Lopes, que após ajustes e correções do pleno, foi colocada em votação pelo Presidente, sendo aprovada por unanimidade passando em seguida para o **02º Item: Relato das Comissões:** a) Relato das Comissões: De Benefícios Eventuais, o Presidente passa a palavra para os membros que participaram de um curso sobre os Benefícios Eventuais e explanam que foi um momento de unir conhecimentos e ao mesmo tempo de esclarecimentos sendo muito produtivo para toda a equipe e de grande

relevância para a qualificação do controle social, ressaltou a necessidade de o município manter a legislação local constantemente alinhada e atualizada conforme as diretrizes do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), garantindo que a concessão dos benefícios (como auxílio-natalidade, auxílio-por-morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública) seja de fato tratada como um direito socioassistencial e nunca de forma assistencialista; De Financiamento e Orçamento; De Políticas de Assistência Social- SUAS, está caminhando e desenvolvendo suas atribuições; De Acompanhamento, Fiscalização e Controle Social de Transferência de Renda do Programa Bolsa Família – PBF, até o momento se encontra em reestruturação, tendo em vista que houve a alteração de dois novos membros, ficando constituída e assim dar andamento nos trabalhos desta comissão; De Normas, Regulamentos, Fiscalização e Inscrições, a técnica Marianne explanou em nome da comissão, devido a ausência dos outros membros; relatou sobre a reunião realizada em 08/10 em que foi realizada a análise dos planos de trabalho do Instituto Cristão Crescer e do CIEE; sobre o Instituto Cristão ficou entendido entre os conselheiros a necessidade de se realizar uma visita técnica em novembro para verificar o andamento do serviço com o plano de trabalho; sobre o CIEE foi analisado o plano de ação do programa jovem aprendiz para auxiliar no entendimento do serviço executado pela instituição, sendo que a comissão não chegou a uma conclusão e decidiu realizar um estudo mais aprofundado da nova norma (Resolução nº 234/2026) e aguardar devolutiva do e-mail enviado ao Conselho Estadual – CONSEAS, além de solicitar documentos para auxiliar na análise, como relatórios mensais de execução do plano de trabalho, lista nominal dos beneficiários de programas sociais; e para o departamento de proteção social básica o número de jovens encaminhados pelo CRAS ao CIEE; a próxima reunião da comissão ficou agendada para o dia 22/10, convidando também outros conselheiros que queiram auxiliar no processo de estudo. Foi sugerido pela técnica junto à comissão e posterior extensão ao colegiado a importância do monitoramento do conselho das instituições inscritas através do recebimento de relatórios mensais das ações previstas nos planos de trabalho; a proposta é retomar esta prática através de documentos digitais; o presidente Fernando acrescentou que o conselho pode usufruir dos dados que são sistematizados pelo setor da vigilância socioassistencial e do setor de parcerias, como forma de monitoramento; **03º Item – Deliberações:** a) Minuta de Resolução nº 42 aprovando o Termo de cessão e uso de micro-ônibus (tipo van) para AMA – Processo Administrativo nº 7.265/2026; e memorando – nº 68.172 – Minuta de Decreto Municipal, Termo de cessão e uso de veículo que após a leitura feita pelo 1º secretário Sr. Roberto Antônio Lopes, o Presidente coloca em deliberação a mesma sendo aprovado por unanimidade por todos os presentes; b)

Alteração de Membros da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Controle Social do Programa Bolsa Família – PBF e Minuta de Resolução nº 43 que dispõe sobre a alteração de membros da Comissão Permanente de Acompanhamento, Fiscalização e Controle Social de Transferência de Renda do Programa Bolsa Familia – PBF sendo Meridiana Nogueira Prates em substituição de Elizete Damaceno de Jesus Silva e Luiz Henrique Inignes Diviezo em substituição de Douglas Rodrigues Lavos (Exclusões a pedido dos mesmos), o 1º Secretário faz-se a leitura da Minuta e em seguida o Presidente coloca em votação sendo a mesma aprovada por todos os presentes; **04º Item – Outros Assuntos de Interesse do Conselho:** a) Planejamento e pautas para a realização da 02ª Reunião Descentralizada do COMAS no território - CRAS TV no dia 21/10/2026 às 09:00h. O Presidente explana que já está com tudo acertado para o evento tendo em vista que irá seguir a mesma logística da 1ª Reunião que ocorreu no CRAS Umuarama; b) Outra temática levantada foi sobre a solicitação do COMAS ter um link junto ao portal da transparência no site da prefeitura para publicar seus documentos e demonstrar a transparência de seus atos, ação já realizada pelo conselheiro Bruno e que será alimentado pela Secretaria executiva; definiu-se que os documentos a serem divulgados serão as normas e resoluções, atas e pareceres de análise das prestações de contas; b) Definição de data para aprovação do PMAS – em reunião extraordinária ficando agendado para as 09:00h do dia 26/10/26 (síncrona); c) Memorando 67.168 – indicação para o Fórum municipal de educação sendo indicado o Conselheiro Luis Inignes Divieso para representar o COMAS tendo em vista que o mesmo é representante da Secretária de Educação do Município; d) Informes da Presidência: Avaliação do primeiro ano do Conselho, o Presidente, Sr. Fernando Dalton da Silva Melo, abriu espaço na plenária para que os conselheiros realizassem uma avaliação conjunta acerca do primeiro ano de atividades do atual colegiado (Biênio 2025/2027). Os conselheiros manifestaram-se de forma unânime e positiva, avaliando o período como um ano de intensa construção coletiva e fortalecimento do controle social no município e em ato contínuo o presidente Fernando propôs ao grupo que a numeração das resoluções seja contínua de forma sequencial independente da vigência do biênio, como é feito no Conselho Nacional, sendo aprovado por unanimidade; **05º Item – Documentos Recebidos:** a) Memorando 61.242/2026 no dia 10/09/2026 de SMAS-GSUAS-NEPSUAS referente encaminhamento do Regime Interno do NEP/SUAS e Despacho 04 do dia 29/09/2026 encaminhado por SMAS para conhecimento e apreciação do Conselho; b) Memorando 47.304/2026 no dia 10/09/2026 de SMPC-GECOM referente convite de Oficina de Gestão Administrativa dos Conselhos Municipais nos dias 16, 23 e 30/09 das 14h00 às 16h00 na SMPC; c) Memorando 62.492/2026 no dia 15/09/2026 de COMAS-CPPAS referente envio

de relatório e parecer da 9ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Políticas Públicas – COMAS; d) Memorando 62.359/2026 no dia 15/09/2026 de SMAS-GAB referente solicitação de deliberação quanto a utilização de rendimentos financeiros – Emenda Parlamentar destinado a AMA; e) Memorando 63.096/2026 no dia 17/09/2026 de SMAS-CAD referente solicitação de readequação do Plano de Aplicação do recurso federal reprogramado do PROCAD-SUAS 2025 execução 2026; f) Memorando 63.110/2026 no dia 17/09/2026 de SMAS-DGAAF encaminhando convite para Reunião de Orientação de Compra Direta (Dispensa de Licitação e Inexigibilidade, Contratos de Locação de Imóvel, Aditamento de Contrato de Locação) no dia 02/10/2026 às 14h na Sede da SMAS, e novo despacho em 17/09 reagendando para o dia 16/10/2026 às 14h; g) E-mail de Regina Carmo enviado no dia 17/09/2026 referente envio do Plano de Trabalho com a proposta do SCFV – Jovem Crescer; h) Memorando 58.656/2026 no dia 01/09/2026 de SMAS-ED e SMAS-PSE referente Plano de Trabalho – Implantação CDI 2026 no Despacho 3 do dia 03/09/2026 enviado a Comissão de Normas, Regulamentos, Fiscalização e Inscrições para análise e deliberação sendo no Despacho 04 do dia 18/09/2026 enviado o Plano com as correções que após análise foram solicitadas pela Comissão; i)Memorando 63.834/2026 de SMAS-DGVS no dia 21/09/2026 referente solicitação de encaminhamento ao COMAS para disponibilização dos produtos técnicos da mentoria on-line para o COMAS do Município de Araçatuba; j)Memorando 64.186/2026 no dia 22/09/2026 de SMAS referente encaminhamento do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026-2029; k) E-mail de Marisabel Luchesi no dia 29/09/26 referente encaminhamento de declaração de participação dos conselheiros do CMAS de Araçatuba na mentoria para produção do diagnóstico financeiro do FMAS; l) E-mails de Silvana Paula P. Justo Silva no dia 01/10/2026 referente resposta de e-mail encaminhado solicitando orientações para o COMAS; m) Memorando 67.168/2026 de SME-CG e SMPC no dia 01/10/2026 referente solicitação de encaminhamentos e documentos para conhecimento e providências quanto a indicação de representantes para composição do Fórum Municipal de Educação; n) No dia 01/10/2026 recebimento de documentos da Fundação Mirim de Araçatuba para conhecimento e ciência referente encaminhamento de Manifestação Técnica sobre a execução do SCFV ao COMAS; o) E-mail no dia 04/10/2026 de FNTSUAS Coordenação encaminha convocação para participação do 12º Seminário e Plenária Nacional do FNTSUAS nos dias 04,05 e 06 de dezembro no Teatro Belkiss Spenciere, na escola de Musica (EM) da Universidade Federal de Goiás, Campus Samambaia; p) Memorando 68.172/2026 e Despacho 01 no dia 06/10/2026 de SMAS-DGSAS referente encaminhamento de Termo e Decreto de Permissão de Uso, a Titulo Precário e Gratuito, de um veículo automotor, tipo sedan, à AMA – Associação de Amigos do Autista; **06º**

Item - Documentos Expedidos: a) Memorando 60.808/2026 enviado à SMAS no dia 09/09/2026 referente a proposta de criação de espaço específico destinado ao COMAS no Portal da Transparência e/ou site institucional do Município; b) Memorando 62.492/2026 do dia 15/09/2026 referente relatório 9ª Reunião Ordinária da Comissão de Políticas Publicas – COMAS no Despacho 1 enviado no dia 16/09/2026 a SMAS com recomendações sugeridas pela Comissão em relação as deliberações encaminhadas para análise; c) E-mail enviado ao Diário Oficial de Araçatuba e Memorando 62.788/2026 enviado ao GP-EXP-GP no dia 16/09/2026 solicitando publicação da 8ª Ata e da Resolução nº 36 no Diário Oficial do Município; d) Memorando 62.359/2026 no dia 15/09/2026 de SMAS-GAB referente solicitação de deliberação quanto a utilização de rendimentos financeiros – Emenda Parlamentar destinado a AMA despacho 01 enviado no dia 16/09/2026 à SMAS para conhecimento e providências cabíveis; e) E-mail enviado a APAE no dia 17/09/2026 referente Declaração de Regularidade de Inscrição 2026 no COMAS; f) Memorando 58.656/2026 no dia 01/09/2026 de SMAS-ED e SMAS-PSE referente Plano de Trabalho – Implantação CDI 2026 no Despacho 3 do dia 03/09/2026 enviado a Comissão de Normas, Regulamentos, Fiscalização e Inscrições para análise e deliberação sendo no Despacho 04 do dia 18/09/2026 a SMAS-ED enviou o Plano com as correções que, após análise foram solicitadas pela Comissão e no Despacho 5 foi encaminhado ao COMAS-CPPAS para revisão da Comissão; g) E-mail enviado a Caminho de Nazaré – no dia 21/09/2026 referente encaminhamento de materiais técnicos sobre o SCFV para orientações e auxílio para desenvolvimento desse serviço; h) E-mail enviado a Regina do Carmo – Instituto Cristão Crescer no dia 21/09/2026 sobre confirmação de recebimento do Plano de Trabalho no prazo estipulado referente requerimento de prazo para apresentação; i) Memorando 63.096/2026 do dia 17/09/2026 de SMAS-CAD referente solicitação de readequação do Plano de Aplicação do recurso federal reprogramado do PROCAD-SUAS 2025 execução 2026 enviado a COMAS-CPFO no dia 22/09/2026 - Despacho 04 para análise e parecer da comissão e ciência do Presidente; j) Memorando 65.435/2026 no dia 25/09/2026 ao GP-EXP-GP e e-mail enviado no dia 25 e 28/09/2026, solicitando publicação no Diário Oficial de Araçatuba da Ata nº 11 de Reunião Extraordinária do Comas e Minutas de Resoluções (nº 37, nº 38, nº 39, nº 40 e nº 41); k) E-mail enviado no dia 28/09/2026 ao CONSEAS solicitando orientações para esclarecimento de dúvidas sobre documentos diversos de instituições requerendo inscrições no COMAS; l) E-mail enviado a ABAC no dia 30/09/2026 referente encaminhamento de e-mail enviado no dia 20/08/2026 com a Declaração de Regularidade de Inscrição anexa; m) E-mails enviados no dia 05/10/2026 ao CONSEAS solicitando orientações para esclarecimento de dúvidas sobre documentos diversos de instituições requerendo

inscrições no COMAS; n) Memorando 60.808/2026 enviado no dia 09/09/2026 à SMAS referente encaminhamento de proposta de criação de espaço destinado ao COMAS no Portal da transparência da PMA ,no Despacho 4 e 5 enviado no dia 08/10/2026 informando que o link foi criado e que já se encontra disponível para acesso https://s122.asp.srv.br/adm.aracatuba.sp/com.asp.transparencia.cadastros.wpmodulodescricao?pModuloId=0057&pExercicio=0&pVisualizacao=2&ModuloAnexoId=0&pGestoraId=0&pConfigTransparenciaId=1; **Item 07 - Encerramento desta Reunião**: Nada havendo mais a abordar, o presidente Sr. Fernando agradeceu a presença e participação de todos (as). Esta Ata, referente à reunião ordinária de 14 de outubro de 2026, é lida e aprovada na Reunião Ordinária em 18 de novembro de 2026, conforme deliberação dos (as) Conselheiros (as) presentes, e vai assinada pelo: Presidente Sr. Fernando Dalton da Silva Melo e o 1º Secretário Roberto Antônio Lopes.

Roberto Antônio Lopes
1º Secretário do COMAS
Gestão 2025-2027

Fernando Dalton da Silva Melo
Presidente do COMAS
Gestão 2025-2027

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO N.º 33, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026
(Da Mesa)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por Lei, em conformidade com os §§ 7.º e 8.º do art. 84 do Regimento Interno, faz baixar o seguinte ATO:

Art.1.º Fica prorrogado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de seu vencimento, conforme aprovação em Plenário do Ofício SGL 59/2026, protocolizado sob o n.º 3.161/2026 durante a 38.ª Sessão Ordinária, de 16/11/2026, o prazo de vigência da Comissão Especial constituída pela Resolução n.º 2.093, de 14 de abril 2025, para viabilizar estudos e ações visando a promover melhorias e acompanhar as tratativas ambientais sobre as questões das Estações de Tratamento de Águas (ETAs), da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), da preservação das nascentes e o estudo para a formação de consórcios intermunicipais.

Art. 2.º Este ATO entra em vigor nesta data.

Art. 3.º Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 18DE NOVEMBRODE 2026

Assinado eletronicamente
EDNA FLOR
Presidente
Assinado eletronicamente
ÍCARO MORALES
1.º Secretário
Assinado eletronicamente
JOÃO PEDRO PUGINA
2.º Secretário
Assinado eletronicamente
ÉDISON EDUARDO GOMES
Secretário-Diretor Geral

.....

Outros Atos

534

Câmara Municipal de Araçatuba
Estado de São Paulo

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - SAÚDE

APROVADO
Sessão de
16 NOV. 2026
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
PROTOCOLO Nº 3.174
OBS:
11
11 / 2026

Processo nº 3.851/2025
CPI 02/2025 - Saúde

Excelentíssimo Senhor
Vereador João Pedro Pugina
Presidente da CPI 02/2025

VEREADOR ARLINDO ARAÚJO, na condição de relator e no uso de minhas atribuições, venho perante Vossa Excelência encaminhar este:

RELATÓRIO FINAL

Elaborado no âmbito desta Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI nº 02/2025, conforme disposto no Ato nº 28 de 05 de dezembro de 2025, desta Câmara Municipal de Araçatuba, em observância aos artigos 85 a 86 da Resolução nº 2.051 de 31 de outubro de 2022 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Araçatuba e artigo 28 da Lei Orgânica Municipal, tendo por escopo a consolidação dos trabalhos realizados, a exposição dos fatos apurados e das conclusões desta Comissão, bem como o encaminhamento das providências cabíveis aos órgãos competentes.

1. DOS ATOS PROCESSUAIS REALIZADOS

1.1. DA INSTAURAÇÃO E DA COMPOSIÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito foi aprovada na 36ª Sessão Ordinária desta Câmara Municipal, realizada em 03 de novembro de 2025, mediante aprovação unânime dos Edis, com a expedição do respectivo ato instituidor, que marca o início do presente expediente. A instalação dos trabalhos se deu em 05 de dezembro de 2025.

Na fase inicial, procedeu-se à análise jurídica da composição da Comissão, com o objetivo de assegurar sua regularidade e a inexistência de impedimentos ou suspeições, consolidando-se sua formação em 12 de fevereiro de 2026, a partir de quando teve regular prosseguimento, registrando-se, entretanto, alteração da composição em 19 de fevereiro de 2026 com a saída do Vereador Denilson Pichitelli por razões de saúde.

O objeto da investigação compreende os vínculos mantidos pelo Poder Público, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com as Organizações Sociais de Saúde (OSS) e demais

535

entidades responsáveis pela gestão dos estabelecimentos de saúde municipais, dentre os quais as Unidades Básicas de Saúde (UBS), a Rede de Atenção Psicossocial e o Pronto-Socorro Municipal (PS), no período de 2017 a 2026, considerado necessário à verificação dos dados em série histórica, bem como à compreensão da evolução do sistema de saúde municipal antes, durante e após o período pandêmico (2020–2022).

1.2. DAS REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

Definidas as atribuições de cada membro, esta Comissão procedeu à requisição de documentos e informações junto ao Poder Executivo Municipal, com fundamento no § 1º do artigo 28 da Lei Orgânica do Município. As requisições foram feitas por ofícios sucessivos, à medida que a análise do material recebido indicava a necessidade de aprofundamento. Em síntese, foram requisitados:

a) **Instrumentos contratuais e Ouvidoria (fevereiro de 2026):** cópias integrais dos contratos, termos aditivos, apostilamentos e demais instrumentos de alteração firmados com a Irmandade Santa Casa de Andradina, a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Birigui, o Instituto Multi Gestão, a Associação Filantrópica Nova Esperança, o Hospital Mahatma Gandhi e a Zatti Saúde/UniSalesiano, bem como os relatórios da Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde desde janeiro de 2017, observada a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

b) **Processos judiciais, notificações e óbitos (fevereiro de 2026):** a quantidade e a matéria dos processos judiciais envolvendo o Município e as referidas entidades; cópias das notificações expedidas a elas entre 2017 e 2026; e a relação anual dos óbitos ocorridos nas unidades municipais de saúde, inclusive dos registrados em hospitais após atendimento ou encaminhamento pela rede municipal.

c) **Corpo médico (fevereiro de 2026):** a relação nominal dos médicos que atuaram na rede municipal desde 2019, com vínculos diretos ou por meio de entidades, indicando forma de contratação, carga horária, lotação e período de atuação, além da comprovação das certificações em suporte avançado de vida (ACLS, ATLS e PALS) dos profissionais que atuaram em urgência, emergência, terapia intensiva e pediatria, em especial durante a pandemia de COVID-19.

d) **Orçamento, frota e transporte (fevereiro e março de 2026):** os recursos destinados à saúde desde 2021, por fonte de financiamento; a relação completa da frota da saúde,

536

inclusive dos veículos inservíveis; e os registros dos transportes de pacientes realizados e do número anual de usuários atendidos.

e) **Despesas da Secretaria Municipal de Saúde (março de 2026):** a relação das despesas de 2021 a 2026, organizada por fornecedor e separada por natureza, como medicamentos e insumos, equipamentos, procedimentos, sistemas informatizados, assessorias, cursos, manutenção, aluguéis e repasses ao terceiro setor.

f) **Casos de óbito de grande repercussão (maio de 2026):** a inclusão, no rol de apreciações desta Comissão, de casos de óbito ocorridos entre 2022 e 2026 após atendimento no Pronto-Socorro Municipal ou em UBS, com a requisição dos respectivos prontuários, escalas de plantão, registros de solicitação de vagas e de comunicação com a Central de Regulação, apurações internas eventualmente instauradas, dados de lotação e de leitos e reclamações de familiares, observada a LGPD.

g) **Convênios com a Zatti Saúde (junho de 2026):** cópia integral dos Processos Administrativos nº 4.847/2025 e nº 4.872/2025 e dos expedientes correlatos, incluindo as manifestações do gestor da saúde sobre a substituição da entidade anterior e a forma de contratação, os pareceres jurídicos e técnicos e os documentos de habilitação da Missão Salesiana de Mato Grosso.

h) **Dados para as oitivas (maio a julho de 2026):** os dados funcionais e os endereços dos servidores e demais membros das comissões de acompanhamento e fiscalização dos ajustes, para fins de intimação, conforme detalhado no item 1.4.

i) **Controle externo (agosto de 2026):** o encaminhamento à Presidência da Câmara, para que a Procuradoria Legislativa promovesse a habilitação desta Casa no processo TC-021369.989.25, do Tribunal de Contas do Estado, que trata dos Convênios nº 032/2025 e nº 033/2025.

O Poder Executivo solicitou dilação de prazo para as primeiras requisições, deferida pela Presidência. As respostas foram encaminhadas em 19/03/2026 e 19/04/2026, ainda que não em sua plenitude. Foram milhares de laudas contendo contratos, aditivos, apostilamentos, notificações, advertências e demais atos decorrentes dos vínculos com as entidades gestoras, por um período de mais de 07 (sete) anos.

Complementarmente, foram consultadas as bases públicas da Secretaria de Estado da Saúde (TabNet) e do Ministério da Saúde (CNES), para verificação dos índices e demais informações relativas ao sistema de saúde municipal.

537

1.3. DO RELATÓRIO PRELIMINAR E DAS DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES

Em 24 de abril de 2026, esta Relatoria apresentou o Relatório Preliminar, com a sistematização dos documentos recebidos, a análise inicial dos indicadores de saúde e dos vínculos contratuais e a proposição de diligências complementares, a saber: cópias dos processos dos Chamamentos Públicos nº 005/2019, 005/2021, 007/2022, 010/2022, 003/2024 e 008/2024, do Contrato Emergencial nº 065/2022 e do 18º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2018; cópias dos procedimentos de fiscalização periódica de todos os contratos de gestão e convênios; a identificação dos servidores responsáveis pela fiscalização dos ajustes e pela avaliação dos chamamentos; e o posterior agendamento de oitivas.

Na sequência, esta Relatoria examinou a íntegra dos Processos Administrativos nº 4.847/2025 e nº 4.872/2025, relativos aos Convênios nº 032/2025 e nº 033/2025 firmados com a Zatti Saúde, bem como os expedientes de sua execução. Obteve-se, ainda, o ingresso desta Casa de Leis nos autos do processo TC-021369.989.25, em trâmite no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que trata do acompanhamento do Convênio nº 033/2025.

1.4. DAS OITIVAS

Na reunião do colegiado de 18 de maio de 2026, deliberou-se pela ampliação da instrução probatória. Em 20 de maio de 2026, esta Relatoria requereu a oitiva de 18 (dezoito) pessoas que integraram as Comissões de Acompanhamento e Fiscalização (CAF), as comissões técnicas e os núcleos de contratualização dos ajustes investigados, entre servidores e representantes da sociedade civil, com a finalidade de esclarecer a forma de fiscalização dos contratos de gestão e convênios, o acompanhamento das metas e indicadores e a atenção dada ao aumento de óbitos apontado no Relatório Preliminar.

Ao responder à requisição dos dados necessários às intimações, o Poder Executivo informou os nomes e a situação funcional dos servidores, mas suprimiu seus endereços, com fundamento na LGPD. Em junho de 2026, esta Relatoria manifestou-se pela inaplicabilidade dessa restrição aos trabalhos da CPI, com base nos artigos 4º, inciso III, alínea "d", 7º, inciso III, e 23 da Lei nº 13.709/2018 e no artigo 58, § 3º, da Constituição Federal. Diante do pedido do Executivo pela adoção do rito do artigo 455, § 4º, inciso III, do Código de Processo Civil, deliberou-se, em julho de 2026, pela intimação dos servidores ativos por intermédio do Poder Executivo e pelo fornecimento dos endereços dos demais.

Nos dias 19 e 20 de agosto de 2026, esta Comissão procedeu à oitiva de 12 (doze) servidores municipais da Secretaria Municipal de Saúde que atuaram na fiscalização, no

538

acompanhamento, na seleção ou na prestação de contas dos ajustes investigados. As oitivas foram gravadas, colhidas as assinaturas nos respectivos termos de assentada, e a íntegra das gravações e transcrições integra os autos desta CPI. Os depoentes foram ouvidos na condição de testemunhas, advertidos do dever de dizer a verdade. Seguem as sínteses dos depoimentos, organizadas segundo o ajuste a que se referem.

1.4.1. Everton Sousa do Amaral – ex-diretor de Urgência e Emergência (Contrato de Gestão nº 002/2018 – Santa Casa de Birigui)

O depoente exerceu a direção administrativa da urgência e emergência por cerca de um ano e três meses, no início do Contrato de Gestão nº 002/2018, até aproximadamente agosto de 2019. Informou que a fiscalização mensal do Pronto-Socorro era feita por equipe técnica de três servidores enfermeiros, que encaminhava seus apontamentos à gestora da pasta. Sobre a mudança do Pronto-Socorro para o antigo Hospital Santana, declarou que a decisão foi tomada pela equipe técnica em conjunto com a Secretária de Saúde, depois de estudos que concluíram pela inviabilidade imediata da abertura das UPAs prevista no plano de governo, e que o prédio anterior era inadequado: alagava com chuvas, sofria quedas de energia e dispunha de um único aparelho de raio-x, que quebrava com frequência. Afirmou que a locação do imóvel foi conduzida por outro departamento e que não tinha conhecimento da falta de habite-se, das assinaturas divergentes, dos contratos retroativos ou da instalação da filial da OS na unidade pública. Registrou, por fim, que a abertura de duas UPAs era uma recomendação antiga da equipe técnica que nunca foi implementada.

1.4.2. Pâmela Aparecida Escalero Silva – assessora de planejamento; ex-presidente de comissões de chamamento (Santa Casa de Birigui e IMG)

Formada em Direito, a depoente atuou como dirigente administrativa no Departamento Administrativo e de Controle Financeiro, elaborando editais e presidindo comissões de chamamento público, e hoje ocupa a assessoria de planejamento. Participou da contratação do Instituto Multi Gestão tanto no Contrato Emergencial nº 065/2022 quanto no Contrato de Gestão nº 033/2023. Explicou que o emergencial decorreu de chamamentos fracassados e de orientação jurídica, e que a minuta inicial de "contrato de gestão emergencial" foi convertida, por parecer, em "contrato administrativo emergencial", o que depois foi questionado pelo Tribunal de Contas, por entender que o ajuste tinha características de contrato de gestão. Sobre o IMG, confirmou o uso de

recursos para pagar verbas trabalhistas de outro município, a judicialização do caso e a decisão de o Município assumir a gestão do serviço por decreto, mantendo a parte contábil com a entidade. Quanto à Santa Casa de Birigui, não soube responder sobre as assinaturas divergentes, o déficit de pessoal ou a mudança da sede do Pronto-Socorro. Atribuiu a rescisão aos graves problemas administrativos da entidade e a prorrogação de seus efeitos à demora de um novo chamamento, que exige no mínimo cerca de 180 dias. Informou, ainda, que as prestações de contas passaram ao formato digital entre 2025 e 2026, com prazo dilatado pelo Tribunal de Contas.

1.4.3. Aline Cristina Salas da Silva – assistente administrativa do Departamento de Urgência e Emergência (IMG)

A depoente acompanhava a prestação de contas e a execução das cláusulas do contrato com o Instituto Multi Gestão e integrou a comissão de seleção do Chamamento Público nº 007/2022, cujos membros, cinco ou seis, eram indicados pelo Secretário da pasta. Explicou que o desvio de recursos para Casimiro de Abreu ocorreu no contrato emergencial, firmado por convite às entidades qualificadas, e que só foi identificado depois da assinatura do Contrato de Gestão nº 033/2023, em razão da defasagem de cerca de dois meses na apresentação das prestações de contas. Depois disso, segundo ela, foram adotadas as medidas que culminaram na rescisão e na desqualificação da entidade. Afirmou que não houve irregularidades nos indicadores valorados e que o acompanhamento do termo de referência, inclusive do quantitativo de médicos, cabia à diretora do departamento. Não soube informar por que foi suspenso o indicador de tempo de espera em observação, nem por que não houve sanções imediatas diante das omissões da OS em responder às notificações.

1.4.4. Francisco Junior Rodrigues da Silva – contador e diretor do Departamento Administrativo e de Controle Financeiro (AFNE)

Servidor efetivo, o depoente ingressou na Secretaria em julho de 2024 e integrou a comissão de avaliação do Contrato de Gestão nº 121/2024 com a AFNE, função que não exerce mais. Informou que as prestações de contas são lançadas mensalmente no sistema SGTS, com notas fiscais e pagamentos. Declarou que os bloqueios judiciais na conta do contrato foram de baixo valor e não afetaram as atividades do Pronto-Socorro, e justificou o reajuste do Primeiro Termo Aditivo pelo dissídio coletivo e pela correção dos contratos da entidade. Não soube responder sobre o déficit de profissionais celetistas

340

e contratados como pessoa jurídica, nem sobre o acompanhamento dos óbitos, que atribuiu ao Departamento de Urgência e Emergência, gestor do contrato. Também não se recordou de apontamentos relevantes. A declaração contrasta com o que esta Comissão apurou nos documentos, segundo os quais a equipe mínima não foi completada em nenhum dos meses examinados (item 3.3.3).

1.4.5. Valquíria Pereira do Nascimento Bastos – ex-membro da comissão de avaliação e fiscalização (AFNE)

A depoente foi nomeada para a comissão de avaliação e fiscalização do Contrato de Gestão nº 121/2024, composta por seis membros, três do Poder Público e três da sociedade civil, com reuniões trimestrais. Permaneceu na função por cerca de três meses, de outubro de 2024 a janeiro de 2025, sem participar de nenhuma ação fiscalizatória nem emitir relatório, e depois foi substituída. Atualmente atua no núcleo de contratos e na assessoria de planejamento. O depoimento evidencia a rotatividade na composição da comissão e a ausência de relatórios no período inicial de execução do contrato.

1.4.6. Cristiane Camargo de Almeida – ex-diretora de Atenção Básica e fiscal do Contrato de Gestão nº 073/2019 (Mahatma Gandhi – UBS)

A depoente foi diretora de Atenção Básica e fiscal do contrato a partir de 2019. Relatou que até 2022 ou 2023 não havia nomeação formal de fiscal e que os instrumentos de fiscalização foram construídos ao longo da execução: uma equipe de cerca de seis pessoas fazia visitas em duplas, com roteiro, e os relatórios eram encaminhados à Secretária, à OS e ao Conselho Municipal de Saúde. Afirmou que as metas não cumpridas sem justificativa geraram descontos e que uma auditoria feita durante a pandemia resultou em desconto superior a R$ 1 milhão, ponderando que normas ministeriais da época vedavam penalizar entidades por metas não atingidas. O ponto central do depoimento foi a prática da OS de dispensar para o Pronto-Socorro pacientes não graves no horário de fechamento das UBS. A depoente disse ter se oposto a essa prática por longo tempo, apontando que havia recursos no contrato para custear horas extras, e que somente um novo diretor da OS, já no final do contrato, acolheu a proposta. Declarou, ainda, que as equipes eram em número inferior ao necessário e que os problemas resolvidos costumavam voltar após dois ou três meses. Sobre a situação atual, relatou ter constatado que materiais de curativo deixaram de ser fornecidos a pacientes acamados, ressalvando que pode se tratar de caso pontual.

541

1.4.7. Maria Teresinha Umehara Sumida – dirigente administrativa do Departamento de Atenção Básica (Mahatma Gandhi e Zatti Saúde)

Enfermeira, a depoente integrou, como dirigente administrativa, a comissão de fiscalização da atenção básica tanto no contrato com a Mahatma Gandhi quanto no convênio com a Zatti Saúde. Informou que acompanhava metas e rubricas, fazia visitas às unidades e encaminhava ofícios à entidade, e que o descumprimento das metas do Previne Brasil, como a de cobertura vacinal, gerava desconto no repasse. Considera de boa qualidade a assistência na atenção básica e informou que o Município possui 46 equipes de Saúde da Família, com cerca de 80% de cobertura. Esse dado deve ser confrontado com o número de médicos de Saúde da Família registrados no CNES (item 2.6). Reconheceu que algumas unidades chegaram a ter espera de até três meses para consulta, que regiões como Maria Tereza e São José estão sobrecarregadas e que algumas unidades passaram a funcionar até as 22h. Confirmou que a Secretaria pediu ao Ministério da Saúde o desligamento de médicos do programa Mais Médicos por baixo desempenho, sem saber precisar o número. Declarou que as decisões cabem à direção do departamento.

1.4.8. Alessandra Maria Pedroso Mendes – responsável pela Divisão de Saúde Mental (Mahatma Gandhi e Zatti Saúde)

Servidora pública, a depoente integrou as comissões de fiscalização da saúde mental tanto no Contrato de Gestão nº 045/2023 quanto no convênio com a Zatti Saúde, com atribuição técnica de verificar metas e quadro de pessoal. Confirmou que os terapeutas ocupacionais previstos nas diretrizes nunca foram contratados por falta de interessados, atribuída à baixa remuneração. Informou que o saldo de R$ 98.262,27 dessa rubrica foi usado para comprar mobiliário e ar-condicionado para a mudança do CAPS Adulto para a antiga UBS Morada dos Nobres, por sugestão da gestora da pasta no final de 2023, e que a meta de terapia ocupacional foi excluída dos indicadores. Declarou que tais decisões eram tomadas pela Secretária com apoio jurídico, sem participação do Prefeito. Afirmou que houve "muitas notificações" à entidade, mas não se recordou de seus motivos, e comprometeu-se a encaminhar os relatórios à Comissão. O depoimento confirma o reaproveitamento de saldos de profissionais não contratados sem glosa, apontado no item 3.4.3.

542

1.4.9. Daiane Souza Badilho Cortez – assistente administrativa do Departamento Administrativo e de Controle Financeiro (Mahatma Gandhi – Saúde Mental)

Servidora efetiva desde 2020, a depoente redigia contratos e termos aditivos, integrou a comissão de seleção que resultou no Contrato de Gestão nº 045/2023 e, por um período, a comissão de avaliação e fiscalização e o núcleo de contratualização, instituídos pela Portaria nº 183, de agosto de 2023. Esclareceu que a análise da conta de provisionamento trabalhista não era de sua atribuição, cabendo ao então assessor de planejamento. Relatou que, quando a fiscalização técnica apontava metas não cumpridas que gerariam desconto, a área técnica sugeria à Secretária reverter o saldo em ações dentro do próprio contrato, por termo aditivo, em vez de descontá-lo. Citou como exemplo o 5º Termo Aditivo, que realocou para a contratação de cuidadores das residências terapêuticas o recurso do neurologista não contratado para o CAPS Infantil. Informou que os relatórios do início de 2024 já apontavam a ausência de equipe mínima, que os problemas de pessoal eram repetitivos e que os apontamentos do Tribunal de Contas encaminhados à entidade "não foram solucionados de forma completa". Reconheceu a fragilidade inicial da fiscalização e a posterior criação do núcleo de contratos de gestão.

1.4.10. Letícia Silveira de Souza – assistente social e membro das comissões de monitoramento (Mahatma Gandhi e Zatti Saúde – Saúde Mental)

Na Secretaria desde setembro de 2023, a depoente integrou a comissão de fiscalização do Contrato de Gestão nº 045/2023 e integra a comissão de acompanhamento do Convênio nº 032/2025. Confirmou que as seis vagas de terapeuta ocupacional nunca foram preenchidas e que o recurso foi redirecionado a outros profissionais por termo aditivo. Descreveu a rotina de fiscalização: visita mensal a cada unidade, confronto dos relatórios da entidade com o sistema de gestão e com o prontuário eletrônico por amostragem, e metas fixadas por unidade e por indicador, com exigência de 90% de cumprimento no convênio atual. Avaliou como adequada a assistência em saúde mental em ambas as gestões e relatou, como medida excepcional, o acolhimento noturno de um adolescente no CAPS III Adulto, em quarto separado e acompanhado. Reconheceu as dificuldades de acesso ao CAPS Infantil, distante do centro, e a falta de fonoaudiólogos e terapeutas ocupacionais para o atendimento de crianças com autismo. Declarou desconhecer a subcontratação, pela Zatti Saúde, de empresa de Catanduva, e comprometeu-se a levantar a informação.

1.4.11. Paula Roberta Pedruci Leme – diretora do Departamento de Assistência Especializada (Mahatma Gandhi e Zatti Saúde – Saúde Mental)

Enfermeira e servidora desde 2007, a depoente dirige o Departamento de Assistência Especializada desde 2019. Descreveu o fluxo de acompanhamento: diretrizes da Secretaria, plano de trabalho, visitas mensais, reuniões quinzenais de coordenação e relatório técnico sobre pessoal e metas. Avaliou a saúde mental como serviço de qualidade e em evolução, citando a ampliação de estruturas e o funcionamento de CAPS 24 horas com leitos de acolhimento. Confirmou que o neurologista previsto para o CAPS Infantil não foi contratado após meses de divulgação e que o recurso foi destinado a outros profissionais, e que o terapeuta ocupacional foi retirado na renovação, em ambos os casos pela dificuldade de contratar, já que o setor privado paga mais. Relatou as medidas adotadas para facilitar o acesso ao CAPS Infantil, como transporte, passes e atendimentos descentralizados.

1.4.12. Marcos Vinicios Nascimento – assistente administrativo (Mahatma Gandhi – prestação de contas)

O depoente compilava dados para relatórios em 2024 e, em 2025, fazia apenas a conferência formal das notas fiscais do Contrato de Gestão nº 045/2023 segundo as exigências do Tribunal de Contas, como assinatura, número do contrato e cotações. A análise de mérito cabia ao departamento gestor, e ele não integrou nenhuma comissão de fiscalização. Recordou ter feito notificação quando a entidade transferiu as contas do contrato para uma fintech, no período de encerramento, fato que corresponde à transferência de recursos a instituição não autorizada pelo Banco Central, objeto da ação judicial do Município (item 3.4.7). Não soube responder sobre o uso de saldo de R$ 77.280,00, destinado a neurologista não contratado, para reduzir a jornada de 18 cuidadores.

1.5. DAS DILIGÊNCIAS POSTERIORES ÀS OITIVAS

Concluídas as oitivas, esta Relatoria registrou que os depoimentos apontavam um padrão recorrente em todos os contratos analisados: **a manutenção dos serviços como um fim em si mesma, sem iniciativas relevantes de revisão dos atendimentos ou de aperfeiçoamento das metodologias.** Os depoimentos também indicaram que as decisões relevantes se concentravam na titular da Secretaria Municipal de Saúde.

544

Por essa razão, requereu-se a convocação, na condição de testemunhas, da Senhora Carmem Silvia Guariente, Secretária Municipal de Saúde de 2017 a 2024; do Senhor Daniel Martins Ferreira Júnior, Secretário de 2025 a 2026, em cuja gestão foram celebrados os convênios com a Zatti Saúde; e da Senhora Lucila Bistaffa de Paula, atual Secretária. Seguem as sínteses dos depoimentos prestados.

1.5.1. Carmem Silvia Guariente – ex-Secretária Municipal de Saúde (2017 a 2024)

A depoente atribuiu a mudança do Pronto-Socorro para o antigo Hospital Santana, em 2018, a uma decisão técnica da Secretaria. Segundo ela, os prédios anteriores não tinham AVCB nem licença sanitária, e o aparelho de raio-x quebrava com frequência. Afirmou que a locação do imóvel foi conduzida por outra área e disse desconhecer o parecer contrário da Procuradoria sobre a instalação da filial da Santa Casa de Birigui no prédio público. Também não se lembrou do contrato com a Eduvini Consultoria nem do 18º Termo Aditivo. Sobre a existência de plano de contingência para substituir a entidade, limitou-se a dizer que "deve ter", o que reforça a ausência apontada no item 3.1.4. Justificou a manutenção da Santa Casa de Birigui pela impossibilidade de trocar de gestora durante a pandemia. **Essa justificativa, porém, não alcança a prorrogação retroativa de abril de 2019 nem o reajuste de dezembro de 2019, ambos anteriores à COVID-19.** A depoente afirmou ainda que, nesse período, os pagamentos foram feitos diretamente pela Prefeitura e que o provisionamento ficou retido pelo Município, informação que deve ser confrontada com os documentos em posterior investigação pelo Controle Externo. Quanto à AFNE, informou que a seleção coube à comissão de chamamento, sem mencionar análise prévia de risco. Quanto ao IMG, afirmou que "não dava para fazer intervenção", o que contrasta com o Decreto nº 22.882/2023, que decretou justamente essa medida.

A depoente contestou a redução de leitos SUS. Argumentou que o fechamento do Hospital da Mulher foi compensado pela abertura de 24 leitos de cuidados prolongados no Hospital Ritinha Prats e que o hospital psiquiátrico especializado fechou em 2016. **Esta Relatoria registra que a série analisada começa em 2017 e que os leitos de longa permanência já estão incluídos na contagem do CNES (84 leitos de crônicos), de modo que a compensação alegada já se reflete nos números apresentados no item 2.2**. Sobre os óbitos no Pronto-Socorro, apresentou taxas calculadas sobre o número de atendimentos e afirmou existir uma comissão de investigação de óbitos na unidade, com encaminhamento de alguns casos ao Conselho Regional de Medicina. **Não havendo nos autos, entretanto, cópias de tais procedimentos.** Em relação ao saldo

545

destinado aos terapeutas ocupacionais, reconheceu que se optou deliberadamente por não fazer o desconto e por redirecionar o recurso, porque "não adiantava ficar cortando". **Atribuiu essa decisão ao departamento, enquanto a servidora Alessandra Maria Pedroso Mendes a atribuiu à Secretária.**

Sobre a compra dos veículos Renault Kwid, a depoente a justificou pelo monitoramento domiciliar de pacientes de risco e pela vacinação casa a casa durante a pandemia. Essa versão deve ser confrontada com a observação da Justiça Federal de que os veículos estavam registrados, em sua maioria, como veículos de combate à dengue. Quanto ao contrato com a Giga System, afirmou que a contratação resultou de estudo da equipe de TI, que o objeto era diferente do contratado com a Assessor Público e que a fiscalização coube à servidora Cristiane Camargo de Almeida. **Não esclareceu, contudo, o aditivo de R$ 1.137.574,53 que a própria empresa negou ter solicitado**. Relatou, por fim, que na transição o novo Secretário informou não pretender seguir com a proposta de chamamento para o Pronto-Socorro, já licitada, razão pela qual o procedimento foi interrompido. Disse também que as decisões que fugiam ao orçamento da Pasta, como a abertura das UPAs, eram levadas ao Prefeito.

1.5.2. Daniel Martins Júnior – ex-Secretário Municipal de Saúde (2025 a 2026)

O depoente confirmou que o Prefeito já mantinha conversas com o UniSalesiano desde o período posterior à eleição, como afirmava publicamente em entrevistas. **A declaração reforça a intenção prévia de contratar a entidade, descrita no item 5.1.** Perguntado sobre estudos que demonstrassem ser essa a opção mais vantajosa, não indicou nenhum e atribuiu a elaboração dos instrumentos às áreas jurídica, financeira e administrativa da Prefeitura. Também atribuiu ao setor jurídico a escolha do convênio em lugar do contrato de gestão, embora o parecer tenha alertado que este seria o instrumento adequado e pedido justificativa da escolha, sem que essas recomendações tenham sido atendidas antes da assinatura (item 5.2). Para defender o modelo, comparou-o aos ajustes com a Santa Casa, o Hospital Ritinha Prats, a APAE e a AMA. **São entidades que atuam com estrutura própria, situação equivalente à da Fundação Pio XII e distinta da Zatti Saúde, como exposto no item 5.3.** Afirmou ainda que o convênio não teve "nenhuma repercussão", o que não condiz com a instrução do Tribunal de Contas de fevereiro de 2026 nem com o parecer do Ministério Público de Contas de setembro de 2026.

546

Para sustentar a capacidade técnica da entidade, o depoente citou apenas atividades de ensino, como a presença de alunos de Medicina nas UBS, o internato na Santa Casa e os serviços de fisioterapia e oftalmologia. Reconheceu que a entidade já prestava serviços ao Município "na parte educacional". **Esse tipo de comprovação foi considerado insuficiente pelo TCE e pelo MPC para demonstrar experiência em gestão de complexidade equivalente à da Atenção Primária.** Ao se referir à Zatti Saúde como "coirmandade do Salesiano", admitiu que a experiência invocada é da mantenedora, e não da filial criada para o convênio. Sobre a AFNE, assumiu que a prorrogação de agosto de 2025 foi decisão da gestão, motivada pela expectativa de inauguração do novo Pronto-Socorro. Disse que o reajuste de cerca de 4,5% correspondeu apenas ao dissídio e que não houve aumento de pessoal, sem explicar a falta de desconto pelo indicador de notificações reiteradas, de peso 40%, num momento em que a equipe mínima permanecia incompleta (item 3.3.4). Disse não saber se houve recomposição da conta de provisionamento usada para pagar despesas do SAMU e não se lembrou do óbito do paciente que aguardou 32 horas por vaga, nem de qualquer apuração a respeito.

O depoente reconheceu que o Município conta com 46 equipes de Saúde da Família, quando seriam necessárias cerca de 60, e que há equipes incompletas e dificuldade de agendamento de consultas, o que é coerente com os dados do CNES (item 2.6). Informou que os equipamentos do novo Pronto-Socorro foram adquiridos pelo UniSalesiano por meio do programa Mais Médicos. O instrumento e a origem desses recursos devem ser esclarecidos, sobretudo porque o convite feito à entidade na transição também incluía o diagnóstico do Pronto-Socorro. Disse que a substituição da Mahatma Gandhi ocorreu de forma "pacífica, tranquila, sem nenhum problema", afirmação que contrasta com o encerramento descrito no item 3.4.7, marcado pela falta de prestação de contas, pela transferência de recursos a instituição não autorizada e pela indisponibilidade judicial de R$ 3.457.002,78. Declarou ainda que acompanhava as contas dessa entidade desde o início da gestão. Por fim, perguntado pelo Relator, afirmou que o Prefeito participou de "todas as decisões" da Pasta durante sua gestão e citou como exemplo a "determinação do prefeito" sobre os laboratórios. **A declaração confirma a participação direta do Chefe do Poder Executivo nos atos tratados no item 7.2.**

1.5.3. Lucila Bistaffa de Paula – Secretária Municipal de Saúde

547

A depoente confirmou que, antes de assumir a Pasta, exercia a função de coordenadora assistencial da Saúde Mental no Convênio nº 032/2025, pela Zatti Saúde, e lecionava no curso de Medicina do UniSalesiano. Relatou que pediu desligamento da conveniada em 17 de novembro de 2025 e que foi nomeada assessora executiva da Secretaria Municipal de Saúde em 19 de novembro, dois dias depois. **A passagem da entidade fiscalizada para o órgão que a fiscaliza ocorreu, portanto, sem nenhum intervalo de afastamento.** Perguntada sobre o vínculo atual, reconheceu que **mantém vínculo empregatício com o UniSalesiano**, apenas afastada das aulas e sem remuneração, com a possibilidade de retomar a docência em até dois anos. Trata-se de vínculo trabalhista vigente com instituição mantida pela mesma entidade conveniada, situação alcançada pelo art. 7º, III, da Lei nº 14.133/2021.

Afirmou que nunca assinou nem avaliou relatórios do período em que atuou pela entidade, tarefa que atribuiu às fiscais nomeadas. O próprio depoimento, porém, relativiza essa afirmação. Ela informou que, ao assumir, retomou as reuniões da Comissão de Avaliação Financeira, que estavam paralisadas, e que a comissão "passou a avaliar os relatórios antes da minha entrada", o que abrange o período em que ela própria coordenava a Saúde Mental pela conveniada. Explicou ainda que as penalidades propostas pela equipe técnica "chegam para mim" e que ela as assina. **A palavra final sobre sanções e contas cabe, assim, a quem integrou a equipe fiscalizada**, o que confirma o conflito apontado no item 5.4 e justifica a reanálise por instância isenta (item 7.5.4). A notícia de que a comissão estava sem reuniões confirma, por sua vez, a fragilidade da fiscalização anterior.

Questionada sobre outros servidores ligados ao UniSalesiano, a depoente declarou que **sua Chefe de Gabinete, Jaqueline, também mantém vínculo empregatício com a instituição**, embora tenha ressalvado que ela não atua nos convênios. Perguntada sobre a Prefeitura como um todo, **citou o Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, Arthur Bezerra de Souza Júnior, como professor do UniSalesiano, fato que esta Relatoria já havia identificado na relação do corpo docente da instituição (item 5.4).** O depoimento revela que a titular da Saúde, sua Chefe de Gabinete e o titular da área jurídica, todos em posições estratégicas para os convênios, mantêm ou mantiveram relação com a mantenedora da conveniada.

Sobre a prorrogação do Convênio nº 033/2025, com acréscimo de 18,29%, a depoente defendeu os resultados da entidade com base em relatório comparativo elaborado pela própria Secretaria. Atribuiu o aumento à ampliação dos exames laboratoriais, de R$ 300

548

mil para R$ 500 mil, à implantação de atendimento por WhatsApp, ao funcionamento de unidades até as 22h, à ampliação de equipes e ao ajuste de pisos salariais. Reconheceu que os farmacêuticos tiveram redução de cerca de mil reais mensais com a entrada da Zatti Saúde, por falta de enquadramento no plano de trabalho original, **o que confirma as falhas de planejamento apontadas no item 5.2**. Não apresentou avaliação independente de desempenho que justificasse a renovação, de modo que **a avaliação que embasou a prorrogação foi produzida pela mesma gestão que a decidiu, chefiada por quem havia deixado a conveniada poucos meses antes**.

Quanto ao processo no Tribunal de Contas, informou ter participado de reunião presencial com o Conselheiro em São Paulo e que o processo foi reaberto para a juntada de novas informações, ainda sem definição sobre o convênio. Nesse ponto, a Secretária atuou na defesa do ajuste perante o órgão de controle. Ao comparar sua cobrança à do ex-Secretário, disse que hoje "bate" mais do que o Dr. Daniel "batia em nós na época que eu estava" na Zatti Saúde. **A expressão revela a identificação da depoente com a entidade que hoje lhe cabe fiscalizar.**

Sobre os demais temas, a depoente não soube informar os números dos 24 óbitos registrados no Pronto-Socorro entre janeiro e julho de 2026 e disse que apenas três casos deram origem a processo administrativo, um deles em fase de conclusão, o que reforça a recomendação do item 7.5.6. Quanto à AFNE, relatou a renovação do contrato com retenção de R$ 2 milhões e a troca dos coordenadores, depois de identificar uma "simbiose" entre profissionais do Pronto-Socorro e da Santa Casa. Informou que nada foi recuperado dos valores cobrados do Hospital Mahatma Gandhi. Apontou a fila de ortopedia, existente desde 2017, como a mais crítica, e a dependência exclusiva da Santa Casa de Araçatuba para leitos clínicos como o principal problema da Pasta, em linha com o item 2.2. Comprometeu-se, por fim, a encaminhar a esta Comissão o procedimento instaurado sobre o óbito de um bebê por desidratação em 2025.

Requereu-se, ainda, o encaminhamento à Corregedoria Municipal de cópia de um dos depoimentos colhidos, para apuração de inconsistências verificadas pela Relatoria, e, conforme exposto no item 1.2, a habilitação desta Casa no processo TC-021369.989.25 do Tribunal de Contas do Estado.

2. DO LEVANTAMENTO ESTATÍSTICO

Os dados reunidos ao longo dos trabalhos, oriundos da Secretaria Municipal de Saúde, do Portal da Transparência do Município e das bases oficiais do Sistema Único de Saúde mantidas pela

549

Secretaria de Estado da Saúde (TabNet), permitem uma leitura em série histórica da saúde pública municipal no período de 2017 a 2025. Os quadros a seguir reproduzem os dados já apresentados no Relatório Preliminar, acrescidos de indicadores calculados por esta Relatoria a partir dos próprios números oficiais, sem utilização de estimativas.

2.1. ÓBITOS REGISTRADOS

Conforme dados apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde, foram registrados, no Sistema Único de Saúde, os seguintes números de óbitos, organizados por ano:

Ano	Quantidade de óbitos	Variação em relação a 2017
2017	963	—
2018	1.030	+7,0%
2019	1.015	+5,4%
2020	não informado	—
2021	1.625	+68,7%
2022	1.156	+20,0%
2023	1.224	+27,1%
2024	1.103	+14,5%
2025	1.252	+30,0%
2026 (parcial)	1.129	—

Fontes: Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba (2017 a 2025); Ministério da Saúde – Painel de Monitoramento da Mortalidade, svs.aids.gov.br/daent/centrais-de-conteudos/paineis-de-monitoramento/mortalidade/cid10/ (2026, dado parcial até a data do levantamento). Variação calculada por esta Relatoria.

Note-se a ausência dos dados referentes ao ano de 2020, período marcado pelo início e pela intensificação da pandemia de COVID-19, cujos reflexos ainda se projetam sobre os dados de 2021, ano em que se registraram surtos decorrentes de novas variantes, controlados somente com o avanço da vacinação em massa.

O que se extrai da tabela é que o número de óbitos não retornou aos patamares anteriores ao período pandêmico. Em 2025, foram 1.252 registros, 30,0% a mais que em 2017 e 23,3% a mais que em 2019, último ano anterior à pandemia. No mesmo intervalo, a população do Município cresceu apenas 4,6%, de modo que o aumento dos óbitos não se explica pelo crescimento populacional. A ausência de redução ao longo do tempo sugere, em tese, a insuficiência ou a ineficácia das políticas públicas de saúde voltadas à mitigação desses indicadores. Em 2026, o Painel de Monitoramento da Mortalidade do Ministério da Saúde já registrava 1.129 óbitos até a data do levantamento, o equivalente a cerca de 90% de todo o ano de 2025, ressalvado que se trata de dado parcial e de fonte distinta da série anterior. Os óbitos ocorridos no Pronto-Socorro Municipal em 2026, que indicam novo agravamento, são examinados no tópico 6.

550

2.2. LEITOS SUS

Os dados oficiais do SUS demonstram a evolução do número de leitos disponíveis no Município, tanto em relação à população total quanto em relação à população dependente exclusivamente do SUS:

Leitos SUS por 1.000 habitantes					
Ano	População total	Leitos SUS	Leitos por 1.000 hab.	População dependente do SUS	Leitos por 1.000 hab. dependentes
2017	199.212	333	1,67	135.910	2,45
2018	200.824	305	1,52	136.711	2,23
2019	202.442	305	1,51	139.539	2,19
2020	203.921	248	1,22	140.846	1,76
2021	204.946	281	1,37	140.030	2,01
2022	205.745	253	1,23	140.829	1,80
2023	206.702	269	1,30	139.724	1,93
2024	207.775	264	1,27	135.033	1,96
2025	208.415	264	1,27	135.672	1,95

Fonte: TabNet/SES-SP – tabnet.saude.sp.gov.br (ind31a_matriz e ind31b_matriz).

Entre 2017 e 2025, o Município perdeu 69 leitos SUS, passando de 333 para 264, redução de 20,7%. No mesmo período, a população cresceu de 199.212 para 208.415 habitantes, e a proporção caiu de 1,67 para 1,27 leito por mil habitantes. Considerada apenas a população dependente do SUS, o índice passou de 2,45 para 1,95 leito por mil habitantes.

O detalhamento por tipo de leito, disponível no CNES para a competência de dezembro de 2024, permite qualificar esse quadro:

Leitos por tipo – Araçatuba – CNES, dezembro de 2024		
Tipo de leito	Existentes	SUS
Cirúrgico	173	75
Clínico	110	77
Obstétrico	26	16
Pediátrico	23	14
Outras especialidades (crônicos e acolhimento noturno)	89	89
Total geral, exceto complementares	**421**	**271**
Complementares (UTI e cuidados intermediários)	119	86

Fonte: Ministério da Saúde – CNES, Indicadores – Leitos por tipo (cnes2.datasus.gov.br), competência 12/2024. Para os leitos complementares, a coluna SUS corresponde aos leitos habilitados.

Dos 271 leitos SUS registrados no CNES, 89 são de longa permanência (84 de crônicos e 5 de acolhimento noturno) e não se destinam à demanda aguda. Restam, portanto, 182 leitos SUS para internações clínicas, cirúrgicas, obstétricas e pediátricas, o equivalente a cerca de 0,88 leito por mil habitantes. Na clínica geral, que concentra a maior parte dos pacientes à espera de vaga no Pronto-Socorro, há apenas 37 leitos SUS em todo o Município. Em terapia intensiva, estão habilitados ao SUS 40 leitos de UTI adulto e 17 de UTI neonatal. Registre-se que a contagem do CNES (271 leitos SUS

em dezembro de 2024) difere ligeiramente da série da Secretaria de Estado da Saúde (264 em 2024), por adotarem critérios distintos de apuração, o que não altera a conclusão.

A redução se acentuou a partir de 2018, coincidindo com a mudança do Pronto-Socorro Municipal para o antigo prédio do Hospital Santana, em julho daquele ano, mediante aluguel que já era, à época, de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) mensais. Embora a ampliação dos leitos não dependa exclusivamente do Poder Público Municipal, não se identificaram, no período, articulações, ações ou iniciativas do Município voltadas a recompor ou ampliar essa oferta, sobretudo no Pronto-Socorro, a estrutura mais demandada da rede. O quadro é ainda mais sensível diante da condição de Araçatuba como polo regional, referência de atendimento para diversos municípios vizinhos.

Esses dados revelam a inércia do Poder Público local em assegurar o que se pode considerar elementar para a prestação dos serviços de saúde: a infraestrutura básica para acolher e internar pacientes. Enquanto as despesas com saúde mais que dobravam, a capacidade de internação diminuía, sem que se buscasse, junto ao Estado ou aos hospitais da rede, a recomposição dos leitos perdidos. As consequências aparecem na rotina do Pronto-Socorro, onde pacientes permanecem por horas, e por vezes por mais de um dia, à espera de vaga em uma estrutura que não foi concebida para internação, com reflexo no aumento dos óbitos ali registrados.

2.3. MORTALIDADE INFANTIL E BAIXO PESO AO NASCER

A mortalidade infantil e o percentual de nascidos vivos com baixo peso são indicadores relevantes para esta Comissão, pois o cuidado da criança exige acompanhamento contínuo desde o pré-natal, o que permite aferir a capacidade preventiva da atenção básica.

Mortalidade infantil e baixo peso ao nascer					
Ano	Óbitos de menores de 1 ano	Nascidos vivos	Taxa por 1.000 nascidos vivos*	Nascidos com menos de 2,5 kg	% de baixo peso
2017	27	2.451	11,0	247	10,08%
2018	39	2.426	16,1	257	10,59%
2019	28	2.394	11,7	270	11,28%
2020	26	2.199	11,8	230	10,46%
2021	23	2.109	10,9	247	11,71%
2022	28	2.013	13,9	202	10,03%
2023	28	1.974	14,2	221	11,20%
2024	33	1.984	16,6	221	11,14%
2025	32	1.846	17,3	199	10,78%
2026**	4	—	—	—	—

*Fonte: TabNet/SES-SP (ind11a13_matriz e ind24a25_matriz). *Taxa calculada por esta Relatoria (óbitos de menores de 1 ano ÷ nascidos vivos × 1.000). **Dado parcial de 2026, até a data do levantamento; os nascidos vivos do ano ainda não estavam disponíveis.*

Os números absolutos de óbitos infantis oscilam, mas, quando relacionados ao número de nascimentos, revelam tendência de piora. O número de nascidos vivos caiu 24,7% entre 2017 e

552

2025, de 2.451 para 1.846, enquanto os óbitos de menores de 1 ano passaram de 27 para 32. Com isso, a taxa de mortalidade infantil subiu de 11,0 para 17,3 óbitos por mil nascidos vivos. A média dos três últimos anos (2023 a 2025) foi de 16,1 por mil, contra 12,9 por mil no triênio 2017 a 2019.

Em municípios de porte médio, o pequeno número absoluto de casos recomenda cautela na leitura ano a ano. Ainda assim, a tendência é consistente e se soma ao percentual de nascidos vivos com baixo peso, indicador sensível à qualidade do pré-natal, que permaneceu acima de 10% em todos os anos analisados e não acompanhou a queda no número de nascimentos.

2.4. DESPESAS COM SAÚDE

Em sentido inverso aos indicadores de atendimento, os recursos aplicados na saúde municipal cresceram de forma contínua desde 2017, conforme extraído do Portal da Transparência do Município. Esta Relatoria acrescentou ao quadro a despesa por habitante, calculada com base na população oficial de cada ano:

Exercício	Total de despesas (pagas)	População	Despesa por habitante*
2017	R$ 115.510.058,08	199.212	R$ 579,83
2018	R$ 119.915.098,02	200.824	R$ 597,12
2019	R$ 127.087.591,62	202.442	R$ 627,77
2020	R$ 147.261.454,13	203.921	R$ 722,15
2021	R$ 163.077.043,93	204.946	R$ 795,71
2022	R$ 187.221.014,75	205.745	R$ 909,97
2023	R$ 215.254.878,74	206.702	R$ 1.041,38
2024	R$ 248.880.492,57	207.775	R$ 1.197,84
2025	R$ 259.040.831,27	208.415	R$ 1.242,91

*Fonte: Portal da Transparência do Município de Araçatuba; população: TabNet/SES-SP. *Calculada por esta Relatoria.*

As despesas pagas saltaram de R$ 115,5 milhões, em 2017, para R$ 259,0 milhões, em 2025, crescimento de 124,3%. Por habitante, o gasto passou de R$ 579,83 para R$ 1.242,91. Mesmo descontada a inflação oficial do período (IPCA acumulado de aproximadamente 50,6% entre 2018 e 2025, segundo o IBGE), o aumento real dos recursos aplicados foi de cerca de 49%. Tal circunstância afasta, em princípio, a hipótese de insuficiência de recursos, deslocando o foco para a forma de gestão, alocação e controle dos valores aplicados. Afasta-se, assim, a hipótese de insuficiência de recursos: o dinheiro existiu e cresceu de forma contínua, e o problema está no que se fez com ele. O aumento do gasto não se traduziu em mais leitos, em equipes completas na atenção básica nem em melhora dos indicadores, o que desloca o foco para a forma de gestão, alocação e controle dos valores aplicados.

553

2.5. TERMOS ADITIVOS E NOTIFICAÇÕES ÀS ENTIDADES GESTORAS

O aumento das despesas reflete-se nos sucessivos termos aditivos firmados entre o Município e as entidades gestoras, que autorizaram reequilíbrios econômico-financeiros e reajustes contratuais, conforme levantamento constante do Relatório Preliminar:

Entidade	Termos Aditivos	Valor Total
Irmandade Santa Casa de Birigui	1º TA / 3º TA / 4º TA / 5º TA	R$ 21.603.271,84
Instituto Multi Gestão (IMG)	2º TA / Ret. Pl. de Trabalho	R$ 14.969.918,23
Assoc. Filantrópica Nova Esperança (AFNE)	1º TA	R$ 3.040.052,82/mês
Hospital Mahatma Gandhi – CG 073/2019	1º-2º TA / 15º TA / 17º TA e 23º TA	R$ 7.841.645,53
Hospital Mahatma Gandhi – CG 045/2023	6º TA / 7º TA e 9º TA	R$ 1.545.379,50

Fonte: instrumentos contratuais encaminhados pela Prefeitura Municipal de Araçatuba.

De acordo com o encaminhado pela Prefeitura Municipal, foram expedidas às entidades as seguintes notificações, advertências e documentos congêneres:

Entidade	Descrição	Data	Síntese do Motivo
Irmandade Santa Casa de Birigui	Ofício SMS/APEPS nº 227/2019	01/02/2019	Cobrança de documentos e regularização de checklist do contrato.
Irmandade Santa Casa de Birigui	Ofícios nº 338 e 339/2019	14/08/2019	Irregularidade no endereço do CNPJ da filial e respostas a apontamentos técnicos.
Irmandade Santa Casa de Birigui	Ofício nº 403/2019-DUE	23/09/2019	Exigência de cópias de contratos firmados com empresas terceirizadas.
Irmandade Santa Casa de Birigui	Notificação Formal	09/09/2020	Regularização imediata de itens apontados em 18 laudas pela Comissão de Monitoramento.
Irmandade Santa Casa de Birigui	Auto de Infração (AIP nº 009302)	15/10/2020	Advertência por falta de abrigo externo adequado para resíduos sólidos de saúde.
Irmandade Santa Casa de Birigui	Ofício nº 161/2020-DUE	2020	Esclarecimentos sobre a perda de vacinas fora de refrigeração.
Irmandade Santa Casa de Birigui	Notificação de Rescisão	15/12/2020	Intenção de rescindir unilateralmente por inexecução e descumprimentos reiterados.
Irmandade Santa Casa de Birigui	Ofício nº 243/2021-DUE	2021	Regularizar a falta de lençóis no Pronto-Socorro.
Irmandade Santa Casa de Birigui	Ofício nº 430/2021-DUE	2021	Manutenção imediata de aparelhos de ar condicionado em diversas salas.
Irmandade Santa Casa de Birigui	Ofício nº 1.372/2023	17/07/2023	Notificação para defesa em processo de desqualificação como OS.
Instituto Multi Gestão (IMG)	Ofício nº 237/2023	28/03/2023	Movimentação indevida de recursos para projetos em outros municípios (Casimiro de Abreu).
Instituto Multi Gestão (IMG)	2ª Notificação (Ofício 271/2023)	03/04/2023	Exigência de data certa para restituição dos valores desviados.
Instituto Multi Gestão (IMG)	Ofício nº 935/2023	07/06/2023	Apontamento de 14 irregularidades na prestação de contas de abril de 2023.
Instituto Multi Gestão (IMG)	Ofícios nº 1.285 e 1.286/2023	07/07/2023	Instauração de processos de penalização nos contratos nº 065/2022 e nº 033/2023.
Instituto Multi Gestão (IMG)	Decreto nº 22.882/2023	2º sem./2023	Medida cautelar de intervenção e afastamento do Diretor da OS.
Instituto Multi Gestão (IMG)	Ofício nº 3.460/2024	01/10/2024	Notificação para defesa no processo de desqualificação como OS.

Entidade	Descrição	Data	Síntese do Motivo
AFNE	Notificação Administrativa nº 01	27/09/2024	Certidão positiva de débitos trabalhistas.
AFNE	Notificação Administrativa nº 03	13/12/2024	Bloqueios e transferências judiciais na conta exclusiva do contrato.
AFNE	Decisão de Penalidade	30/12/2024	Advertência por inexecução parcial e irregularidade trabalhista.
AFNE	Notificações nº 09 e 10	30/01/2025	Pagamento de salários divergentes da proposta e edital de seleção conflitante.
AFNE	Notificação Administrativa nº 13	14/02/2025	Insuficiência de saldo em rubricas essenciais de material e pessoal.
AFNE	Notificações nº 26 e 28	2025	Descumprimento da equipe mínima no Pronto-Socorro e SAMU.
AFNE	Decisão Final de Penalidade	03/02/2026	Nova advertência por descumprimentos reiterados (Processo nº 2.108/2025).
Mahatma Gandhi (UBS)	Advertência	01/09/2021	Descumprimento do cronograma de vacinação contra a COVID-19.
Mahatma Gandhi (UBS)	Advertência	01/09/2021	Falta temporária de médicos (UBS Maria Tereza e Turrini).
Mahatma Gandhi (UBS)	Advertência	02/09/2021	Falhas na limpeza e zeladoria das unidades de saúde.
Mahatma Gandhi (UBS)	Ofício SMS/DAB 2222/2021	24/09/2021	Aplicação de glosa no valor de R$ 1.358.200,87.
Mahatma Gandhi (UBS)	Advertência	28/09/2021	Sala de vacina fechada na UBS Maria Tereza e ausência de gerente.
Mahatma Gandhi (UBS)	Advertência	06/10/2021	Vazamentos na UBS Dona Amélia e fechamento de sala de vacina no Pedro Perri.
Mahatma Gandhi (UBS)	Advertência	10/11/2021	Falta de realização do "teste do pezinho" na UBS Iporã.
Mahatma Gandhi (UBS)	Advertência	21/09/2022	Falta de notificação compulsória de sífilis em pré-natal.
Mahatma Gandhi (UBS)	Advertência	14/12/2022	Negativa de atendimento na UBS Umuarama 1.
Mahatma Gandhi (UBS)	Notificação	29/10/2024	R$ 800.000,00 em gastos com serviços considerados injustificados.
Mahatma Gandhi (UBS)	Notificação	11/11/2024	Compras inadequadas totalizando R$ 762.511,36.
Mahatma Gandhi (Saúde Mental)	Notificação 03/2025	31/01/2025	Exigência de adequações nos serviços especializados de saúde mental.
Mahatma Gandhi (Saúde Mental)	Notificação 13	16/05/2025	Movimentações bancárias não previstas no Plano de Trabalho.
Mahatma Gandhi (Saúde Mental)	Processo 52.811/2025	27/08/2025	Processo de penalização por falha na realização de glosa obrigatória.

Fonte: documentos encaminhados pela Prefeitura Municipal de Araçatuba em resposta às requisições desta Comissão (item 1.2, alínea b).

A maioria dos registros não aborda questões operacionais relevantes, limitando-se a aspectos pontuais e, predominantemente, a ajustes de natureza contratual ou documental. Chama especial atenção o fato de que, mesmo em situações envolvendo óbitos de significativa repercussão social, não se identificam, no acervo encaminhado, procedimentos específicos de apuração, notificações ou determinações correlatas, o que evidencia a fragilidade dos mecanismos de controle e de resposta institucional.

555

2.6. PROFISSIONAIS MÉDICOS

Complementarmente, esta Relatoria levantou, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), do Ministério da Saúde, a evolução mensal dos médicos cadastrados no Município nas principais especialidades, de janeiro de 2017 a agosto de 2026. O quadro abaixo apresenta a posição de dezembro de cada ano e, para 2026, a de agosto, último mês disponível:

Médicos cadastrados no CNES – Araçatuba								
Posição	Clínico geral	Saúde da Família	Pediatra	Gineco-obstetra	Cirurgião geral	Outras especialid.	Total	Médicos por 1.000 hab.
Dez/2017	208	44	41	19	2	102	**416**	2,09
Dez/2018	202	30	41	22	2	102	**399**	1,99
Dez/2019	142	32	49	30	5	114	**372**	1,84
Dez/2020	174	24	51	31	5	123	**408**	2,00
Dez/2021	205	24	50	26	6	124	**435**	2,12
Dez/2022	209	25	55	30	7	135	**461**	2,24
Dez/2023	213	25	59	36	8	131	**472**	2,28
Dez/2024	270	33	61	34	11	137	**546**	2,63
Dez/2025	271	29	60	38	12	145	**555**	2,66
Ago/2026	296	35	61	37	12	145	**586**	2,81*

*Fonte: Ministério da Saúde – CNES/TabNet, Recursos Humanos, Profissionais – Indivíduos segundo CBO 2002. "Saúde da Família" reúne o médico da Estratégia Saúde da Família e o médico de família e comunidade. Médicos por 1.000 habitantes calculados por esta Relatoria; *em 2026, considerada a população de 2025.*

O número total de médicos cadastrados cresceu de 416, em dezembro de 2017, para 555, em dezembro de 2025, e 586, em agosto de 2026, aumento de 33,4% até 2025, frente a um crescimento populacional de 4,6%. A proporção passou de 2,09 para 2,66 médicos por mil habitantes, com crescimento mais acentuado a partir de 2024. Registre-se, porém, uma queda brusca dos clínicos gerais no início de 2019, de 205 em janeiro para 151 em abril, chegando a 142 em dezembro daquele ano, patamar somente recuperado em 2021.

O dado mais relevante para esta Comissão diz respeito à atenção básica. Os médicos de Saúde da Família, que eram 44 em dezembro de 2017, caíram para 20 em novembro de 2018 e permaneceram entre 18 e 33 durante toda a vigência do Contrato de Gestão nº 073/2019, com o menor patamar em setembro de 2021. O referido contrato previa 45 equipes de Saúde da Família, e cada equipe deve contar com um médico em sua composição mínima, nos termos da Política Nacional de Atenção Básica. Em nenhum mês do contrato o CNES registrou mais de 33 médicos dessa categoria. Sob a gestão da Zatti Saúde, o número foi de 29 em dezembro de 2025 e de 35 em agosto de 2026, ainda abaixo do verificado em 2017.

Ressalva-se que parte dos médicos atuantes nas UBS pode estar cadastrada sob outro código de ocupação, como o de clínico geral, razão pela qual o dado deve ser confrontado com os registros das equipes e com as informações prestadas pelo Poder Executivo sobre o corpo médico (item 1.2, alínea c). Ainda assim, o indicador é coerente com as falhas apontadas pela própria fiscalização

556

municipal, como a ausência de médicos em UBS e a dispensa de pacientes por redução da jornada médica.

Chama atenção, por fim, que o número de pediatras passou de 41 para 60 e o de ginecologistas-obstetras de 19 para 38 entre 2017 e 2025, sem que a mortalidade infantil apresentasse melhora no mesmo período. O dado sugere que o problema não está apenas na quantidade de especialistas, mas na organização do acompanhamento contínuo das gestantes e das crianças na atenção básica, que depende justamente das equipes de Saúde da Família.

2.7. DADOS DE 2026

Os dados consolidados de 2026 ainda não estão disponíveis nas bases oficiais para todos os indicadores, uma vez que o exercício está em curso. O quadro abaixo reúne os dados parciais do ano já obtidos por esta Comissão, comparados ao exercício anterior:

Indicador	2025	2026	Variação
Médicos cadastrados no CNES (total)	555 (dez.)	586 (ago.)	+5,6%
Médicos de Saúde da Família (CNES)	29 (dez.)	35 (ago.)	+6 médicos
Clínicos gerais (CNES)	271 (dez.)	296 (ago.)	+9,2%
Óbitos no Pronto-Socorro Municipal (jan. a jul.)	12	24	+100%
Óbitos registrados (total)	1.252 (ano)	1.129 (parcial)	—
Óbitos de menores de 1 ano	32 (ano)	4 (parcial)	—
Convênio nº 033/2025 – Atenção Primária (valor global anual)	R$ 53.950.578,68	R$ 63.817.358,80	+18,29%
Contrato de Gestão nº 121/2024 – AFNE (valor anual)	R$ 34.916.521,09	R$ 36.480.633,84	+4,5%

Fontes: CNES/TabNet; Secretaria Municipal de Saúde (notificações de óbitos por local de ocorrência); TabNet/SES-SP; extratos dos termos aditivos (Convênio nº 033/2025, prorrogado a partir de 01/06/2026; Contrato de Gestão nº 121/2024, Primeiro Termo Aditivo vigente de 27/08/2025 a 27/08/2026).

Os números parciais de 2026 não indicam reversão do quadro descrito neste relatório. O dado mais grave é o dos óbitos ocorridos no interior do Pronto-Socorro Municipal: de janeiro a julho de 2026 foram 24, o dobro do mesmo período de 2025 e mais do que em todo aquele ano, com 10 óbitos apenas em maio, tema aprofundado na conclusão. Ao mesmo tempo, os valores dos principais ajustes voltaram a subir: o Convênio nº 033/2025 foi prorrogado com acréscimo de 18,29%, e o contrato do Pronto-Socorro já havia sido reajustado em cerca de 4,5%.

Por outro lado, registra-se crescimento do número de médicos cadastrados, inclusive na Saúde da Família, que chegou a 35 em agosto de 2026, ainda abaixo dos 44 de 2017 e das 45 equipes previstas na rede. Os demais indicadores de 2026, como leitos SUS, nascidos vivos e despesas pagas no exercício, deverão ser incorporados quando disponibilizados pelas bases oficiais e pelo Portal da Transparência.

557

2.8. SÍNTESE DOS INDICADORES

O quadro abaixo resume a comparação entre o início e o fim do período analisado:

Indicador	2017	2025	Variação
População	199.212	208.415	+4,6%
Despesas pagas com saúde	R$ 115,5 milhões	R$ 259,0 milhões	+124,3%
Despesa com saúde por habitante	R$ 579,83	R$ 1.242,91	+114,4%
Leitos SUS	333	264	−20,7%
Leitos SUS por 1.000 habitantes	1,67	1,27	−24,0%
Óbitos registrados	963	1.252	+30,0%
Nascidos vivos	2.451	1.846	−24,7%
Mortalidade infantil (por 1.000 nascidos vivos)	11,0	17,3	+57,3%
Nascidos vivos com baixo peso	10,08%	10,78%	+0,7 p.p.
Médicos cadastrados (CNES, dezembro)	416	555	+33,4%
Médicos por 1.000 habitantes	2,09	2,66	+27,5%
Médicos de Saúde da Família (CNES, dezembro)	44	29	−34,1%

Fonte: quadros anteriores. Variações calculadas por esta Relatoria.

Em síntese, os recursos aplicados mais que dobraram e o número total de médicos cresceu, enquanto os principais indicadores de resultado permaneceram estagnados ou pioraram e a atenção básica perdeu médicos de Saúde da Família. Essa dissociação entre o aumento do investimento e a manutenção, ou mesmo o agravamento, de indicadores negativos reforça a conclusão de que o problema central da saúde municipal está na gestão, no planejamento e no controle da aplicação dos recursos, e não na falta deles.

3. DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE

Ao todo, foram encaminhados pela Prefeitura Municipal de Araçatuba documentos correspondentes ao período em que a saúde municipal passou a ter entidades do terceiro setor responsáveis pela gestão de seus estabelecimentos, decorrentes de vínculos com a Irmandade Santa Casa de Andradina, a Irmandade Santa Casa de Birigui, o Instituto Multi Gestão (IMG), a Associação Filantrópica Nova Esperança (AFNE), o Hospital Mahatma Gandhi e a Zatti Saúde.

No histórico de gestão do Pronto-Socorro Municipal "Aida Vanzo Dolce", a primeira entidade contratada, Irmandade Santa Casa de Andradina, esteve à frente do serviço a partir de 22/04/2014, sucedida pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, em 2018, pelo Instituto Multi Gestão, em 2022, e pela Associação Filantrópica Nova Esperança, a partir de agosto de 2024. Na atenção básica e na saúde mental, a gestão coube ao Hospital Mahatma Gandhi, a partir de 2019 e de 2023, respectivamente, até a transferência dos serviços à Zatti Saúde, em 2025, esta tratada em tópico próprio.

3.1. IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

3.1.1. Do vínculo contratual

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui assumiu a gestão do Pronto-Socorro Municipal "Aida Vanzo Dolce", da Central de Regulação Médica e do transporte de urgência e emergência por meio do Contrato de Gestão nº 002/2018, assinado em 16 de abril de 2018, com início de execução em 7 de junho daquele ano e valor inicial de R$ 17.463.636,66 para 12 meses. O ajuste foi prorrogado em 2019 e em 2020 e recebeu sucessivos termos aditivos de investimento, de reajuste e de enfrentamento à COVID-19, permanecendo a entidade à frente do serviço até 1º de julho de 2022.

3.1.2. Da seleção da entidade

Esta Comissão concentrou sua análise na fase de execução contratual e não dispõe, nos autos, de elementos que permitam aferir a regularidade do processo de seleção que deu origem ao Contrato de Gestão nº 002/2018. Não se pode ignorar, contudo, que decisões judiciais proferidas no âmbito da Operação Raio-X reconheceram que o grupo investigado obtinha contratos de gestão por meio de seleções fraudulentas, circunstância que lança dúvida razoável também sobre a seleção realizada em Araçatuba. Como a matéria já é objeto de investigação pelo Ministério Público e pelas demais autoridades competentes, esta Comissão não se pronuncia sobre a regularidade do certame, limitando-se a registrar a dúvida e a recomendar que os desdobramentos daquelas apurações sejam acompanhados por esta Casa.

3.1.3. Da execução contratual

Os registros da Comissão de Avaliação e Fiscalização e da Secretaria Municipal de Saúde revelam falhas de execução desde os primeiros meses do contrato. No campo assistencial, constatou-se déficit persistente no quantitativo mínimo de profissionais, inclusive em postos essenciais, atraso reiterado no pagamento de médicos, perda de vacinas mantidas por vinte horas fora de refrigeração, falhas no controle de estoque de medicamentos, falta de lençóis e de climatização em setores do Pronto-Socorro, além de autuação da Vigilância Sanitária pela inadequação do abrigo de resíduos de saúde.

No campo da gestão, a entidade instalou sua filial no próprio endereço da unidade pública, contrariando parecer da Procuradoria do Município; celebrou contrato de "apoio institucional" com a empresa Eduvini Consultoria, considerado pela Comissão de Avaliação como subcontratação vedada da gestão; firmou contratos com prestadores com datas retroativas e assinaturas divergentes; deixou de atualizar o portal de transparência e de apresentar o Plano de Cargos e Salários; e apresentou prestações de contas fora do prazo, com irregularidades nas rubricas de custo administrativo e de

559

recursos humanos. O contrato original previa, ainda, repasses à mantenedora da entidade com base em legislação inaplicável, cláusulas que somente foram suprimidas em abril de 2020.

3.1.4. Da fiscalização e da rescisão

A fiscalização municipal identificou essas falhas desde 2018 e 2019, por meio de pareceres, relatórios e ofícios. Contudo, as constatações não produziram consequências tempestivas: em abril de 2019 o contrato foi prorrogado após o vencimento, com efeitos retroativos; em dezembro de 2019 recebeu reajuste; e em abril de 2020 foi novamente prorrogado. A notificação de intenção de rescisão somente foi expedida em 15 de dezembro de 2020, cerca de dois meses e meio após a deflagração da Operação Raio-X, e o Termo de Rescisão Unilateral foi assinado em 12 de julho de 2021.

Ainda assim, diante do insucesso do Chamamento Público nº 005/2021, os efeitos da rescisão foram prorrogados pelo 18º Termo Aditivo, em janeiro de 2022, por mais 180 dias e ao custo de R$ 10.684.622,28, de modo que a entidade permaneceu na gestão do serviço até julho de 2022, já sob intervenção decretada pelo Município de Birigui. O episódio evidencia a ausência de um plano de contingência capaz de assegurar a continuidade do serviço de urgência sem a manutenção de entidade cujo contrato havia sido rescindido. Registre-se, por fim, que em 2023 foi instaurado processo para a desqualificação da Irmandade como organização social no Município.

3.1.5. Do contexto investigativo

A Irmandade figurou no centro da Operação Raio-X, deflagrada em setembro de 2020 pela Polícia Civil e pelo GAECO, que apurou a atuação de organização criminosa voltada ao desvio de recursos da saúde por meio de organizações sociais, mediante superfaturamento, serviços não executados e notas fiscais frias. Contratos vinculados ao Pronto-Socorro de Araçatuba, como a locação de veículos e serviços de empresa sem sede física, foram citados na investigação. Os processos criminais já resultaram em condenações em primeira instância nas Comarcas de Penápolis e de Birigui, sujeitas a recurso. Há, ainda, notícia de que o Tribunal de Contas do Estado determinou à entidade a devolução de valores relativos ao contrato com o Pronto-Socorro de Araçatuba.

A deflagração da Operação Raio-X, em setembro de 2020, deveria ter levado o Município a rever de imediato a permanência da entidade. Ainda assim, a Irmandade continuou à frente do Pronto-Socorro de Araçatuba por quase dois anos, até julho de 2022: a notificação de intenção de rescisão só foi expedida em dezembro de 2020, o termo de rescisão foi assinado em julho de 2021 e seus efeitos foram prorrogados pelo 18º Termo Aditivo até meados de 2022. As razões apresentadas para essa permanência, como a dificuldade de concluir novo chamamento e a necessidade de evitar a

560

desassistência, mostram-se insuficientes, sobretudo porque o Município de Birigui, epicentro das investigações, já em 2021 promoveu a retirada da entidade da gestão de seu próprio pronto-socorro.

Tampouco o desempenho da entidade justificava a insistência na manutenção do vínculo. Os registros da fiscalização municipal apontavam falhas desde 2018, e os indicadores analisados no tópico 2 mostram que, no mesmo período, o Pronto-Socorro passou a registrar mais óbitos em seu interior e o Município perdeu leitos SUS. Não era, portanto, a qualidade dos serviços prestados que sustentava a continuidade da contratação, o que torna a decisão de mantê-la ainda mais difícil de compreender.

3.1.6. Síntese

Os elementos reunidos indicam que a gestão do Pronto-Socorro Municipal pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui foi marcada por graves e reiteradas falhas de execução, identificadas pela fiscalização municipal desde o início do contrato. Embora o Município tenha, ao final, rescindido o ajuste, a decisão ocorreu tardiamente, após sucessivas prorrogações e reajustes, e a entidade permaneceu à frente do serviço por quase um ano após a rescisão, o que reforça a necessidade de mecanismos de resposta mais céleres e de planejamento prévio para a substituição de gestoras.

3.2. INSTITUTO MULTI GESTÃO (IMG)

Com o exaurimento do prazo do 18º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2018, o Município firmou, em 01/07/2022, o Contrato Administrativo Emergencial nº 065/2022 com o Instituto Multi Gestão (IMG), do Rio de Janeiro, com validade de 180 dias. Após o trâmite do Chamamento Público nº 007/2022, a referida Organização Social sagrou-se vencedora, resultando na assinatura do Contrato de Gestão nº 033/2023 em 02/03/2023, com início da vigência operacional em 05/03/2023.

Em relação ao IMG, registraram-se apontamentos quanto à prorrogação do ajuste emergencial além do período de 180 (cento e oitenta) dias definido pela legislação licitatória, além de prorrogações de prazos e aditamento de valores mesmo em meio a diversos questionamentos em relação ao cumprimento das disposições contratuais.

A rescisão do vínculo foi motivada por graves irregularidades administrativas e financeiras identificadas logo no início da execução contratual, destacando-se o uso indevido de recursos públicos para o pagamento de despesas de projetos em outros municípios, como Casimiro de Abreu (RJ), além de falhas na transparência e omissão em responder notificações oficiais. Devido a essas violações, o Município instaurou processos de penalização em julho de 2023 e editou o Decreto

561

nº 22.882/2023, que estabeleceu medida cautelar de ocupação temporária (intervenção) e afastou o diretor da Organização Social de suas funções. O encerramento efetivo das atividades da entidade ocorreu em 27 de agosto de 2024, com a abertura do Processo nº 13.001/2024 para a sua desqualificação como OSS no Município.

Trata-se do único caso, no período analisado, em que o Município decretou intervenção e retirou a entidade da gestão, o que demonstra que os instrumentos de controle previstos nos contratos podem ser efetivamente utilizados quando há decisão administrativa nesse sentido.

3.3. ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA (AFNE)

3.3.1. Do vínculo contratual

A Associação Filantrópica Nova Esperança – AFNE, com sede em São Paulo/SP, assumiu a gestão do Pronto-Socorro Municipal "Aida Vanzo Dolce", da Central de Regulação Médica e do transporte de urgência e emergência em 28 de agosto de 2024, por meio do Contrato de Gestão nº 121/2024, firmado após o Chamamento Público nº 003/2024. O valor inicial foi de R$ 34.916.521,09 anuais, correspondentes a parcelas mensais de R$ 2.909.710,09. Em 27 de agosto de 2025, o Primeiro Termo Aditivo prorrogou a vigência até 27 de agosto de 2026 e elevou o valor anual para R$ 36.480.633,84, com parcela mensal de R$ 3.040.052,82.

O contrato fixou metas mensais de produção, como 19.200 classificações de risco e 13.700 atendimentos clínicos, com descontos escalonados sobre o repasse em caso de descumprimento, e metas de qualidade entre as quais se destaca, com peso de 40%, a ausência de notificações reiteradas da Secretaria Municipal de Saúde. Previu, ainda, a rescisão unilateral em caso de inexecução, de faltas reiteradas ou de utilização indevida de recursos.

3.3.2. Da seleção da entidade

Esta Comissão não identificou, nos elementos examinados, vício no Chamamento Público nº 003/2024. Registra-se, contudo, que um mês após a assinatura do contrato a Secretaria Municipal de Saúde constatou a existência de certidão positiva de débitos trabalhistas em nome da entidade, em desacordo com a obrigação de manter as condições de habilitação, e que a AFNE já possuía, à época de sua seleção, histórico público de questionamentos em outros entes federativos. Tais circunstâncias recomendam maior rigor na verificação prévia de habilitação e de risco das entidades, sem prejuízo de que as irregularidades relevantes tenham se manifestado na fase de execução.

562

3.3.3. Da execução contratual

A documentação encaminhada a esta Comissão reúne mais de quarenta notificações administrativas expedidas à entidade entre setembro de 2024 e fevereiro de 2026, que revelam falhas contínuas na execução. A mais relevante diz respeito ao quadro de pessoal: a organização social não contratou, em nenhum dos meses examinados, a equipe mínima prevista no plano de trabalho. Em setembro de 2024 faltavam 154 profissionais celetistas e 90 profissionais contratados como pessoa jurídica; em junho de 2025, ainda faltavam 97 celetistas e 79 pessoas jurídicas. Trata-se de deficiência que atinge diretamente a capacidade de atendimento de um serviço de urgência e emergência.

Essa deficiência reflete-se nas contas. No exercício de 2024, em apenas quatro meses de execução, a entidade recebeu R$ 8.750.405,61 e despendeu R$ 7.151.895,46, restando saldo de R$ 1.598.510,15, posteriormente descontado dos repasses pelo Município. Em outros termos, foram repassados recursos para uma estrutura que não chegou a ser integralmente constituída.

No campo financeiro, verificou-se que a conta exclusiva do contrato sofreu sucessivos bloqueios e transferências judiciais decorrentes de dívidas trabalhistas da entidade em outras parcerias, alheias ao Município, que totalizavam R$ 281.081,60 até maio de 2025. Foram apontados, ainda, o uso indevido da conta de provisionamento trabalhista, o pagamento de despesas do SAMU com recursos destinados ao Pronto-Socorro, a emissão de notas fiscais por filiais estranhas ao contrato, o pagamento de salários abaixo dos valores da proposta técnica e falhas recorrentes nas prestações de contas mensais, como ausência de contratos, de cotações de preços e de notas explicativas.

Na ponta do atendimento, foram noticiados no período casos de grande repercussão envolvendo o Pronto-Socorro Municipal, entre os quais o óbito de paciente que aguardou trinta e duas horas por vaga de internação, o de paciente que retornou em parada cardiorrespiratória horas após receber alta e o de idosa que faleceu após queda de maca durante o atendimento. Embora não caiba a esta Comissão afirmar nexo causal em casos individuais, tais episódios constituem indícios de falha assistencial que exigiam apuração específica, registrada apenas no último deles.

3.3.4. Da fiscalização exercida pelo Poder Público

Diferentemente do observado em contratos anteriores, a fiscalização documental e financeira deste contrato foi ativa e tecnicamente consistente, o que merece registro. A Secretaria Municipal de Saúde identificou as irregularidades, notificou a entidade, cobrou a devolução dos valores e recuperou o saldo não executado de 2024. Todavia, as constatações não se converteram em consequências proporcionais. Os dois processos de penalização instaurados resultaram apenas em advertências, aplicadas em 30 de dezembro de 2024 e em 3 de fevereiro de 2026; não há registro de descontos por descumprimento de metas, nem do desconto correspondente ao indicador de notificações

503

reiteradas; e, em agosto de 2025, com a equipe mínima ainda incompleta e dois processos de penalização em curso, o contrato foi prorrogado com reajuste de aproximadamente 4,5%, sem que os autos demonstrem a avaliação de desempenho que justificasse a decisão.

3.3.5. Do contexto externo

Cumpre registrar que a entidade foi apontada pelo Ministério Público Federal em investigação sobre contratos de saúde no Estado do Rio de Janeiro e que, em março de 2026, teve o contrato com a Prefeitura de São Paulo suspenso pela Controladoria Geral do Município, sob suspeita de manutenção de funcionários fantasmas, permanecendo na gestão por força de decisão judicial. A entidade nega as irregularidades e não há condenação conhecida, razão pela qual tais fatos são mencionados apenas como contexto, observada a presunção de inocência.

3.3.6. Síntese

Os elementos reunidos indicam que os problemas da gestão do Pronto-Socorro Municipal pela AFNE situam-se na execução contratual, marcada pela não contratação da equipe mínima, pela exposição de recursos públicos a dívidas da entidade, por falhas reiteradas na prestação de contas e por indícios de falhas assistenciais. A fiscalização municipal identificou e documentou essas falhas, mas a Administração optou por sanções de grau mínimo e pela renovação do contrato com acréscimo de valor, sem a correspondente demonstração de desempenho satisfatório.

3.4. HOSPITAL MAHATMA GANDHI

3.4.1. Dos vínculos contratuais

A Organização Social de Saúde Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi, sediada em Catanduva/SP, manteve com o Município de Araçatuba dois contratos de gestão. O primeiro, Contrato de Gestão nº 073/2019, foi assinado em 16 de setembro de 2019, após o Chamamento Público nº 005/2019, e teve por objeto o gerenciamento das Unidades Básicas de Saúde, abrangendo 19 unidades, 45 equipes de Saúde da Família, 23 equipes de saúde bucal e 4 equipes do NASF, com valor inicial de R$ 24.641.138,64 para 12 meses.

O segundo, Contrato de Gestão nº 045/2023, foi assinado em 30 de março de 2023, após o Chamamento Público nº 010/2022, e destinou-se aos serviços de saúde mental, compreendendo o CAPS III, o CAPS IJ, o CAPS AD II, as Residências Terapêuticas Violetas e Beija-Flor e a equipe multiprofissional do CEAPS, com valor inicial de R$ 7.747.621,82 para 12 meses. A atuação da entidade estendeu-se até 2025, quando os serviços foram transferidos à Zatti Saúde: a saúde mental a

564

partir de 29 de março e a atenção básica a partir de 1º de junho daquele ano. Os repasses à entidade no período alcançaram aproximadamente R$ 196 milhões.

3.4.2. Da seleção da entidade

Quanto ao Chamamento Público nº 005/2019, esta Comissão não identificou, nos elementos examinados, vício capaz de comprometer a escolha da entidade. Em relação ao Chamamento Público nº 010/2022, registra-se que a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 12 de novembro de 2024, julgou irregulares o certame e o Contrato de Gestão nº 045/2023, em razão da apresentação de demonstrativo de custos com valores sintéticos e globais, o que impediu a aferição da compatibilidade dos preços com os de mercado, com aplicação de multa às responsáveis à época. Sem prejuízo desse registro, os elementos colhidos indicam que as irregularidades de maior gravidade se concentraram na fase de execução contratual.

3.4.3. Da evolução dos valores e dos termos aditivos

Ao longo da vigência, ambos os contratos foram objeto de sucessivos termos aditivos que elevaram de forma expressiva os repasses. No Contrato de Gestão nº 073/2019, a parcela mensal passou de R$ 2.053.428,22, em 2019, para R$ 3.293.987,81, em setembro de 2024, crescimento aproximado de 60%. No Contrato de Gestão nº 045/2023, a parcela mensal passou de R$ 645.635,15 para R$ 891.032,45 já na primeira renovação, em março de 2024. Parte desses acréscimos decorreu de causas legítimas, como dissídios coletivos, o piso salarial da enfermagem e as ações de enfrentamento à COVID-19.

Contudo, os instrumentos examinados não registram a vinculação entre as renovações e o efetivo alcance das metas e a aprovação das contas, exigida pelos próprios contratos. Verificou-se, ainda, o reaproveitamento recorrente de saldos decorrentes da não contratação de profissionais previstos no plano de trabalho, como terapeuta ocupacional, neurologista, fonoaudiólogo e fisioterapeuta, sem a correspondente glosa ou devolução; a utilização de R$ 6.554.003,32 do saldo de provisionamento trabalhista para custear a prorrogação do 21º Termo Aditivo; e a manutenção do Contrato de Gestão nº 073/2019 por meio de prorrogações excepcionais e emergenciais, em razão da suspensão do Chamamento Público nº 008/2024 pelo Tribunal de Contas.

3.4.4. Do descumprimento de metas

O Contrato de Gestão nº 045/2023 estabelece que a execução inferior a 90% das metas de produção implica desconto proporcional nos repasses e que, persistindo por mais de três meses consecutivos, impõe a revisão das metas e do plano orçamentário. Auditoria do Tribunal de Contas constatou que os CAPS Infantil e Adulto atingiram apenas 88% da meta de atendimentos. Ainda assim,

565

o contrato foi prorrogado em março de 2024 com aumento de cerca de 31% no valor mensal, sem que os autos demonstrem a revisão exigida. Na atenção básica, a aplicação de glosa de R$ 1.358.200,87, em setembro de 2021, confirma que a entrega de serviços esteve aquém do contratado desde os primeiros anos da execução.

3.4.5. Das falhas assistenciais

Os registros encaminhados pelo Poder Executivo revelam falhas assistenciais reiteradas, entre as quais a ausência de médicos nas UBS Maria Tereza e Turrini, o fechamento de salas de vacinação, o descumprimento do cronograma de vacinação contra a COVID-19, a não realização do teste do pezinho na UBS Iporã, a falta de notificação compulsória de sífilis no pré-natal, a negativa de atendimento na UBS Umuarama e deficiências de limpeza e de conservação predial. Em outubro de 2024, a imprensa local noticiou a dispensa de pacientes nas UBS Umuarama e Atlântico após demissões e redução da jornada médica. Na saúde mental, o Tribunal de Contas apontou a ausência de ponto eletrônico para os médicos, a falta de climatização e o uso de cadeiras inadequadas para acomodação de pacientes. Algumas dessas falhas, em especial as relativas ao pré-natal e ao acompanhamento de recém-nascidos, guardam relação direta com os indicadores de mortalidade infantil e de baixo peso ao nascer analisados no item 2.3 deste relatório.

3.4.6. Da gestão dos recursos

No campo financeiro, a própria Secretaria Municipal de Saúde identificou, em outubro e novembro de 2024, gastos de R$ 800.000,00 com serviços considerados injustificados e de R$ 762.511,36 em compras inadequadas. O Tribunal de Contas apontou, ainda, aquisições sem nota fiscal e indícios de vínculo entre sócios de empresas fornecedoras e membros do conselho da entidade. Em 2025, foram constatadas movimentações bancárias não previstas no plano de trabalho e instaurado processo de penalização pela não realização de glosa obrigatória.

3.4.7. Do encerramento dos contratos

O encerramento da relação contratual agravou esse quadro. Segundo a ação proposta pelo Município perante a Vara da Fazenda Pública de Araçatuba (processo nº 1014179-49.2025.8.26.0032), a entidade deixou de prestar contas do período, não devolveu os saldos remanescentes e transferiu recursos públicos a instituição financeira não autorizada pelo Banco Central. Em decisão liminar, o Juízo reconheceu indícios de dano ao erário e determinou a indisponibilidade de R$ 3.457.002,78 em bens da entidade e de seu presidente, permanecendo a apuração do valor total, estimado pelo Município em cerca de R$ 5,3 milhões, condicionada à conclusão da prestação de contas final. Registre-se, ainda, que em dezembro de 2025 o Município

566

revogou a qualificação como organização social da Sociedade de Caridade de Mar de Espanha, cujos dirigentes provinham da Mahatma Gandhi.

3.4.8. Da fiscalização exercida pelo Poder Público

Os contratos previam estrutura de controle detalhada, com avaliação trimestral de metas, descontos automáticos, rescisão em caso de descumprimento por dois semestres consecutivos, controle da conta exclusiva e do provisionamento trabalhista e comunicação de irregularidades ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas. Os documentos encaminhados a esta Comissão, todavia, não demonstram que esses mecanismos tenham sido aplicados de forma regular.

Também não constam relatórios de avaliação de metas, os descontos se limitaram a ocorrências pontuais e, em lugar de medidas rescisórias, sobrevieram prorrogações com acréscimo de valores. Reconhece-se que, a partir de 2024, houve intensificação das notificações e que a gestão atual promoveu a substituição da entidade e a cobrança judicial dos valores, medidas que, embora relevantes, ocorreram após anos de alertas documentados.

3.4.9. Do contexto investigativo

Cumpre registrar que a entidade foi alvo da Operação Duas Caras, deflagrada pelo GAECO do Ministério Público do Estado de São Paulo em 7 de agosto de 2025, que apura suposto esquema de corrupção, desvio de recursos e lavagem de dinheiro na gestão de serviços de saúde em diversos municípios, com movimentações suspeitas superiores a R$ 1,6 bilhão.

Em setembro de 2025, o GAECO requisitou ao Município de Araçatuba documentos relativos à seleção, à fiscalização e às prestações de contas dos contratos aqui examinados. Até o momento, não há valor de prejuízo atribuído especificamente a Araçatuba nem denúncia formal conhecida, razão pela qual tais fatos são mencionados como contexto, observada a presunção de inocência e demais garantias de ordem processual.

3.4.10. Síntese

Os elementos reunidos indicam que os problemas da gestão da Organização Social Hospital Mahatma Gandhi em Araçatuba situam-se essencialmente na execução contratual, marcada pelo descumprimento de metas, por falhas assistenciais reiteradas, por gastos impróprios e por um encerramento sem a devida prestação de contas. Concorreu para esse resultado uma fiscalização municipal insuficiente, que permitiu sucessivas renovações e acréscimos de valores sem a correspondente melhoria dos serviços prestados à população.

4. DOS CONTRATOS QUESTIONÁVEIS

Para além dos vínculos com as entidades gestoras, esta Comissão destaca duas contratações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde no período pandêmico que ilustram o desalinhamento entre as decisões da gestão e as reais necessidades da saúde local.

4.1. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS COM RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19

Por meio da Portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020, o Ministério da Saúde repassou ao Município de Araçatuba cerca de R$ 10 milhões para ações e serviços de saúde no enfrentamento da COVID-19. Com parte desses recursos, a Prefeitura adquiriu 16 (dezesseis) veículos Renault Kwid, ao custo unitário de R$ 49.850,00, totalizando R$ 797.600,00 (setecentos e noventa e sete mil e seiscentos reais). Os veículos foram entregues à Secretaria Municipal de Saúde em 29 de janeiro de 2021, com a destinação declarada de transporte das equipes técnicas das unidades de saúde.

A aquisição ocorreu às vésperas da fase mais aguda da pandemia no Município, período em que a imprensa local noticiava falta de leitos e de medicamentos, com pacientes adquirindo por conta própria remédios prescritos para o tratamento da doença. O fato foi objeto de requerimento de informações nesta Casa e de denúncia que resultou na abertura de Comissão Processante, aprovada em março de 2021, além de ação popular perante a Justiça Federal em Araçatuba, na qual o Juízo observou, em análise preliminar, que os veículos estavam registrados, em sua maioria, como veículos de combate à dengue, o que gerava contradição com a finalidade declarada.

Ainda que tenha havido absolvição sob o aspecto jurídico, a decisão revela, sob a ótica da gestão, evidente inadequação na definição de prioridades: em meio a uma emergência sanitária, recursos federais destinados ao seu enfrentamento foram empregados em veículos de passeio, e não na ampliação de leitos, na aquisição de medicamentos ou no reforço das equipes assistenciais.

4.2. CONTRATO COM A EMPRESA GIGA SYSTEM

Em 21 de setembro de 2020, o Município firmou com a empresa Giga System e Serviços Ltda. o Contrato nº 064/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2020, no valor de R$ 4.331.950,00, tendo por objeto a informatização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial das Unidades Básicas de Saúde, com fornecimento de equipamentos e programas, implantação, treinamento de servidores e suporte técnico. O contrato recebeu quatro termos aditivos, entre eles o aditivo de R$ 1.137.574,53, confirmado pela Prefeitura em junho de 2021, que elevou o valor para R$ 5.469.524,53, justificado como "lançamento de saldo ao contrato para o exercício de 2021". À época, a própria empresa negou publicamente ter solicitado ou assinado o aditivo.

568

Ainda em 2021, esta Casa aprovou requerimento de informações sobre o aditivo, após relatório da Organização Social Hospital Mahatma Gandhi, então gestora das UBS, apontar problemas técnicos e falta de treinamento na utilização do sistema.

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo julgou irregulares a licitação e os termos aditivos, com declaração de ilegalidade das despesas decorrentes, em decisão publicada em 23 de junho de 2026. Foram apontados termo de referência excessivamente específico e cláusulas restritivas, que resultaram na participação de uma única empresa; ausência de comprovação da vantagem econômica; exigências do edital que não foram implantadas na execução, o que indicaria direcionamento; e o fato de uma mesma pessoa ter assinado as propostas de duas empresas diferentes na pesquisa de preços, comprometendo o orçamento estimado da contratação.

Em 3 de setembro de 2026, a Corte julgou também irregular a execução contratual. Entre as falhas apontadas, destacam-se: o sistema não exportava integralmente ao Ministério da Saúde a produção do programa Saúde na Escola e das ações de saúde bucal, o que reduziu o repasse de verbas federais; a falta de sincronização entre a base local e a nuvem prejudicou indicadores do Previne Brasil relativos a hipertensos e diabéticos; houve cadastros duplicados e triplicados, divergências nos relatórios dos agentes comunitários de saúde e aferições de pressão arterial importadas sem o nome do paciente; o registro de ponto não foi implantado; e foram pagos R$ 108.800,00 por 20 licenças em setembro de 2020, quando a instalação de servidor e nobreak somente foi concluída em fevereiro de 2021. A decisão registrou, ainda, que a Prefeitura deixou de adotar controles eficazes durante a execução do ajuste.

O caso tem relação direta com o objeto desta Comissão: além dos indícios de direcionamento e de fraude na pesquisa de preços, a execução deficiente do sistema comprometeu o registro da produção da atenção básica e, por consequência, a captação de recursos federais vinculados ao desempenho do Município. As decisões do Tribunal de Contas estão sujeitas a recurso, conforme noticiado.

Na avaliação desta Relatoria, a contratação também tem forte conotação política. A necessidade do objeto não foi demonstrada, uma vez que não se comprovou a demanda que justificasse a aquisição, e registrou-se a presença de agentes políticos no trâmite do processo licitatório. Além disso, o serviço mostrou-se de utilidade tão limitada que o Município manteve em paralelo o contrato com a empresa Assessor Público para a gestão dos sistemas da saúde, o que evidencia a sobreposição de despesas com a mesma finalidade. Esses elementos, somados às irregularidades reconhecidas pelo Tribunal de Contas, reforçam a necessidade de apuração pelos órgãos competentes.

569

5. DA ZATTI SAÚDE

Em relação à Zatti Saúde, é imperioso que sua análise seja procedida em tópico próprio, dada a complexidade do tema e seus impactos diretos nos serviços de saúde atualmente oferecidos em Araçatuba, afinal, trata-se da entidade responsável pela gestão da saúde mental e da atenção básica, formalizadas pelos Convênios nº 032/2025 e nº 033/2025, respectivamente, conforme análise preambular exarada em Parecer Preliminar, acostado aos autos da presente CPI.

A Zatti Saúde, vinculada à Missão Salesiana de Mato Grosso (MSMT), passou a atuar na saúde pública de Araçatuba em março de 2025, assumindo a Saúde Mental e a Atenção Primária à Saúde. Diferentemente do modelo até então adotado, a relação não foi precedida de chamamento público nem formalizada por contrato de gestão, mas por dois convênios assinados em 21 de março de 2025: o Convênio SMA/DLC nº 032/2025, no valor global de R$ 12.235.773,22 para 12 meses, abrangendo os CAPS, o CEAPS e as Residências Terapêuticas, com vigência operacional a partir de 29/03/2025; e o Convênio SMA/DLC nº 033/2025, no valor global de R$ 53.950.578,68, destinado à gestão da Atenção Primária, com vigência a partir de 01/06/2025. Em ambos os casos houve período de transição assistencial, com atuação conjunta entre a nova gestora e a entidade anterior, iniciado em 24/03/2025 na Saúde Mental e em 01/05/2025 na Atenção Primária, de modo a preservar a continuidade dos serviços.

Já no início da execução, registraram-se dois ajustes: apostilamento para alteração do endereço da Residência Terapêutica "Violeta", sob justificativa de segurança dos usuários, e termo aditivo para correção de erro material no cronograma de desembolso do convênio de saúde mental. O modelo adotado atribui à entidade responsabilidade integral pelos encargos trabalhistas, sob o regime da CLT, e pelas obrigações civis decorrentes da execução, além do dever de transparência por meio de sistema informatizado específico (SGTS).

Esta Relatoria passou a analisar todos os expedientes relacionados à Zatti Saúde, sobretudo os desdobramentos do acompanhamento técnico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, desenvolvido no bojo do processo TC-021369.989.25, ao qual foi outorgado ingresso desta Casa de Leis, em que se constatou circunstância preocupante, analisada com considerável atenção pelos auditores do TCE/SP e pelo Ministério Público de Contas. Passa-se a expor a síntese dos entendimentos, estando a íntegra nos autos desta CPI.

Inicialmente, quanto à instrução decorrente da fiscalização no âmbito da unidade regional do Tribunal de Contas:

No âmbito do processo TC-021369.989.25, a Unidade Regional de Araçatuba do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (UR-01) emitiu, em 6 de fevereiro de 2026, instrução

técnica sobre o Convênio SMA/DLC nº 033/2025, firmado entre o Município e a Missão Salesiana de Mato Grosso para a gestão da Atenção Primária à Saúde, com vigência de 01/06/2025 a 31/05/2026 e valor atualizado de R$ 54.478.368,76, após dois termos aditivos.

A fiscalização concluiu que os apontamentos comprometem o ajuste examinado. O primeiro deles refere-se **à inadequação do instrumento jurídico**: o convênio pressupõe que a entidade disponha de estrutura própria e atue de forma complementar ao Poder Público, ao passo que, no caso, o Município transferiu a gestão de 20 unidades de saúde municipais, com cessão de bens e execução dos serviços em imóveis públicos, situação que, segundo a jurisprudência daquela Corte, é própria do contrato de gestão. Registrou-se, ainda, que o parecer jurídico do próprio Município já fazia essa ressalva, embora tenha opinado, ao final, pelo prosseguimento. O segundo apontamento diz respeito à **escolha direta da entidade, sem chamamento público, apesar da existência de 25 Organizações Sociais qualificadas no Município.** Para a fiscalização, as justificativas apresentadas, baseadas na integração do UniSalesiano à rede local e em suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, são subjetivas e genéricas, não demonstram inviabilidade de competição e não atendem aos princípios da legalidade e da impessoalidade (art. 37 da Constituição Federal). **Tampouco ficou comprovada experiência prévia em serviços de complexidade equivalente ou superior ao gerenciamento de toda a Atenção Primária**, como exigem o art. 67, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 3º, III, "b", do Decreto Municipal nº 23.716/2025, observando-se que o convênio foi celebrado com filial criada exclusivamente para essa finalidade (MSMT – Zatti Saúde). Por fim, apontou-se que o **Plano de Trabalho traz metas apenas de forma geral, sem individualização por unidade de saúde**, o que dificulta a identificação de falhas localizadas e a avaliação dos resultados.

Na sequência, o Ministério Público de Contas, em sua atuação correcional e de ajuste jurídico, manteve o entendimento da fiscalização:

Após a notificação dos responsáveis e a apresentação de suas justificativas, o Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo, por meio da 4ª Procuradoria de Contas, manifestou-se em 24 de setembro de 2026 e, acompanhando as conclusões da fiscalização, opinou pela irregularidade do Convênio nº 033/2025 e de seus dois termos aditivos. Para o órgão ministerial, as razões de defesa não afastam os principais apontamentos da instrução. Quanto ao instrumento, entendeu que o convênio não é adequado para transferir a administração e a operacionalização de serviços executados em estrutura municipal, e que a alegação de que o Município manteve a coordenação e a fiscalização da política pública não altera a configuração material do ajuste, em descompasso com a jurisprudência consolidada do Tribunal. Quanto à escolha direta, considerou que a capacidade técnica, a idoneidade e a reputação do UniSalesiano não demonstram, por si sós, inviabilidade de competição, sobretudo diante da existência de 25 entidades qualificadas no Município e da ausência de análise comparativa de

571

vantajosidade. Afastou, ainda, a invocação dos arts. 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014, por não se aplicar aos convênios firmados com base no art. 199, § 1º, da Constituição Federal, e lembrou a Orientação Interpretativa MPC/SP nº 04.01, segundo a qual a ausência de chamamento público é causa suficiente para a irregularidade do ajuste.

O parecer também manteve o apontamento relativo à experiência prévia: a documentação comprova atuação da entidade em clínicas-escola, no Programa Mais Médicos, em UBSs, CAPS e projetos assistenciais, mas não em gestão de complexidade equivalente à da Atenção Primária municipal como um todo. Já a falta de metas individualizadas por unidade de saúde foi considerada mitigada, pois os novos elementos demonstraram a existência de mecanismos informatizados de monitoramento e de relatórios segregados, sem prejuízo de recomendação para que os futuros ajustes prevejam metas e indicadores por unidade desde o planejamento. Por fim, embora não tenham sido identificadas falhas próprias nos termos aditivos, o MPC propôs que recebam o mesmo tratamento do convênio, em razão do princípio da acessoriedade.

De forma direta, pode-se afirmar que a Prefeitura de Araçatuba inovou, no sentido desfavorável da expressão, sob os aspectos administrativo, jurídico e prático, ao conduzir a seleção e a contratação da entidade responsável pela gestão da saúde municipal por meio dos convênios acima mencionados. Em nenhum dos vínculos anteriores à Zatti Saúde, cujos históricos documentais foram exaustivamente levantados por esta Comissão, nem na experiência de outros municípios de porte e características semelhantes aos de Araçatuba, identificou-se a adoção de metodologia equivalente, isto é, a transferência da gestão de serviços de saúde por meio de convênio, com características próprias de contrato de gestão, sem prévio chamamento público e fora de situação emergencial, o que se agrava diante das circunstâncias em que o ajuste foi celebrado.

Os chamamentos públicos anteriores foram objeto de averiguações, análises e auditorias do Controle Externo, que, em regra, concentraram seus apontamentos na execução dos respectivos contratos, matéria examinada no tópico 3. É a primeira vez que se identificam falhas já na origem do vínculo, isto é, no próprio processo de escolha da entidade prestadora dos serviços, o que compromete os atos dele decorrentes, como apontou o Ministério Público de Contas ao estender aos termos aditivos o mesmo juízo de irregularidade. Por essa razão, esta Relatoria entende não haver sustentação jurídica, formal e administrativa para a manutenção da situação atual.

A Zatti Saúde foi apresentada pela Prefeitura Municipal de Araçatuba, em especial pela cúpula do Poder Executivo, quase como a solução definitiva para os problemas da saúde municipal, que já se arrastavam havia algum tempo. Até o encerramento deste relatório, tais promessas ainda não haviam sido plenamente cumpridas. Recentemente, a saúde municipal voltou a enfrentar situação

572

delicada, marcada por fortes cobranças da população e pela atuação direta desta Casa de Leis na elaboração de normas em resposta às demandas dos usuários do sistema, com destaque para a fixação de prazo máximo para a realização de consultas.

Em síntese, o quadro geral permanece praticamente inalterado, ressalvados alguns sinais de melhora observados após a troca de comando na Secretaria Municipal de Saúde. Subsiste, contudo, o problema central, situado na própria origem do vínculo entre a Missão Salesiana e o Município de Araçatuba, bem como em seus desdobramentos, conforme se passa a examinar.

5.1. DO DIRECIONAMENTO

O chamamento público para a seleção de Organização Social de Saúde (OSS) assemelha-se a um procedimento licitatório, embora possua disciplina própria. No plano federal, o modelo é regido pela Lei nº 9.637/1998, reproduzida, com adaptações, nas leis de cada ente; no Município, pela Lei Municipal nº 7.625/2014. Ao julgar a ADI 1.923, o Supremo Tribunal Federal assentou que a celebração de contrato de gestão não exige licitação em sentido estrito, mas deve ser conduzida de forma pública, objetiva e impessoal, com observância dos princípios do art. 37, caput, da Constituição Federal. Na área da saúde, soma-se a isso a regra de que a participação da iniciativa privada no SUS é complementar (art. 199, § 1º, da Constituição Federal e arts. 24 a 26 da Lei nº 8.080/1990).

Na prática, o procedimento se desenvolve em etapas sucessivas: publicação de edital com critérios objetivos de julgamento; verificação da prévia qualificação da entidade como Organização Social; habilitação jurídica, fiscal e trabalhista; demonstração de capacidade técnica e operacional, mediante comprovação de experiência anterior em serviços de complexidade compatível com o objeto; apresentação de proposta técnica e orçamentária, consubstanciada em plano de trabalho; julgamento e classificação das propostas; fase recursal; e homologação. A avaliação e a seleção ficam a cargo de comissão especialmente designada, de composição técnica, que decide de forma motivada e segundo a pontuação prevista no edital. Esse desenho reduz o espaço para escolhas pessoais ou direcionamento por parte dos agentes políticos e permite que os órgãos de controle e os demais interessados verifiquem a lisura do resultado.

Concluída a seleção, firma-se o contrato de gestão, que deve conter metas, prazos de execução e indicadores de desempenho, além de prever o acompanhamento por comissão de avaliação e a prestação periódica de contas. É esse conjunto de garantias, da competição entre entidades qualificadas ao controle por resultados, que deixa de existir quando a Administração escolhe diretamente a entidade e formaliza o ajuste por convênio, como ocorreu no caso em exame.

A própria formalização dos convênios já constitui elemento suficiente para sustentar a existência do direcionamento. Existem, entretanto, outros fatores que ampliam o arcabouço probatório e reforçam esse entendimento.

De início, cumpre destacar que a relação entre a Missão Salesiana de Mato Grosso (MSMT), entidade mantenedora e gestora da Zatti Saúde, e o atual governo municipal é anterior à posse do Prefeito Lucas Zanatta. Em 13 de dezembro de 2024, ainda na condição de prefeito eleito, ele convidou formalmente o UniSalesiano a integrar a equipe de transição, em evento realizado na Reitoria da instituição, com a finalidade de elaborar diagnóstico técnico voltado a uma possível gestão das Unidades Básicas de Saúde, dos serviços de saúde mental e do Pronto-Socorro Municipal.

Conforme noticiado pela imprensa local, a proposta era que a instituição substituísse as Organizações Sociais de Saúde então responsáveis por esses serviços. Na ocasião, segundo o portal oficial da própria instituição, o prefeito eleito declarou que ela "tem todas as condições de liderar essa mudança". Verifica-se, portanto, que a intenção de confiar a gestão da saúde municipal à entidade foi manifestada publicamente cerca de três meses antes da assinatura dos convênios, em 21 de março de 2025, e antes de qualquer procedimento de seleção.

Outro fator que gera preocupação é o próprio surgimento da Zatti Saúde, constituída em momento praticamente simultâneo à formalização dos convênios. Os ajustes foram assinados em 21 de março de 2025, e a apresentação da nova filial ocorreu apenas quatro dias depois, em 25 de março, durante encontro de formação dos colaboradores do UniSalesiano, conforme noticiado nos portais da própria instituição e da Missão Salesiana de Mato Grosso, que trataram o evento como a inauguração da filial.

Na mesma ocasião, divulgou-se o lançamento de site destinado ao cadastro de profissionais interessados em compor a equipe, o que indica que o quadro de pessoal ainda estava em formação quando a entidade já se encontrava obrigada a assumir a Saúde Mental, cuja vigência operacional teve início em 29 de março de 2025. A constatação coincide com a da fiscalização do Tribunal de Contas, segundo a qual o convênio foi celebrado com filial criada exclusivamente para essa finalidade (CNPJ nº 03.226.149/0024-78), sem histórico próprio de atuação na gestão de serviços de saúde.

Acrescente-se que a Zatti Saúde não se submeteu à etapa de habilitação própria de um chamamento público, ao contrário das Organizações Sociais de Saúde que a antecederam, todas selecionadas mediante edital, com exame de sua documentação e de sua capacidade técnica por comissão designada para esse fim. No caso, os documentos da entidade foram apresentados diretamente à Administração que já havia manifestado a intenção de contratá-la, sem critérios

574

previamente fixados em edital e sem confronto com outras interessadas, embora houvesse 25 Organizações Sociais qualificadas no Município.

A ausência de concorrência traz riscos concretos: impede a comparação de propostas técnicas e de preços, de modo que não há como afirmar que a solução escolhida era a mais vantajosa para o Município; dispensa a comprovação de experiência em condições de igualdade com entidades que já atuam na gestão de serviços de saúde; fragiliza a impessoalidade da escolha; e expõe o próprio ajuste a questionamentos de validade, como os que hoje tramitam no Tribunal de Contas, com possíveis reflexos sobre a continuidade dos serviços prestados à população.

5.2. DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INCONGRUENTE

Esta Relatoria examinou a íntegra dos Processos Administrativos nº 4.847/2025 (Convênio nº 032/2025, Saúde Mental) e nº 4.872/2025 (Convênio nº 033/2025, Atenção Primária), bem como os expedientes posteriores, relativos à execução dos ajustes. Constatou-se que ambos os processos foram abertos, instruídos, analisados, autorizados e assinados em um único dia, 21 de março de 2025. O primeiro foi aberto às 08h39 e teve o convênio assinado pelo Prefeito às 17h28 e pela entidade às 18h09. O segundo foi aberto às 10h41, com assinatura do Prefeito às 17h29 e da entidade às 18h03. Em cerca de nove horas, portanto, o Município formalizou ajustes que somam mais de R$ 66 milhões.

Os registros eletrônicos indicam que os atos já se encontravam previamente elaborados. No Processo nº 4.847/2025, o Secretário Municipal de Saúde ratificou a análise técnica de um plano de trabalho de 55 páginas dez minutos após a abertura, e a justificativa técnica só foi juntada depois, com a anotação "em tempo". Os pareceres jurídicos, de sete páginas cada e de conteúdo quase idêntico, foram juntados 2 minutos e 1 segundo após a chegada dos autos ao procurador, no primeiro processo, e 1 minuto e 22 segundos, no segundo. O próprio parecer registra que a minuta do convênio "foi confeccionada em conjunto" com a Procuradoria. A homologação pela Procuradoria-Geral e a autorização do Prefeito ocorreram minutos depois. Além disso, os planos de trabalho apresentados pela entidade, datados de 20 de março de 2025, já previam a assinatura para o dia 21, mesma data indicada pelo Município, nos documentos de formalização da demanda, como a pretendida para a conclusão da contratação.

A escolha da entidade também antecedeu a instrução. Os Estudos Técnicos Preliminares, de 31 de janeiro de 2025 (Atenção Primária) e de 14 de fevereiro de 2025 (Saúde Mental), já traziam tópico sobre a "escolha da entidade", nomeando o UniSalesiano, sem comparação com outras instituições. A justificativa técnica do Convênio nº 033/2025 tem uma página, não está datada nem assinada, e afirma que a rede pública não dispõe dos serviços, embora o objeto seja a Atenção Primária,

já executada pelo Município. A capacidade técnica foi demonstrada por atestado firmado pelo próprio dirigente da entidade, baseado em seu histórico educacional. As certidões e declarações foram emitidas em 20 de março de 2025, e a diretoria da Zatti Saúde havia sido designada em 11 de março de 2025.

Merece registro que os pareceres jurídicos não foram favoráveis de forma incondicionada. O procurador condicionou o prosseguimento ao atendimento de recomendações. Alertou que, em havendo absorção de serviços, instalações e mão de obra do Poder Público, o instrumento adequado é o contrato de gestão. Solicitou, ainda, justificativa da escolha da conveniada, com demonstração de melhor relação custo-benefício frente a outras entidades. Não há, nos autos, ato que comprove o atendimento dessas recomendações entre a emissão dos pareceres e a assinatura dos convênios, ocorrida pouco mais de uma hora depois. Observa-se, também, que o Prefeito assinou as declarações de impacto orçamentário antes da emissão dos pareceres jurídicos.

A rapidez da tramitação refletiu-se em inconsistências documentais. No Convênio nº 033/2025, constam quatro valores distintos para o mesmo objeto: R$ 55.886.241,36 no estudo preliminar, R$ 53.756.755,35 no plano de trabalho e no impacto orçamentário, R$ 53.942.227,67 no termo assinado em 21 de março e R$ 53.950.578,68 na versão retificada. Essa retificação foi encaminhada em 24 de março e assinada pelo Prefeito apenas em 26 de março, mantida a data original de 21 de março. A nova declaração de adequação orçamentária também conserva essa data, e o novo impacto orçamentário foi assinado pelo Prefeito somente em 12 de agosto de 2025. No Convênio nº 032/2025, o cronograma de repasses divergia do plano de trabalho e precisou ser corrigido por termo aditivo em 21 de maio de 2025, sem que a soma das parcelas coincida exatamente com o valor global em nenhuma das versões.

Os expedientes da fase de execução reforçam esse quadro. O apostilamento que alterou o endereço da Residência Terapêutica "Violeta" foi instruído com parecer jurídico de 16 de fevereiro de 2023, anterior ao convênio e relativo a reajuste de preços em contratos administrativos. A mudança foi autorizada cerca de uma hora após a justificativa da entidade, com elevação do aluguel de R$ 3.187,89 para R$ 6.500,00. Um apostilamento do Convênio nº 033/2025, destinado apenas à inserção de dados bancários, refere-se a "reajuste", o que indica reaproveitamento de modelo. Outro, de agosto de 2025, corrigiu erro na cláusula que indicava o departamento responsável pelo acompanhamento do ajuste. Constam, por fim, ao menos dez notificações administrativas expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde, entre julho de 2025 e fevereiro de 2026, apontando pendências nas prestações de contas dos dois convênios.

Do conjunto, extrai-se que a instrução processual não precedeu a decisão de contratar, mas foi produzida para formalizá-la. A cronologia dos atos, somada à ausência de chamamento público

576

e às manifestações da fiscalização do Tribunal de Contas e do Ministério Público de Contas, confirma que a escolha da entidade estava definida antes da abertura dos processos, o que compromete a finalidade de controle que a tramitação administrativa deveria cumprir.

5.3. DA NATUREZA DOS VÍNCULOS FIRMADOS

Apenas uma interpretação bastante ampliativa permitiria enquadrar a relação entre a Zatti Saúde e a Prefeitura de Araçatuba como convênio, e não como contrato de gestão. Pelos instrumentos firmados, cabe à filial da Missão Salesiana gerir diretamente as unidades de saúde do Município, entre elas as 20 unidades da Atenção Primária e os serviços da Rede de Atenção Psicossocial, que funcionam em imóveis públicos, com bens móveis cedidos pela Administração, pessoal contratado pela própria entidade e custeio integral por repasses municipais, tudo segundo metas fixadas em plano de trabalho.

Trata-se, em essência, da absorção de um serviço público já existente por entidade privada, que passa a operá-lo dentro da estrutura do Município. Esses são os elementos que caracterizam o contrato de gestão, cuja celebração pressupõe procedimento público de seleção, como exposto, e é esse o entendimento consolidado do Tribunal de Contas do Estado, reiterado pela fiscalização e pelo Ministério Público de Contas no caso concreto.

O convênio obedece a lógica distinta. Nele, a entidade privada já possui estrutura própria e atua de forma complementar ao Poder Público, nos termos do artigo 199, § 1º, da Constituição Federal, somando sua capacidade instalada à rede pública em vez de substituí-la. Exemplo claro é a relação mantida pelo Município de Araçatuba com a Fundação Pio XII, mantenedora do Hospital de Amor (antigo Hospital de Câncer de Barretos), em que o ente municipal repassa recursos à instituição, que, em contrapartida, oferece atendimento oncológico à população em suas próprias instalações, com seus equipamentos, insumos e profissionais. Não há, nessa hipótese, cessão de prédios públicos, transferência da gestão de unidades municipais nem substituição do Município na execução de serviço que lhe é próprio.

A comparação evidencia a diferença: no convênio com a Fundação Pio XII, o Município fomenta uma atividade que a entidade já desenvolve por conta própria, enquanto, no ajuste com a Zatti Saúde, entrega-lhe a operação de sua própria rede.

5.4. DA FISCALIZAÇÃO E DO POTENCIAL CONFLITO DE INTERESSES

Os Convênios nº 032/2025 e nº 033/2025 não preveem comissão específica de acompanhamento e avaliação. Nos termos da Cláusula Oitava de ambos os instrumentos, o acompanhamento cabe ao departamento da própria Secretaria Municipal de Saúde, e a fiscalização, a

uma de suas divisões, com base nos relatórios técnicos e nas prestações de contas mensais lançadas no SGTS. Os responsáveis foram indicados nos Termos de Ciência e de Notificação: no Convênio nº 032/2025, a Diretora do Departamento de Assistência Especializada e duas dirigentes administrativas; no Convênio nº 033/2025, a Diretora do Departamento de Atenção Básica, como gestora, e duas dirigentes administrativas, como fiscais. Trata-se, portanto, de fiscalização individual, exercida por servidoras subordinadas ao titular da Pasta, sem instância colegiada e sem participação externa.

Duas circunstâncias fragilizam esse modelo. A primeira é que as servidoras designadas para fiscalizar são, em parte, as mesmas que elaboraram ou aprovaram os estudos técnicos, as justificativas e os planos de trabalho que deram origem aos ajustes, o que reduz a segregação de funções recomendada pelo art. 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. A segunda é que o Convênio nº 033/2025 foi assinado atribuindo o acompanhamento da Atenção Primária ao Departamento de Atenção Especializada, erro corrigido apenas em agosto de 2025, por apostilamento, mais de dois meses após o início da execução.

A esse quadro soma-se a situação da atual Secretária Municipal de Saúde, Lucila Bistaffa de Paula, nomeada em 18 de março de 2026, depois de ocupar, desde novembro de 2025, o cargo de assessora executiva da Pasta. Segundo a imprensa local, ela coordenava a assistência em Saúde Mental gerenciada pela Zatti Saúde e é docente do curso de Medicina do UniSalesiano.

Os documentos juntados aos autos também confirmam o vínculo com a conveniada: em despacho de 21 de maio de 2025, ela é referida como "coordenadora técnica" da entidade; as prestações de contas do Convênio nº 032/2025 registram pagamentos em seu nome, de R$ 12.863,01, em maio e em junho de 2025; e o plano de trabalho desse convênio no SGTS, em extrato de 17 de junho de 2026, ainda a apresenta como "Responsável Técnico". Assim, a autoridade hoje responsável por supervisionar as fiscais, decidir sobre prorrogações, alterações e sanções e aprovar as contas dos convênios integrou, até poucos meses antes, a equipe da entidade fiscalizada, inclusive em período cujas contas ainda estão sob análise.

Em depoimento a esta Comissão (item 1.5.3), a própria Secretária confirmou esses fatos e acrescentou outros. Declarou que deixou a Zatti Saúde em 17 de novembro de 2025 e foi nomeada na Secretaria dois dias depois, que ainda mantém vínculo empregatício com o UniSalesiano, apenas afastada das aulas e sem remuneração, e que sua Chefe de Gabinete, Jaqueline, também mantém vínculo empregatício com a instituição. Informou, ainda, que as penalidades aplicadas à conveniada são submetidas à sua assinatura e que a comissão de avaliação passou a analisar os relatórios anteriores à sua entrada, o que inclui o período em que ela própria atuava pela entidade.

578

Já sob sua gestão, o Convênio nº 033/2025 foi prorrogado por mais 12 meses, a contar de 1º de junho de 2026, com acréscimo de 18,29%, o que elevou o valor global de R$ 53.950.578,68 para R$ 63.817.358,80, conforme extrato publicado no Diário Oficial de 8 de junho de 2026. Na ocasião, a Secretária avaliou publicamente a parceria como positiva. A decisão de renovar e ampliar o ajuste foi tomada, portanto, por autoridade que havia integrado os quadros da conveniada menos de um ano antes, e quando já existia instrução do TCE/SP apontando irregularidades no convênio.

Registra-se, ainda, que o Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, Arthur Bezerra de Souza Júnior, passou a integrar o corpo docente do curso de Direito do UniSalesiano após a celebração dos convênios, conforme relação de docentes de 2026, na qual consta com seis meses de vínculo. A informação foi confirmada pela atual Secretária Municipal de Saúde, que, perguntada em oitiva sobre outros agentes da Prefeitura ligados à instituição, citou espontaneamente o seu nome. Os pareceres jurídicos que opinaram pelo prosseguimento dos ajustes foram emitidos por setor da Secretaria que ele dirige. Ainda que o vínculo docente não existisse à época dos pareceres, seu ingresso posterior em instituição mantida pela mesma entidade conveniada recomenda o seu impedimento em atos futuros relativos aos convênios.

Em relação à Secretária Municipal de Saúde, o quadro deixa de ser apenas de risco. O vínculo trabalhista com o UniSalesiano foi confirmado por ela própria e persiste enquanto exerce a direção da Pasta responsável pela gestão e pela fiscalização dos convênios, situação que se repete com sua Chefe de Gabinete. Quanto ao Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, constata-se risco objetivo de conflito de interesses. Em todos os casos, a situação é incompatível com os princípios da impessoalidade e da moralidade (art. 37, caput, da Constituição Federal) e com a diretriz do art. 7º, III, da Lei nº 14.133/2021, aplicável aos convênios no que couber (art. 184), que afasta da gestão e da fiscalização de ajustes os agentes que mantenham vínculo técnico, econômico, trabalhista ou civil com a parte contratada.

A proximidade entre quem fiscaliza e quem é fiscalizado, somada à ausência de comissão independente, compromete a aparência de isenção e a confiabilidade do controle, razão pela qual as medidas correspondentes constam dos pedidos e recomendações ao final deste relatório.

6. CONCLUSÃO

A análise atenta dos dados e dos levantamentos realizados no âmbito desta Comissão, somada às observações decorrentes da vivência cotidiana da saúde pública no Município de Araçatuba, permite chegar a uma conclusão quase elementar: a problemática do setor reside, essencialmente, na gestão. Isso vale para a condução das políticas de saúde, para a execução dos contratos, para o

planejamento de longo prazo e para as intervenções de curto prazo. Lamentavelmente, ao longo de praticamente todo o século XXI, as iniciativas adotadas não produziram efeitos concretos e duradouros na melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Atribuir a totalidade da responsabilidade às Organizações Sociais de Saúde e às instituições congêneres, como se o problema central fosse a gestão terceirizada, constitui leitura superficial, que não traduz a complexidade do quadro municipal. Para usar a linguagem clínica, não reflete o que consta do prontuário de Araçatuba nesta área, uma das mais demandadas pela população, que há muito tempo apresenta questionamentos e cobranças sobre o tema.

Os contratos de gestão e, mais recentemente, os convênios, adotados como inovação de mérito questionável, não são a causa dos problemas, mas o seu reflexo. Eles expõem os vícios administrativos que cercam a saúde municipal, que parece presa a um ciclo vicioso: investimentos cada vez mais elevados, retorno limitado e ausência de evolução perceptível, ano após ano. Esse contexto se reproduz nos chamamentos públicos e no acompanhamento dos contratos, que se limitam ao cumprimento de metas básicas. Não se observa, nem por parte do Município, nem por parte das organizações sociais, disposição efetiva para promover melhorias concretas e duradouras, resultando sempre no "mais do mesmo".

Esse cenário já havia sido evidenciado no Relatório Preliminar e foi confirmado pelo levantamento estatístico deste relatório. Desde 2017, Araçatuba passou a receber e a aplicar recursos cada vez mais expressivos na saúde: as despesas pagas saltaram de R$ 115,5 milhões, em 2017, para R$ 259 milhões, em 2025, com aumento real de cerca de 49% acima da inflação. Os resultados, porém, foram tímidos. Tais investimentos deveriam ter se convertido em melhorias concretas e permanentes nos serviços. A realidade, contudo, ainda é de filas para consultas com especialistas, de espera por procedimentos e exames considerados simples e de uma série de outras demandas acumuladas, que deveriam diminuir a cada mês de investimento, e não persistir.

Causa estranheza constatar, com base nos dados oficiais do próprio Sistema Único de Saúde, que Araçatuba, sede regional e polo de saúde, referência de atendimento para diversos municípios vizinhos, teve sua oferta de leitos SUS reduzida no período analisado. Em 2017 o Município contava com 333 leitos; em 2025, com apenas 264. São 69 leitos a menos, uma redução de cerca de 21%. No mesmo período a população cresceu de 199.212 para 208.415 habitantes, e a proporção caiu de 1,67 para 1,27 leito por mil habitantes. Considerada apenas a população dependente do SUS, o índice passou de 2,45 para 1,95 leito por mil habitantes. A redução se acentuou a partir de 2018, coincidindo com a transferência do Pronto-Socorro Municipal para o antigo prédio do Hospital Santana, mediante pagamento de aluguel.

580

Não se verificaram, em contrapartida, ações políticas e administrativas voltadas a recompor esse quantitativo, e menos ainda a ampliá-lo, embora a oferta sempre tenha sido inferior à demanda regional. As consequências aparecem na rotina do Pronto-Socorro: pacientes aguardam por horas, e às vezes por mais de um dia, a liberação de vaga de internação pela regulação estadual. Esse fato esteve presente em casos de grande repercussão analisados por esta Comissão. O cenário tende a ser atenuado com a futura implantação do Hospital Regional de Birigui, com previsão de 274 leitos, conquista política daquela localidade. A iniciativa, contudo, também evidencia o descompasso de Araçatuba em relação à sua condição de polo regional.

Também não se identificou, ao longo do período, programa municipal estruturado para a redução das filas de consultas especializadas, exames e procedimentos eletivos, seja por meio de mutirões, seja por medidas congêneres. Tampouco se observou planejamento concreto, com metas, prazos e indicadores definidos, voltado ao aprimoramento dos serviços. Faltaram, em especial, medidas destinadas à redução do tempo de espera no Pronto-Socorro e nas transferências hospitalares, à correção de práticas de gestão defasadas e insuficientes, inclusive na fiscalização dos contratos de gestão, à recomposição das equipes da atenção básica, cuja carência de médicos chegou a provocar a dispensa de pacientes em unidades de saúde – o CNES registrou entre 18 e 33 médicos de Saúde da Família durante a vigência de contrato que previa 45 equipes –, e ao fortalecimento das ações de prevenção e de acompanhamento contínuo dos usuários do SUS.

A ausência dessas ações reflete-se diretamente nos indicadores de saúde do Município. A mortalidade infantil não apresentou redução desde 2017 e, relacionada ao número de nascimentos, passou de 11,0 para 17,3 óbitos por mil nascidos vivos. O percentual de nascidos vivos com baixo peso, indicador sensível à qualidade do pré-natal, permaneceu acima de 10% em todos os anos analisados. O número de óbitos, por sua vez, não retornou aos patamares anteriores à pandemia.

No que se refere aos óbitos, cabe destacar que, na esfera municipal, são raros os óbitos ocorridos no âmbito das Unidades Básicas de Saúde. Nos registros examinados, há uma única ocorrência entre 2017 e 2026. Isso é coerente com as atribuições dessas unidades, voltadas à prevenção, ao acompanhamento contínuo e ao cuidado de menor complexidade. Contudo, as falhas da atenção básica não deixam de produzir efeitos: quando a prevenção e o acompanhamento não funcionam, o paciente chega mais grave à rede de urgência e emergência, e é ali que as consequências se revelam.

Com esse enfoque, esta Comissão examinou os registros de notificação de óbitos por local de ocorrência no período de 2017 a 2026. Os dados revelam fenômeno que merece especial atenção: o aumento dos óbitos ocorridos no interior do Pronto-Socorro Municipal. Entre janeiro de 2017 e março de 2018, a unidade registrava, em média, um óbito a cada três meses. A partir de meados

581

de 2018, essa média passou a cerca de dois óbitos por mês, antes mesmo da pandemia. O período coincide com a transferência do Pronto-Socorro para o antigo prédio do Hospital Santana, com a redução de leitos SUS e com a troca da entidade gestora.

O quadro voltou a se agravar em 2026. De janeiro a julho, foram registrados 24 óbitos no Pronto-Socorro, o dobro do verificado no mesmo período de 2025 e número superior ao de todo aquele ano, com 10 óbitos apenas no mês de maio. A participação do Pronto-Socorro no total de óbitos ocorridos no Município passou de 0,4%, em 2017, para quase 5% em 2026.

O Pronto-Socorro não é unidade de internação. O crescimento dos óbitos em seu interior é compatível com o que esta Comissão apurou nos casos de grande repercussão: pacientes que permanecem por horas, e por vezes por mais de um dia, aguardando vaga hospitalar em estrutura que não foi concebida para esse fim. Embora os dados disponíveis não permitam estabelecer relação de causa e efeito em cada caso, o indicador reforça a necessidade de ampliar os leitos, aprimorar a regulação e apurar sistematicamente todo óbito ocorrido na unidade.

Em relação às prestadoras de serviços, os elementos reunidos por esta Comissão apontam um padrão comum. Nos contratos de gestão firmados com a Irmandade Santa Casa de Birigui, o Instituto Multi Gestão, a Associação Filantrópica Nova Esperança e o Hospital Mahatma Gandhi, as entidades foram selecionadas por chamamento público e as irregularidades mais graves se manifestaram na execução: equipes incompletas, metas não alcançadas, falhas assistenciais, prestações de contas deficientes e uso inadequado de recursos. Em todos esses casos, a fiscalização municipal identificou, ao menos em parte, as falhas, mas a resposta da Administração foi tardia ou desproporcional, com advertências de grau mínimo, prorrogações e acréscimos de valores sem demonstração de desempenho satisfatório. O caso do Instituto Multi Gestão, em que houve intervenção e retirada da entidade, demonstra que os instrumentos de controle existiam e podiam ser utilizados.

A Zatti Saúde representa situação diversa e mais grave, pois as falhas se situam na própria origem do vínculo. A escolha direta da entidade, sem chamamento público, por meio de convênio incompatível com a natureza do serviço transferido, em processo instruído e concluído em um único dia, após manifestação pública prévia de intenção de contratá-la, configura indício consistente de direcionamento, reconhecido pela fiscalização do Tribunal de Contas e pelo Ministério Público de Contas. Somam-se a isso a ausência de comissão independente de fiscalização e o risco objetivo de conflito de interesses na condução atual da Secretaria Municipal de Saúde.

Por fim, as contratações destacadas no tópico 4, quais sejam, a aquisição de veículos com recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 e o contrato com a empresa Giga System, confirmam que as fragilidades da saúde municipal não se limitam às entidades gestoras. Elas alcançam

582

também as escolhas de prioridade, o planejamento das contratações e o controle de sua execução pela própria Secretaria Municipal de Saúde. Revelam, ainda, uma desconexão entre a gestão e as demandas efetivas da população, muitas vezes já registradas nos canais de ouvidoria e em instrumentos congêneres. Essa desconexão se traduz na ausência de ações voltadas ao que o usuário do SUS de fato necessita e aprofunda sua insatisfação com os serviços prestados no Município. Impõe-se, por isso, a revisão das políticas públicas e das intervenções adotadas na área da saúde, para que passem a orientar-se pelas necessidades reais da população.

Diante de todo o exposto, esta Relatoria conclui que a Secretaria Municipal de Saúde, desde 2017, não vem cumprindo, de forma adequada, as metas e diretrizes inerentes à gestão do setor, tanto na prestação direta dos serviços quanto na execução indireta, e que a fiscalização exercida sobre os ajustes foi insuficiente diante da complexidade dos contratos e da natureza dos serviços prestados, cabendo as providências a seguir.

Em relação aos Convênios nº 032/2025 e nº 033/2025, a análise da integralidade dos processos administrativos, dos instrumentos firmados e da natureza do objeto, feita com base no que se apurou até a expedição deste documento, permite as conclusões a seguir.

Os ajustes foram celebrados em 21 de março de 2025 entre o Município de Araçatuba e a Zatti Saúde, filial da Missão Salesiana de Mato Grosso, mantenedora do UniSalesiano. O Convênio nº 032/2025 tem por objeto os serviços de saúde mental, no valor aproximado de R$ 12,2 milhões. Já o Convênio nº 033/2025 trata da atenção básica nas Unidades Básicas de Saúde, no valor de R$ 53.950.578,00. Os Processos Administrativos nº 4.847/2025 e nº 4.872/2025, que deram origem aos ajustes, foram abertos, instruídos e concluídos em um único dia, sem chamamento público. Os pareceres jurídicos foram emitidos em poucos minutos, e a entidade já constava dos estudos técnicos preliminares. Em junho de 2026, o Convênio nº 033/2025 (UBS) foi prorrogado por mais doze meses, com acréscimo de 18,29%, o que elevou seu valor global para R$ 63.817.358,80. Os ajustes são objeto do processo TC-021369.989.25, no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no qual a fiscalização e o Ministério Público de Contas apontaram irregularidades.

Desse modo, ainda que se reconheça eventual boa intenção na fórmula adotada, a ordem administrativa exige que os vínculos entre o Poder Público e os particulares observem integralmente as disposições legais aplicáveis e os princípios do art. 37, caput, da Constituição Federal. Essa exigência se impõe sobretudo quando o vínculo envolve matéria tão sensível quanto a saúde e cifras tão elevadas. Não cabem, portanto, invencionices ou soluções improvisadas, que criam arranjos sem parâmetro no ordenamento jurídico e sem correspondência com a realidade dos fatos.

583

Câmara Municipal de Araçatuba
Estado de São Paulo
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - SAÚDE

O vínculo com a Zatti Saúde tem, em sua essência, natureza de contrato de gestão, embora tenha sido formalizado como convênio. O convênio pressupõe a conjugação de esforços entre partícipes com interesses comuns, em regime de mútua cooperação, e não serve para transferir a um particular a gestão de serviço público, a administração de bens públicos e a contratação do pessoal necessário para operá-lo. É exatamente o que ocorre no caso, pois a conveniada assumiu a operação da saúde mental e da atenção básica do Município, com uso da estrutura pública e execução de orçamento previamente fixado. As comparações com a APAE, o Hospital de Amor e outras entidades, feitas inclusive no curso das oitivas, revelam compreensão equivocada dos institutos por parte do Poder Executivo. Essas entidades atuam com estrutura própria, em colaboração com o Município, o que caracteriza o convênio propriamente dito e as distingue profundamente do ajuste com a Zatti Saúde.

A irregularidade dos convênios se apoia em fundamentos autônomos, cada um suficiente por si só. O primeiro é a ausência de chamamento público. Ao julgar a ADI 1.923, o Supremo Tribunal Federal condicionou a celebração desses ajustes a procedimento público, objetivo e impessoal, e a Orientação Interpretativa MPC/SP nº 04.01 considera a falta de chamamento causa suficiente para a irregularidade. A existência de 25 Organizações Sociais qualificadas no Município afasta qualquer alegação de inviabilidade de competição.

O segundo fundamento é a inadequação do instrumento. A participação da iniciativa privada no SUS é complementar (art. 199, § 1º, da Constituição Federal e arts. 24 a 26 da Lei nº 8.080/1990) e pressupõe insuficiência da capacidade instalada do Poder Público. No caso, o Município já executava a Atenção Primária e a Saúde Mental e entregou à conveniada a operação de sua própria rede, com prédios, bens e orçamento públicos. O terceiro é a falta de comprovação de capacidade técnica (art. 67, II, da Lei nº 14.133/2021 e art. 3º, III, "b", do Decreto Municipal nº 23.716/2025), já que a filial foi criada para o convênio, teve a diretoria designada dez dias antes da assinatura e comprovou sua aptidão por atestado firmado pelo próprio dirigente. O quarto é o direcionamento, demonstrado pela manifestação pública de intenção em dezembro de 2024, pelos estudos técnicos que já nomeavam a entidade e pela tramitação concluída em um único dia.

Esses vícios de origem alcançam os atos posteriores. Pelo princípio da acessoriedade, invocado pelo Ministério Público de Contas, os termos aditivos e a prorrogação de junho de 2026, com acréscimo de 18,29%, seguem a mesma sorte do ajuste principal. A prorrogação agrava o quadro, porque foi decidida quando já havia instrução técnica do TCE/SP apontando irregularidades e por autoridade que integrara a conveniada poucos meses antes, com base em avaliação produzida pela própria gestão.

584

Câmara Municipal de Araçatuba
Estado de São Paulo

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - SAÚDE

A oitiva da atual Secretária Municipal de Saúde, a última e mais relevante colhida por esta Comissão, trouxe elementos que confirmam essa conclusão. Em depoimento gravado, ela reconheceu que mantém vínculo empregatício com o UniSalesiano e que deixou a Zatti Saúde em 17 de novembro de 2025 para ser nomeada na Secretaria dois dias depois. Indicou, ainda, dois nomes. O primeiro é o de **Jaqueline, sua Chefe de Gabinete, que também mantém vínculo empregatício com o UniSalesiano**. O segundo é o do **Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, Arthur Bezerra de Souza Júnior, apontado por ela como professor da instituição**. A informação coincide com a relação do corpo docente do UniSalesiano de 2026, examinada por esta Relatoria (item 5.4), na qual ele consta com seis meses de vínculo, o que situa seu ingresso como docente em momento posterior à celebração dos convênios, cujos pareceres jurídicos partiram de setor sob sua direção. Trata-se de prova robusta, pois resulta da declaração da própria titular da Pasta, corroborada por documento da instituição de ensino.

Esses elementos deixam de ser indícios isolados e passam a compor um quadro coerente. A entidade foi escolhida antes de qualquer procedimento e contratada sem concorrência. Hoje, é fiscalizada por uma Secretaria cuja titular e cuja Chefe de Gabinete mantêm vínculo com sua mantenedora, e a área jurídica que respaldou os ajustes é dirigida por quem passou a lecionar na mesma instituição. Esse arranjo compromete a impessoalidade e a moralidade administrativa (art. 37, caput, da Constituição Federal) e retira do Município a capacidade de controlar, com isenção, o ajuste de maior valor da saúde municipal.

Assim, com base no processo em trâmite no Tribunal de Contas e nos levantamentos desta CPI, esta relatoria considera IRREGULARES os Convênios nº 032/2025 e nº 033/2025. Na verdade, eles são contratos de gestão e, por isso, deveriam ter sido precedidos do correspondente chamamento público. Reconhece-se igualmente o direcionamento na escolha da entidade, evidenciado pelas tratativas iniciadas em dezembro de 2024, quando o UniSalesiano passou a integrar a equipe de transição na área da saúde. Reconhece-se também o conflito de interesses e o risco concreto de captura do ente público, confirmados em depoimento pela própria Secretária Municipal de Saúde, diante dos vínculos que ela, sua Chefe de Gabinete e o Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos mantêm ou mantiveram com a conveniada e sua mantenedora. Por fim, alerta-se para o risco de instrumentalização da Secretaria Municipal de Saúde, em razão da crescente dependência do UniSalesiano, que vem substituindo políticas públicas de responsabilidade do próprio Município.

585

7. DOS PEDIDOS E ENCAMINHAMENTOS

Ante o exposto, com fundamento no artigo 58, § 3º, da Constituição Federal, nos artigos 85 a 86 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araçatuba e no artigo 28 da Lei Orgânica do Município, requer-se desta Presidência:

7.1. A submissão do presente Relatório Final à deliberação dos membros desta Comissão e, uma vez aprovado, o seu encaminhamento à Presidência da Câmara Municipal, para leitura em Plenário e publicação.

7.2. Em relação aos Convênios nº 032/2025 e nº 033/2025, firmados com a Missão Salesiana de Mato Grosso – Zatti Saúde, examinados em tópico próprio (tópico 5), que o presente relatório e as provas que o instruem sejam encaminhados à Presidência da Câmara Municipal, para ciência dos setores técnicos e jurídicos desta Casa e das comissões permanentes competentes, a fim de que a execução dos ajustes, ainda vigentes, seja acompanhada de forma contínua por este Poder Legislativo, inclusive quanto às deliberações do Tribunal de Contas do Estado no processo TC-021369.989.25. Registra-se que os fatos descritos naquele tópico, em especial a celebração dos ajustes sem chamamento público, por instrumento inadequado à natureza do serviço transferido e mediante processo administrativo instruído e concluído em um único dia, bem como a posterior prorrogação com acréscimo de valor, decorrem de atos praticados diretamente pelo Chefe do Poder Executivo e por agentes de sua confiança, razão pela qual o presente relatório permanece à disposição de qualquer interessado legitimado para a adoção das medidas previstas na legislação que disciplina a responsabilidade dos Prefeitos Municipais, assegurados, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa.

7.3. O encaminhamento de cópia integral deste relatório e dos autos ao **Ministério Público do Estado de São Paulo**, para que promova a responsabilidade civil, administrativa ou criminal dos infratores, se for o caso, especialmente quanto: (a) à celebração e à execução dos Convênios nº 032/2025 e nº 033/2025 e ao potencial conflito de interesses descrito no item 5.4; (b) à execução dos Contratos de Gestão nº 073/2019 e nº 045/2023, com o Hospital Mahatma Gandhi, para subsidiar as apurações em curso no âmbito do GAECO; (c) à execução do Contrato de Gestão nº 121/2024, com a AFNE; e (d) ao Contrato nº 064/2020, com a empresa Giga System, observada a prioridade de tramitação prevista na Lei Federal nº 10.001/2000.

586

7.4. O encaminhamento de cópia deste relatório ao **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, para conhecimento e juntada aos autos do processo TC-021369.989.25 e dos demais processos relativos aos ajustes aqui examinados.

7.5. O encaminhamento de cópia deste relatório ao **Poder Executivo Municipal**, com as seguintes recomendações:

7.5.1. a realização de chamamento público para a gestão da Atenção Primária e da Saúde Mental, com a regularização do instrumento jurídico adequado, prevendo-se transição que não afete os serviços de saúde atualmente prestados;

7.5.2. a instituição de comissão de acompanhamento e avaliação dos convênios vigentes, composta por membros sem vínculo com a entidade, que deverá analisar o vínculo desde o início e submeter os entendimentos e relatórios a esta Câmara Municipal de Araçatuba e ao Conselho Municipal de Saúde;

7.5.3. a declaração formal de impedimento dos agentes que mantenham ou tenham mantido relação com a Zatti Saúde ou com o UniSalesiano nos atos relativos aos convênios, em especial a Secretária Municipal de Saúde, sua Chefe de Gabinete e o Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos;

7.5.4. a reanálise, por instância isenta, das prestações de contas do período em que a atual Secretária atuou pela conveniada e dos termos aditivos que prorrogaram e ampliaram os convênios 032/2025 e 033/2025;

7.5.5. a condição de avaliação formal de desempenho e de cumprimento de metas para qualquer prorrogação ou reajuste de contratos de gestão e convênios;

7.5.6. a instauração de procedimento específico de apuração para todo óbito ocorrido no Pronto-Socorro Municipal;

7.5.7. a elaboração de plano de recomposição e ampliação dos leitos SUS e de redução das filas de consultas, exames e procedimentos, com metas, prazos e indicadores;

7.5.8. a elaboração de plano de contingência para a substituição de entidades gestoras, de modo a evitar a manutenção de entidades com contratos rescindidos;

7.5.9. a elaboração ou o aprimoramento de manual de contratações, fiscalização e acompanhamento dos contratos de gestão e convênios da saúde municipal, mediante decreto ou ato congênere, contemplando, ao menos: (a) procedimentos

587

Câmara Municipal de Araçatuba
Estado de São Paulo

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - SAÚDE

rotineiros de fiscalização, com visitas in loco segundo roteiro padronizado e periodicidade definida; (b) padrões para o estabelecimento de metas quantitativas e qualitativas, individualizadas por unidade de saúde; (c) critérios objetivos para a aplicação de glosas e descontos, vedado o reaproveitamento de saldos de profissionais não contratados sem prévia análise técnica e jurídica e sem demonstração do interesse público; (d) segregação de funções entre os responsáveis pelo planejamento, pela seleção e pela fiscalização dos ajustes; (e) composição, nomeação formal e capacitação periódica das comissões de acompanhamento e fiscalização; (f) fluxo de comunicação de irregularidades à autoridade superior, ao Controle Interno, ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público, com prazos de resposta e escalonamento de sanções; (g) acompanhamento de óbitos e eventos adversos nas unidades geridas por terceiros; e (h) publicação periódica dos relatórios de fiscalização no Portal da Transparência.

Araçatuba/SP, 09 de novembro de 2026

ARLINDO ARAÚJO
Vereador (SD)
Relator da CPI